



# BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí



ANO XXIV - Nº 1497

27 de janeiro de 2023

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETOS

DECRETO Nº 702, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, instituída pelo Decreto nº 126, de 02 de setembro de 1993.

A Sra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em Exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 126, de 02 de setembro de 1993, que instituiu no âmbito da Administração Municipal a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 05/2023/SARH, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, com a função de receber, processar e julgar as habilitações e propostas relativas às licitações em todas as suas modalidades, os seguintes membros:

I – membros efetivos:

- PRISCILA KELLY LEITE NUNES, RG nº 30.019.676-3, sendo a Presidente;
- GUSTAVO NASCIMENTO LANDIM, RG nº 36.642.523-7;
- DANIELA DE QUEIROZ CARDOSO DE SIQUEIRA, RG nº 27.796.553-6;

II – membros suplentes:

- ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, RG nº 23.896.862-5.
- ROSENI SOUZA LEITE SIQUEIRA, RG nº 24.684.352-4;
- MICHELE MAIARA DOS SANTOS, RG nº 46.456.439-6;
- SIRLEY ALCINEIA DOMINGOS, RG nº 24.389.381-4;
- JACQUELINE DA ROCHA LOLOBRIGIDA DOS SANTOS, RG nº 35.087.107-3.

Parágrafo único. A investidura dos membros acima nomeados será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, conforme disposto no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

DECRETO Nº 703, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Designa pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta nos termos do Decreto nº 790, de 08 de março de 2004.

A Sra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em Exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que faculta à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO que o inciso IV e o § 1º, ambos do artigo 3º da referida Lei Federal determinam que a licitação da modalidade pregão deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO ainda que a licitação da modalidade pregão já se encontra regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 660, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO por fim que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal Direta, nos termos do Decreto nº 790, de 08 de março de 2004, deve dar-se por meio de Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 04/2023 – GSARH, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como pregoeiros no âmbito da Administração Municipal Direta, nos termos do Decreto nº 790, de 08 de março de 2004, os seguintes servidores:

- MARA CARLA MAIOLA COVRE OLIVEIRA, RG nº 20.787.918-7;
- MAYARA DOS SANTOS BRANDI, RG nº 42.555.335-8;
- VALQUIRIA MARIA POSSATI FERNANDES, RG nº 29.171.695-7;
- MICHELA DE OLIVEIRA, RG nº 32.446.481-2;
- PAULA SCHINAIDER DE OLIVEIRA, RG nº 46.645.021-7;
- MICHELE MAIARA DOS SANTOS - RG nº 46.456.439-6;
- GABRIELA SOARES PEREIRA, RG nº 52.623.323-0
- ANA BEATRIZ DA SILVA SALGADO, RG nº 37.857.913-7;
- SAMUEL RODRIGUES GUIMARAES, RG nº 42.451.716-4;
- NEILA LELES MONTEOLIVA, RG nº 33.010.885-2.

Art. 2º Ficam designados como membros da equipe de apoio das licitações na modalidade pregão, no âmbito da Administração Municipal direta, nos termos do Decreto nº 790, de 08 de março de 2004, os seguintes servidores:

- JESSICA AURELIANO DOS SANTOS, RG nº 38.704.514-4;
- FERNANDO RAMALHO DA SILVA, RG nº 28.357.443-4;
- LUCIENE FREIRE DE MORAES SILVA, RG nº 19.484.896-6;
- CAMILA ALIX BRAGA LEMES, RG nº 43.573.861-6;
- HUBER MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 48.515.679-9;
- CRISTIANE FERNANDA DO PRADO, RG nº 16.497.999-2;
- ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, RG nº 23.896.862-5;
- ALINE DE PAULA MEDEIROS, RG nº 44.999.174-X;
- ROBIANE GOULART BARRETO, RG nº 27.569.450-1;
- JULIO CESAR SILVA CARVALHO – RG nº 39.304.009-4

Parágrafo único. Os servidores designados como pregoeiros poderão desempenhar as funções de equipe de apoio nos eventuais impedimentos dos titulares da função.

Art. 3º Os pregoeiros e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subsequentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

DECRETO Nº 705, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição do Comissão do Programa de Bolsas de Estudo Municipal – PROBEM.

A Sra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em Exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.630, de 08 de agosto de 2002, que consolida normas sobre o Programa de Bolsas de Estudo Municipal – PROBEM e sua alteração através da Lei nº 5.095, de 02 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 34/2023 – GAB/SME, DECRETA:

Art. 1º A Comissão do Programa de Bolsas de Estudo Municipal – PROBEM, criada pelo artigo 5º da Lei nº 4.630/2002, alterada pelo artigo 4º da Lei nº 5.095/2007, fica constituída pelos seguintes membros:

- ALYNE BERTES DE SOUZA – RG nº 30.241.153-7 – representante da Secretaria Municipal de Educação;
- DENISE CRISTINA BIASUZ – RG nº 25.630.726-X – representante da Secretaria Municipal de Educação;
- DANIELA APARECIDA GUEDES DE PAULA – RG 26.566.219-9 –



representante da Diretoria de Ensino;  
IV - MARCELO MIYAZAKI DA FONSECA – RG nº 17.632.796-4 – representante das Escolas Particulares;  
V - ORLANDO DE SIQUEIRA MARTINS FILHO – RG nº 18.598.546-4 – representante da Câmara Municipal.  
Art. 2º Fica nomeada a servidora municipal DENISE CRISTINA BIASUZ como Coordenadora do Programa.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2023.  
ROSANA GRAVENA  
Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

DECRETO Nº 706, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.  
Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.  
A Dra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em Exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.515, de 30 de dezembro de 2022,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Mobilidade Urbana, um crédito adicional especial no valor de R\$ 836.798,00 (Oitocentos e Trinta e Seis

Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais), com recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.  
Art. 2º Para efeito de execução orçamentária o crédito ora aberto classificar-se-á da seguinte forma:

1039-02.17.0415.451.0015.2442 -3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas	R\$	836.798,00
---	-----	------------

Art. 3º - A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes de receita remanescente de impostos do exercício anterior, conforme os termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.  
Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2023.  
ROSANA GRAVENA  
Prefeita em Exercício do Município de Jacareí  
CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA  
Secretário de Governo e Planejamento  
CLÁUDIO LUIZ TOSETTO  
Secretário de Finanças

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.068, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.  
A Sra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em Exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º EXONERAR, de acordo com o inciso II, do art. 66 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), FREDIANO CUNHA DOS SANTOS, matrícula nº 28.942, do cargo que vem exercendo, de livre provimento em comissão, de SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, referência CCI, com lotação na Secretaria Especial de Comunicação e Direitos Humanos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.  
Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2023.  
ROSANA GRAVENA  
Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 2.108, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.  
A Sra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em Exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR o servidor JEAN JOSE ALMEIDA ARAUJO, matrícula nº 25.238, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de Agente Municipal de Mobilidade Urbana, para responder como SECRETARIO DE MOBILIDADE URBANA, referência CC0, com lotação na Secretaria de Mobilidade Urbana, durante o afastamento do titular do cargo, de 03 a 17 de Fevereiro do corrente ano, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2023.  
ROSANA GRAVENA  
Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 2.110, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.  
A Sra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em Exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º EXONERAR, de acordo com o inciso II do art. 66 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Jacareí), os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Infraestrutura Municipal:  
I - FUADE BOACEFF FILHO, matrícula nº 29.644, do cargo que vem exercendo, de livre provimento em comissão, de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, referência CC0;  
II - JOSE MAURICIO FARIA JUNIOR, matrícula nº 29.725, do cargo que vem exercendo, de livre provimento em comissão, de SECRETÁRIO ADJUNTO, referência CCI.  
Art. 2º NOMEAR, na forma do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), os servidores abaixo relacionados:  
I – EDGARD TAKASHI SASAKI, RG nº 14.770.613-0, para exercer o cargo, de livre provimento em comissão, de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, referência CC0, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Municipal;  
II – FUADE BOACEFF FILHO, RG nº 40.289.821-7, para exercer o cargo, de livre provimento em comissão, de SECRETÁRIO ADJUNTO, referência CCI, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Municipal;  
III – ALEX WILLIAN BICUDO DE OLIVEIRA, RG nº 24.562.562-8, para exercer o cargo, de livre provimento em comissão, de SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, referência CCI, com lotação na Secretaria Especial de Comunicação e Direitos Humanos;  
IV – JOSE MAURICIO FARIA JUNIOR, RG nº 17.632.091-X, para exercer o cargo, de livre provimento em comissão, de ASSESSOR, referência CCII, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Municipal;  
V – MARIO APARECIDO DE MORAIS, RG nº 22.893.452-7, para exercer o cargo, de livre provimento em comissão, de ASSESSOR, referência CCII, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Municipal;  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.  
Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2023.  
ROSANA GRAVENA  
Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 2.112, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.  
A Sra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em Exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º EXONERAR, de acordo com o inciso II, do art. 66 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores



**Prefeitura de**  
**JACAREÍ**

## BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

Instituído através da Lei 6.031, de 15 de agosto de 2019.

### EXPEDIENTE

Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí - Secretaria de Administração e RH e Gabinete do Prefeito

**Jornalista Responsável:** Marcelo Machado Rodrigues - MTB: 67.944/SP | **Diagramação:** Mestra Comunicação

**Prefeitura Municipal de Jacareí**

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.



Públicos do Município de Jacareí), GLAUBER CRUZ PONTE, matrícula nº 29.687, do cargo que vem exercendo, de livre provimento em comissão, de ASSESSOR, referência CCII, com lotação na Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 2.113, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

A Sra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em Exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EVANDRO FARIA LINS, RG nº 46.629.025-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, para responder interina e cumulativamente como PRESIDENTE, referência CC0, com lotação no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, durante o afastamento do titular do cargo, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2023, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 19 de janeiro de 2023.

Jacareí, 26 de janeiro de 2023

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 2.114, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em Exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, de acordo com o inciso II, do art. 66 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), ROBERTO TARCISIO DE ABREU, matrícula nº 29.640, do cargo que vem exercendo, de livre provimento em comissão, de SUBPREFEITO, referência CCII, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana.

Art. 2º NOMEAR, na forma do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), FLAVIO AUGUSTO ISSA, RG nº 30.956.335-5, para exercer o cargo, de livre provimento em comissão, de SUBPREFEITO, referência CCII, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro 2023.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

## ATOS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

PORTARIA Nº 2.067, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, licença prêmio por assiduidade, em pecúnia, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):

I - MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 22.991, 90 (noventa) dias;

II - GUILHERME HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 20.107, 90 (noventa) dias;

III - LIZ GRACE FERREIRA, matrícula nº 26.094, 75 (setenta e cinco) dias;

IV - DANNY ELARID TRAVINSKI, matrícula nº 26.116, 90 (noventa) dias;

V - IVONE LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 25.981, 90 (noventa) dias;

VI - VAGNER FERREIRA ALVES, matrícula nº 25.623, 30 (trinta) dias;

VII - NEILA LELES MONTEOLIVA, matrícula nº 23.097, 17 (dezessete) dias;

VIII - JOSE EDSON SILVA SOUZA, matrícula nº 20.512, 90 (noventa) dias;

IX - PRISCILLA GONÇALVES CANDIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.071, 90 (noventa) dias;

X - JORGE SOARES, matrícula nº 6936, 86 (oitenta e seis) dias;

XI - MARCOS ANTONIO ANASTACIO, matrícula nº 26.084, 23 (vinte e três) dias;

XII - FERNANDA SANT ANA DE SIQUEIRA E OLIVEIRA, matrícula nº 23.183, 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30 de janeiro de 2023. Jacareí, 24 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.075, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido da própria servidora, de acordo com o art. 65 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), CINDY NARA MAGALHAES OLIVEIRA, matrícula nº 29.939, do cargo que vem exercendo, de provimento efetivo, de PROFESSOR 36 HORAS referência "P-0", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal – QSPM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2023.

Jacareí, 24 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.076, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido da própria servidora, de acordo com o art. 65 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), ELAINE IKEDA, matrícula nº 26.954, do cargo que vem exercendo, de provimento efetivo, de PROFESSOR II - 24H. SEMANAIS, referência "248", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal – QSPM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2023.

Jacareí, 24 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.077, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do próprio servidor, de acordo com o art. 65 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), HENRIQUE GIUSTI, matrícula nº 30.048, do cargo que vem exercendo, de provimento efetivo, de ENGENHEIRO SANITARISTA, referência "12", com lotação na Secretaria de Saúde, do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal – QSPM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de Janeiro de 2023.

Jacareí, 24 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.078, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido da própria servidora, de acordo com o art. 65 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), JANICE PRIANTE DOS REIS, matrícula nº 25.520, do cargo que vem exercendo, de provimento efetivo, de PROFESSOR II - 24H. SEMANAIS, referência "248", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal – QSPM.





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de Janeiro de 2023.

Jacareí, 24 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.079, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do próprio servidor, de acordo com o art. 65 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), MAURO FERNANDO LUNA, matrícula nº 30.237, do cargo que vem exercendo, de provimento efetivo, de COORDENADOR PEDAGÓGICO referência "CP-0", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal – QSPM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro de 2023.

Jacareí, 24 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.080, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR a vacância, no Quadro dos Servidores da Prefeitura de Jacareí, do cargo público de provimento efetivo, de AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, ocupado pelo servidor RICARDO APARECIDO FREIRES SALES, matrícula nº 7.978, RG nº 22.736.002-3/SSP-SP, em virtude de seu falecimento ocorrido em 31 de Dezembro de 2022, conforme Certidão de Óbito nº 115451 01 55 2023 4 00139 547 0054789 63 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, nos termos do art. 64, inciso VII da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 24 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.081, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 116 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí);

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 06/2023 - STPMJ, quanto ao afastamento de dirigente sindical,

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR, nos termos do § 4º do artigo 116 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93, o servidor CYLMAR DE PAULA SANT ANA, matrícula nº 26.981, de suas atividades normais, sem prejuízo de seus vencimentos, por período integral, para atividade sindical, no dia 27 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.082, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a designação da servidora AMANDA APARECIDA ARAUJO MARIA, matrícula nº 28.822, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Municipal, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços de Terceiros - FG1, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de janeiro de 2023.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.083, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a designação da servidora NICOLE CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.261, com lotação na Secretaria de Governo e Planejamento, da Função Gratificada de Supervisor de Licenças - FG1, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.084, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 119, de 08 de fevereiro de 2021, que concedeu o afastamento na forma do disposto no § 1º do artigo 113 da Lei Complementar nº 13, de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí) à servidora ELEN PAULINO DA SILVA MOREIRA, RG nº 40.001.206-6, matrícula nº 25.837, ocupante do cargo público, de provimento efetivo, de PROFESSOR II - 24H. SEMANAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Jacareí, de 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.085, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 185, de 25 de fevereiro de 2021, que concedeu o afastamento na forma do disposto no § 1º do artigo 113 da Lei Complementar nº 13, de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí) à servidora MARINA SANT ANA CASTRO BISCOTTO FERREIRA, RG nº 35.424.421-8, matrícula nº 27.507, ocupante do cargo público, de provimento efetivo, de PROFESSOR 30 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Jacareí, de 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.086, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ERICA OLIVEIRA SANTOS TAIRA, RG nº 33.998.265-2, matrícula nº 28.907, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de PROFESSOR 30H, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem os vencimentos de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2023.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.087, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ILDA TEIXEIRA DE FARIAS GUEDES, RG nº 19.868.472-1, matrícula nº 28.960, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de PROFESSOR 36 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 113 da Lei



Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem os vencimentos de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.088, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA FONTANA, RG nº 35.643.376-6, matrícula nº 26.844, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de PROFESSOR I - DE EDUCACAO INFANTIL - 24H, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem os vencimentos de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.089, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora JEANE APARECIDA ROSA DA MOTA, RG nº 22.222.693-6, matrícula nº 26.056, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de PROFESSOR I - DE ENSINO FUNDAMENTAL 36H, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem os vencimentos de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.090, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora JULIANA CARDOSO VIRGILIO, RG nº 28.715.952-8, matrícula nº 21.834, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de OFICIAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, com lotação na Secretaria de Assistência Social, nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem os vencimentos de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.091, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora LUCIANA BERNARDO DOS SANTOS COSTA, RG nº 29.136.790-2, matrícula nº 28.922, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de PROFESSOR 30 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem os vencimentos de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de janeiro de 2023.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.092, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor MARCOS VINICIUS DE FREITAS RIBEIRO, RG nº 54.518.556-7, matrícula nº 25.439, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de PROFESSOR I - DE ENSINO FUNDAMENTAL 36H, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem os vencimentos de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.093, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARIA DA CONCEICAO DANTAS PEREIRA DO CARMO, RG nº 29.400.286-8, matrícula nº 29.100, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de PROFESSOR 30 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem os vencimentos de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.094, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora RENATA DE OLIVEIRA JESUS, RG nº 41.241.208-1, matrícula nº 23.610, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de PROFESSOR 30 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem os vencimentos de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.095, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância, no quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Jacareí, do cargo público, de provimento efetivo, de PROFESSOR I - DE ENSINO FUNDAMENTAL - 36H, ocupado pela servidora FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES BIONDI, matrícula nº 25.417, RG nº 42.649.872-0/ SSP-SP, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 64, inciso VI, da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2023.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.096, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.



A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora PRISCILLA GONCALVES CANDIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.071, ocupante do cargo, de provimento efetivo de Oficial de Serviços Municipais, para responder como DIRETOR FINANCEIRO, referência CCI, com lotação na Secretaria de Saúde, durante as férias do titular do cargo, no período de 03 a 17 de fevereiro do corrente ano, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.097, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora THAIS OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 29.421, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Planejamento do Ensino Fundamental - FG3, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.098, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora AMANDA APARECIDA ARAUJO MARIA, matrícula nº 28.822, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Municipal, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Orçamento - FG1, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de janeiro de 2023.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.099, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora NICOLE CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.261, com lotação na Secretaria de Governo e Planejamento, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Unidade de Análise e Licença de Projetos de Edificações - FG0-A, nos termos da Lei nº 6.375, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.100, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora PATRICIA DIAS GOMES, matrícula nº 24.645, com lotação na Secretaria de Segurança e de Defesa do Cidadão, para exercer a Função Gratificada - FG1, nos termos da Lei nº 6.408, de 05 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de janeiro de 2023.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.101, DE 25 DE JACAREI DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROBSON APARECIDO DOS SANTOS, matrícula nº 28.849, com lotação na Secretaria de Governo e Planejamento, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Licenças - FG1, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.102, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, licença prêmio por assiduidade, em descanso, nos termos do artigo 119 e 125 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):

I – ADAILSON BEZERRA AGUIAR, matrícula nº 22.601, 30 (trinta) dias, a partir de 1º de fevereiro de 2023;

II – CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.621, 20 (vinte) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2023;

III – DEUSDEDITH AFONSO DE REZENDE JUNIOR, matrícula nº 27.308, 15 (quinze) dias, a partir de 1º de fevereiro de 2023;

IV – DONIZETE DA SILVA, matrícula nº 27.035, 30 (trinta) dias, a partir de 23 de janeiro de 2023;

V – MARIA ELIZABETE DA SILVA CHAGAS, matrícula nº 27.815, 15 (quinze) dias, a partir de 1º de fevereiro de 2023;

VI – MATHEUS NEIVA OLIVEIRA, matrícula nº 22.268, 30 (trinta) dias, a partir de 1º de fevereiro de 2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2023.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.103, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor DOUGLAS SANT ANA DE MORAES ALVES, matrícula nº 22.272, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de Oficial de Serviços Municipais, para responder como DIRETOR DE PARQUES E AREAS VERDES, referência CCII, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana, durante as férias do titular do cargo, no período de 03 a 17 de fevereiro do corrente ano, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.104, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
**RESOLVE:**

Art. 1º CESSAR a designação do servidor SERGIO LUIZ MACHADO GOMES, matrícula nº 23.962, com lotação na Secretaria de Esportes e Recreação, da Função Gratificada de Chefe de Equipes de Esportes - FG3, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º DESIGNAR o servidor SERGIO LUIZ MACHADO GOMES, matrícula nº 23.962, com lotação na Secretaria de Esportes e Recreação, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços de Terceiros I - FG1, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de janeiro de 2023.





Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.107, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
**RESOLVE:**

Art. 1º ATRIBUIR carga suplementar de trabalho aos servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria de Esportes e Recreação no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 4.567, de 26 de dezembro de 2001:

I – EVERALDO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 22.274, ocupante do cargo, de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, de 20 (vinte) horas semanais;

II – MARIO PIRES DO AMARAL, matrícula nº 6.906, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, de 8 (oito) horas semanais;

III – THAIS FERNANDA DA SILVEIRA, matrícula nº 29.987, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, de 5 (cinco) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.109, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a Função Gratificada - FG, nos termos da Lei nº 2.645, de 18 de dezembro de 2018:

I - DENISE CRISTINA BIASUZ, matrícula nº 30.294, Supervisor de Unidade de Educação Infantil - FG0-A;

II - ANA CLAUDIA KOGAKE DE LA ROSA, matrícula nº 30.247, Supervisor de Unidade Pedagógica - FG0-A;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de janeiro de 2023.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, na forma do artigo 97 § 2º da Lei Orgânica do Município, determina a publicação resumida dos seguintes atos:**

## ATOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2.105, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
**RESOLVE:**

Art. 1º ATRIBUIR carga suplementar de trabalho aos servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º de fevereiro à 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 83, de 27 de fevereiro de 2015 (Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e remuneração do magistério do Município de Jacareí e dá outras providências):

I – ADRIANA SALINAS, matrícula nº 20.226, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I – DE ENSINO FUNDAMENTAL – 36H, de 04 (quatro) horas semanais;

II – ALEX SANDRO DE CARVALHO, matrícula nº 25.518, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II – 24H, de 12 (doze) horas semanais;

III – ANA CRISTINA DOS SANTOS LIMONGI BAVA, matrícula nº 29.035, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 30H, de 10 (dez) horas semanais;

IV – ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA TOLEDO, matrícula nº 25.355, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 30H, de 10 (dez) horas semanais;

V – ANDREIA GERALDA DA COSTA SOUSA, matrícula nº 27.554,

PORTARIA Nº 2.073, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. - Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, em conformidade com o artigo 266 da Lei Complementar nº 13/93 c/c o parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 630, de 06 de maio de 2010, para apurar a responsabilidade administrativa da servidora ANDREIA LUCIA DA COSTA, matrícula nº 29.886, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria de Saúde, dos fatos narrados no Parecer nº 007/RR/2023 PGM - do referido Memorando nº 761/2022 - CADSEP I. - Designa a Comissão Processante Permanente, nomeada pela Portaria nº 984, de 28 de janeiro de 2022, para conduzir os trabalhos necessários à apuração dos fatos. - Determina que a indiciada seja notificada dos termos integrais da presente Portaria, bem como, intimada da data estabelecida para ser ouvida em declarações e do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir de seu interrogatório, para ter vista do processo e oferecer defesa prévia, indicando o respectivo rol de testemunhas. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.074, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. – Instaura Sindicância Administrativa nº 001/2023, na conformidade com o artigo 262, da Lei Complementar nº 13/93 c/c o artigo 5º, Parágrafo único, artigo 6º do Decreto nº 630, de 06 de maio de 2010, destinada a apurar os fatos e eventuais responsabilidades constantes no referido Memorando nº 770/2022 - SEMOB. - Designa a Comissão Processante Permanente, nomeada pela Portaria nº 984, de 28 de janeiro de 2022, para conduzir os trabalhos necessários à apuração dos fatos. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.111, DE 25 DE JANEIRO DE 2023. – Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, em conformidade com o artigo 266 da Lei Complementar nº 13/93 c/c o parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 630, de 06 de maio de 2010, para apurar a responsabilidade administrativa da servidora CLEUSA MACHADO LOPES, matrícula nº 27.053, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, dos fatos narrados no Parecer nº 015/RR/2023 - do referido Memorando nº 024/2023 - GAB/SME. – Determina o afastamento da servidora CLEUSA MACHADO LOPES, matrícula nº 27.053, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 261, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 13/1993, pelo prazo de 30 dias a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período. – Designa a Comissão Processante Permanente, nomeada pela Portaria nº 984, de 28 de janeiro de 2022, para conduzir os trabalhos necessários à apuração dos fatos. – Determina que a indiciada seja notificada dos termos integrais da presente Portaria, bem como, intimada da data estabelecida para ser ouvida em declarações e do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir de seu interrogatório, para ter vista do processo e oferecer defesa prévia, indicando o respectivo rol de testemunhas. – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 36H, de 04 (quatro) horas semanais;

VI – BRUNA MARIA DE ARAUJO GONÇALVES, matrícula nº 25.544, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 36H, de 04 (quatro) horas semanais;

VII – CARLA ALVES PEREIRA, matrícula nº 22.631, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 30H, de 10 (dez) horas semanais;

VIII – CAROLINA FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 29.735, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 30H, de 10 (dez) horas semanais;

IX – CHRISNILSEN DE MOURA NADER GALOCHIO, matrícula nº 21.245, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 30H, de 10 (dez) horas semanais;

X – CLOVIS GARCIA MASSON, matrícula nº 27.540, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 30H, de 10 (dez) horas semanais;

XI – DANIELA COLLARD SOLEO LIMA, matrícula nº 21.802, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 30H, de 10 (dez) horas semanais;

XII – DEBORA CRISTINA RIBEIRO, matrícula nº 26.690, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I – DE ENSINO FUNDAMENTAL – 36H, de 04 (quatro) horas semanais;

XIII – EDNA FARIAS CLARO MOREIRA, matrícula nº 25.360, ocupante



do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 30H, de 10 (dez) horas semanais;

XIV – ELAINE FERNANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 28.957, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 36H, de 04 (quatro) horas semanais;

XV – ELISANGELA APARECIDA DE SIQUEIRA, matrícula nº 22.415, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 30H, de 08 (oito) horas semanais;

XVI – EROTILDES MARTINS CRUZ, matrícula nº 21.247, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 30H, de 10 (dez) horas semanais;

XVII – FABIOLA KARINA MENDONCA PIRES DE SOUZA, matrícula nº 25.488, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 30H, de 10 (dez) horas semanais;

XVIII – JULIO CESAR MELO DE MORAES, matrícula nº 25.363, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II 24H, de 16 (dezesesseis) horas semanais;

XIX – KAREN CRISTIANE DE AVILA VIDAL, matrícula nº 29.599, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 36H, de 04 (quatro) horas semanais;

XX – KEYLA DOS REIS DUARTE VERISSIMO, matrícula nº 26.780, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 30H, de 06 (seis) horas semanais;

XXI – MARIA ESPERANÇA GRANJA GARCIA, matrícula nº 26.935, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 30H, de 10 (dez) horas semanais;

XXII – MARIANA NAIR DE BRITO SOUSA, matrícula nº 27.539, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 30H, de 10 (dez) horas semanais;

XXIII – MONICA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.365, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I – DE ENSINO FUNDAMENTAL – 36H, de 04 (quatro) horas semanais;

XXIV – NAZARÉ APARECIDA GOMES DA SILVA MORAES GONÇALVES, matrícula nº 25.386, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 30H, de 10 (dez) horas semanais;

XXV – NOELEN BENTO CHAVES VERGUEIRO, matrícula nº 26.936, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 24H, de 16 (dezesesseis) horas semanais;

XXVI – PATRICIA CAMBUSANO DE ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 22.376, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20H, de 20 (vinte) horas semanais;

XXVII – REGINA HELENA DE CARVALHO MAGALHÃES, matrícula nº 25.373, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II 24H, de 16 (dezesesseis) horas semanais;

XXVIII – RENATA DE OLIVEIRA DILEO, matrícula nº 22.592, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I – DE ENSINO

FUNDAMENTAL – 36H, de 04 (quatro) horas semanais;  
XXIX – RENATA DO NASCIMENTO PACHECO SILVA, matrícula nº 29.367, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 30H, de 10 (dez) horas semanais;

XXX – RITA DE CASSIA RABELO DE FARIA, matrícula nº 28.957, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 30H, de 10 (dez) horas semanais;

XXXI – RONILMA VIEIRA, matrícula nº 21.698, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 36H, de 04 (quatro) horas semanais;

XXXII – SILVANA CARLA DE SIQUEIRA RIBEIRO, matrícula nº 25.405, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H, de 16 (dezesesseis) horas semanais;

XXXIII – SIMONE GUIMARAES CUSTÓDIO, matrícula nº 29.714, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 36H, de 04 (quatro) horas semanais;

XXXIV – THIAGO VICENTE DA SILVA, matrícula nº 29.052, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 30H, de 10 (dez) horas semanais;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO  
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.106, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Cessa o Convênio com a Mantenedora Vicente Decária para administração das Creches Maria de Nazaré - Unidade I e Unidade II.

A Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º CESSAR o Convênio com a Creche Maria de Nazaré – Unidade I, código CIE 805.841, atualmente administrada pela Mantenedora Vicente Decária, CNPJ nº 04.293.586/0001-80, localizada à Rua Arthur Cazarino, nº 245 - Parque Meia Lua, Jacareí – SP, CEP 12335-370, a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, passando a ser mantida pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º CESSAR o Convênio com a Creche Maria de Nazaré – Unidade II, código CIE 288.834, atualmente administrada pela Mantenedora Vicente Decária, CNPJ nº 04.293.586/0001-80, localizada à Estrada José Maria Salgado, 149 - Parque Meia Lua, Jacareí – SP, CEP 12335-220, a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, passando a ser mantida pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO  
Secretária Municipal de Educação

## ATOS DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DE DEFESA DO CIDADÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, na forma do artigo 97 § 2º da Lei Orgânica do Município, determina a publicação resumida dos seguintes atos:**

PORTARIA Nº 2.069, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. - Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023-GCM, em conformidade com o artigo 266 da Lei Complementar nº 13/93 c/c o parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 630, de 06 de maio de 2010, para apurar a responsabilidade administrativa do servidor EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 21.027, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de GUARDA CIVIL, com lotação na Secretaria de Segurança e de Defesa do Cidadão, dos fatos narrados no Parecer nº 048/2022 - Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Procedimento nº 046/2022. - Designa a Comissão Processante da Guarda Civil, nomeada pela Portaria nº 447/2021, alterada pela portaria nº 1.368, de 1º de junho de 2022, para conduzir os trabalhos necessários à apuração dos fatos. - Determina que o indiciado seja notificado dos termos integrais da presente Portaria, bem como, intimado da data estabelecida para ser ouvido em declarações e do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir de seu interrogatório, para ter vista do processo e oferecer defesa prévia, indicando o respectivo rol de testemunhas. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.070, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. - Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023-GCM, em conformidade com o artigo 266 da Lei Complementar nº 13/93 c/c o parágrafo único do

artigo 10 do Decreto nº 630, de 06 de maio de 2010, para apurar a responsabilidade administrativa do servidor SALATIEL CARVALHO NASCIMENTO, matrícula nº 24.670, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de GUARDA CIVIL, com lotação na Secretaria de Segurança e de Defesa do Cidadão, dos fatos narrados no Parecer nº 048/2022 - Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Procedimento nº 046/2022. - Designa a Comissão Processante da Guarda Civil, nomeada pela Portaria nº 447/2021, alterada pela portaria nº 1.368, de 1º de junho de 2022, para conduzir os trabalhos necessários à apuração dos fatos. - Determina que o indiciado seja notificado dos termos integrais da presente Portaria, bem como, intimado da data estabelecida para ser ouvido em declarações e do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir de seu interrogatório, para ter vista do processo e oferecer defesa prévia, indicando o respectivo rol de testemunhas. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.071, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. - Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023-GCM, em conformidade com o artigo 266 da Lei Complementar nº 13/93 c/c o parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 630, de 06 de maio de 2010, para apurar a responsabilidade administrativa do servidor MICAEL LAERCIO FERREIRA matrícula nº 28.758, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de GUARDA CIVIL, com lotação na Secretaria de Segurança e de Defesa do Cidadão, dos fatos narrados no Parecer nº 049/2022 - Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Procedimento nº 047/2022. - Designa a Comissão Processante da Guarda Civil, nomeada pela





Portaria n° 447/2021, alterada pela portaria n° 1.368, de 1° de junho de 2022, para conduzir os trabalhos necessários à apuração dos fatos. - Determina que o indiciado seja notificado dos termos integrais da presente Portaria, bem como, intimado da data estabelecida para ser ouvido em declarações e do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir de seu interrogatório, para ter vista do processo e oferecer defesa prévia, indicando o respectivo rol de testemunhas. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 2.072, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 - Instaura Processo Administrativo Disciplinar n° 004/2023-GCM, em conformidade com o artigo 266 da Lei Complementar n° 13/93 c/c o parágrafo único do artigo 10 do Decreto n° 630, de 06 de maio de 2010, para apurar a responsabilidade administrativa do servidor DOUGLAS RANGEL

FONSECA matrícula n° 25.919, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de GUARDA CIVIL, com lotação na Secretaria de Segurança e de Defesa do Cidadão, dos fatos narrados no Parecer n° 051/2022 - Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Procedimento n° 048/2022. - Designa a Comissão Processante da Guarda Civil, nomeada pela Portaria n° 447/2021, alterada pela portaria n° 1.368, de 1° de junho de 2022, para conduzir os trabalhos necessários à apuração dos fatos. - Determina que o indiciado seja notificado dos termos integrais da presente Portaria, bem como, intimado da data estabelecida para ser ouvido em declarações e do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir de seu interrogatório, para ter vista do processo e oferecer defesa prévia, indicando o respectivo rol de testemunhas. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ERRATAS DE PUBLICAÇÕES

Errata da Portaria n°. 2.013, de 11/01/2023, publicada no Boletim Oficial do Município, edição 1.494, de 13 de janeiro de 2023, páginas 2 a 5: Onde se lê: "Art. 1°. (...)

(...)

VI - ANA CRISTINA DOS SANTOS LIMONGI BAVA, matrícula n° 29.035, Diretor de Escola-FG1;

(...)

XV - CAMILA MURINELLY DE SOUSA CRAVEIRO, matrícula n° 25.466,

Diretor de Escola-FG1;"

Leia-se: "Art. 1°. (...)

(...)

VI - DEBORA MARTINS, matrícula n° 21.713, Diretor de Escola-FG1;

(...)

XV - CAMILA MURINELLY DE SOUSA CRAVEIRO, matrícula n° 25.466,

Vice-Diretor de Escola-FG2;"





## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº291/2022** – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES: CURATIVOS PARA ATENDER ÀS ORDENS JUDICIAIS.

**ENCAMINHAR PROPOSTA:** até às 09h00 do dia **13/02/2023**.

Os editais estão disponíveis, nos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 986.589), [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br) ou poderá ser retirado na Unidade de Suprimentos – Diretoria Administrativa de Secretaria de Saúde – Av. Major Acácio Ferreira, 854 – Jardim Paraiba – Jacareí/SP, CEP. 12.327-530, no horário das 8h00 às 17h00, mediante apresentação de um “CD-R” novo.

**Dra. AGUIDA ELENA B. FERNANDES CAMBAUVA**  
Secretária de Saúde

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2023** – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - GRUPO 03.

**ENCAMINHAR PROPOSTA:** até às 09h00 do dia **10/02/2023**.

Os editais estão disponíveis, nos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 986.589), [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br) ou poderá ser retirado na Unidade de Suprimentos – Diretoria Administrativa de Secretaria de Saúde – Av. Major Acácio Ferreira, 854 – Jardim Paraiba – Jacareí/SP, CEP. 12.327-530, no horário das 8h00 às 17h00, mediante apresentação de um “CD-R” novo.

**Dra. AGUIDA ELENA B. FERNANDES CAMBAUVA**  
Secretária de Saúde

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2023** – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TRANSPORTE PARA ENTREGA E RETIRADA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS NAS FEIRAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO

**ENCAMINHAR PROPOSTA:** até às 09h00 do dia **10/02/2023**.

Os editais estarão disponíveis nos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (uasg986589), [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br) ou poderão ser retirados na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um “cd-r” novo

(a) **ARILDO BATISTA**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

(a) **GILIANI FORTES ROSSI**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

(a) **DORIVAL LEAL MOREIRA**

**SECRETÁRIO DE ESPORTE E RECREAÇÃO**

(a) **MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**CRENCIAMENTO Nº001/2022** – CRENCIAMENTO para realização de Oficinas Socioeducativas e Oficinas de Convivência Social em serviços a serem desenvolvidos no âmbito das Proteções Social e Especial

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº. 003/2021 – SAS, que trata de credenciamento para realização de Oficinas Socioeducativas e Oficinas de Convivência Social em serviços a serem desenvolvidos no âmbito das Proteções Social e Especial, diante do constante na ata de julgamento dos documentos apresentados pela senhora **Ana Rosa Rodrigues HOMOLOGO** o resultado do credenciamento.

Autos à Comissão Permanente de Julgamento de Licitações para demais providências.

Jacareí, 11 de agosto de 2022.

**JULIANA DUALIBI**

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.272/2022** – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS.

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório 176/2022 - U.L., modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário do item, HOMOLOGO o resultado do certame já adjudicado pela Pregoeira à empresa: **COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA.** no item **01** com o valor unitário de R\$113,90.

Jacareí, 02 de janeiro de 2023.

Para formalização.

Publique-se.

**PATRICIA VIEIRA JULIANI**

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.276/2022** – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS SEMAFÓRICOS.

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório 171/2022 -U.L., modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço total do grupo, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do certame já adjudicado pela Pregoeira à empresa: **PORTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.** no grupo **01** com o valor total de R\$997.280,00.

Jacareí, 13 de Janeiro de 2023.

Para formalização.

Publique-se

**EDSON ANÍBAL DE AQUINO GUEDES FILHO**

**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.288/2022** – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS.

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório 194/2022- U.L., modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário por item, HOMOLOGO o resultado do certame já adjudicado pela Pregoeira às empresas: **RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** no item **06** com o valor unitário de R\$26,90, no item **07** com o valor unitário de R\$19,98; **AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.** no item **08** com o valor unitário de R\$7,99; **MADWORK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** no item **01** com o valor unitário de R\$70,18, no item **02** com o valor unitário de R\$90,00, no item **11** com o valor unitário de R\$3,15, no item **12** com o valor unitário de R\$19,00; **CONSTRUGOV COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA.** no item **09** com o valor unitário de R\$8,90, no item **10** com o valor unitário de R\$49,90, no item **13** com o valor unitário de R\$9,89; **PROMOVE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** no item **03** com o valor unitário de R\$3,05, no item **04** com o valor unitário de R\$5,55, e no item **05** com o valor unitário de R\$7,99.

Jacareí, 19 de janeiro de 2023.

Para formalização.

Publique-se.

**FUADE BOACEFF FILHO**

**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.289/2022** – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PUFF MINI LISO QUADRADO E PUFF FOFÃO TIPO PERA.

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório 202/2022 - U.L., modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário por item, HOMOLOGO o resultado do certame já adjudicado pela Pregoeira às empresas: **TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA.** no item **01** com o valor unitário de R\$70,00 e no item **02** com o valor unitário de R\$178,00.

Jacareí, 23 de janeiro de 2023.

Para formalização.

Publique-se

**MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.292/2022** – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEDREGULHO (CASCALHO).

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório 200/2022- U.L., modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário por item, HOMOLOGO o resultado do certame já adjudicado pela Pregoeira à empresa: **T M S COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA.** no item **01** com o valor unitário de R\$77,50.

Jacareí, 19 de janeiro de 2023.

Para formalização.

Publique-se

**CLAUDE MARY DE MOURA**

**SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.293/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS BRITADAS.**

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório 195/2022- U.L., modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário por item, HOMOLOGO o resultado do certame já adjudicado pela Pregoeira às empresas: **T M S COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA.** no item **01** com o valor unitário de R\$79,00, no item **03** com o valor unitário de R\$78,00, no item **06** com o valor unitário de R\$78,00; **GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** no item **02** com o valor unitário de R\$78,00, no item **04** com o valor unitário de R\$70,00, no item **05** com o valor unitário de R\$92,00, no item **07** com o valor unitário de R\$67,00, no item **08** com o valor unitário de R\$57,00.

Jacareí, 19 de janeiro de 2023.

Para formalização.

Publique-se

**FUADE BOACEFF FILHO**

**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**

**TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO**

**Expediente nº 003/2021 – SAS**

**CONTRATADA: ARNALDO DOS SANTOS BARROS 28641878840**

**OBJETO:** Credenciamento para realização de oficinas Socioeducativas e oficinas de Convivência Social em serviços a serem desenvolvidos no âmbito das Proteções Sociais Básica e Especial.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.920,00**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

Tendo em vista a justificativa encartada às **fls.08** dos autos principais, que garante ampla participação a todos os interessados e ante aos fundamentos jurídicos do parecer Procuradoria de Contratos Administrativos e Licitações, **DECIDIMOS** pela contratação direta por meio de inexigibilidade, com fulcro no caput do art. 25 da Lei 8.666/1993, decisão esta que submeto à ratificação do Prefeito Municipal de Jacareí.

Jacareí, 23 de janeiro de 2.023

**PATRÍCIA VIEIRA JULIANI**

**Secretária de Assistência Social**

Ratifico a decisão pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme despacho da Srª Secretária de Assistência Social.

Publique-se

Jacareí, 23 de janeiro de 2.023

**ROSANA GRAVENA**

**Prefeita em Exercício do Município de Jacareí**

**TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO**

**Expediente nº 003/2021 – SAS**

**CONTRATADA: ELIANA COSTA SANTOS 01938239857**

**OBJETO:** Credenciamento para realização de oficinas Socioeducativas e oficinas de Convivência Social em serviços a serem desenvolvidos no âmbito das Proteções Sociais Básica e Especial.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 8.640,00**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

Tendo em vista a justificativa encartada às **fls.07** dos autos principais, que garante ampla participação a todos os interessados e ante aos fundamentos jurídicos do parecer Procuradoria de Contratos Administrativos e Licitações, **DECIDIMOS** pela contratação direta por meio de inexigibilidade, com fulcro no caput do art. 25 da Lei 8.666/1993, decisão esta que submeto à ratificação do Prefeito Municipal de Jacareí.

Jacareí, 23 de janeiro de 2.023

**PATRÍCIA VIEIRA JULIANI**

**Secretária de Assistência Social**

Ratifico a decisão pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme despacho da Srª Secretária de Assistência Social.

Publique-se

Jacareí, 23 de janeiro de 2.023

**ROSANA GRAVENA**

**Prefeita em Exercício do Município de Jacareí**

**TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO**

**Expediente nº 003/2021 – SAS**

**CONTRATADA: ELIANA COSTA SANTOS 01938239857**

**OBJETO:** Credenciamento para realização de oficinas Socioeducativas e oficinas de Convivência Social em serviços a serem desenvolvidos no âmbito das Proteções Sociais Básica e Especial.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 5.760,00**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

Tendo em vista a justificativa encartada às **fls. 23** dos autos principais, que garante ampla participação a todos os interessados e ante aos fundamentos jurídicos do parecer Procuradoria de Contratos Administrativos e Licitações, **DECIDIMOS** pela contratação direta por meio de inexigibilidade, com fulcro no caput do art. 25 da Lei 8.666/1993, decisão esta que submeto à ratificação do Prefeito Municipal de Jacareí.

Jacareí, 23 de janeiro de 2.023

**PATRÍCIA VIEIRA JULIANI**

**Secretária de Assistência Social**

Ratifico a decisão pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme despacho da Srª Secretária de Assistência Social.

Publique-se

Jacareí, 23 de janeiro de 2.023

**ROSANA GRAVENA**

**Prefeita em Exercício do Município de Jacareí**

**TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO**

**Expediente nº 003/2021 – SAS**

**CONTRATADA: LIARA ALVES DE SIQUEIRA PINHEIRO 31850662860**

**OBJETO:** Credenciamento para realização de oficinas Socioeducativas e oficinas de Convivência Social em serviços a serem desenvolvidos no âmbito das Proteções Sociais Básica e Especial.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

Tendo em vista a justificativa encartada às **fls.03** dos autos principais, que garante ampla participação a todos os interessados e ante aos fundamentos jurídicos do parecer Procuradoria de Contratos Administrativos e Licitações, **DECIDIMOS** pela contratação direta por meio de inexigibilidade, com fulcro no caput do art.25 da Lei 8.666/1993, decisão esta que submeto à ratificação do Prefeito Municipal de Jacareí.

Jacareí, 23 de janeiro de 2.023

**PATRÍCIA VIEIRA JULIANI**

**Secretária de Assistência Social**

Ratifico a decisão pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme despacho da Srª Secretária de Assistência Social.

Publique-se

Jacareí, 23 de janeiro de 2.023

**ROSANA GRAVENA**

**Prefeita em Exercício do Município de Jacareí**

**EXTRATO DO ATO RATIFICATÓRIO**

**Processo nº 41/2018**

**(Dispensa de Licitação)**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO PARA INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº.107/2022–D.A./S.S., na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor valor global (menor lance), HOMOLOGO o resultado do certame, já adjudicado pela Pregoeira à empresa: **FAST MEDIC SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA** com valor total de R\$2.200.000,00.

Jacareí, 24 de janeiro de 2023.

Para formalização.

Publique-se

**Dra. AGUIDA ELENA B. FERNANDES CAMBAUVA**

**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CRENCIAMENTO Nº01/2022 – DA/SS – Credenciamento de empresas para realização de serviço de exame de anatomia patológica e citopatologia.**

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº. 28/2022 – D.A./SUP/S.S., que trata de credenciamento para realização de serviço de exame de anatomia patológica e citopatologia, diante do constante na ata de julgamento dos documentos apresentados pela empresa **CIPAX MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA HOMOLOGO** o resultado do credenciamento.

Autos à Comissão Permanente de Julgamento de Licitações para demais providências.

Jacareí, 24 de janeiro de 2023.

**Dra. AGUIDA ELENA B. FERNANDES CAMBAUVA**

**Secretária de Saúde**





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – GRUPO 44.**

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº.120/2022 – D.A./S.S., na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário por item (menor lance), atesto sua regularidade e, HOMOLOGO o resultado do certame, já adjudicado pela Pregoeira às empresas: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** no item 04 com valor unitário de R\$9,44; **GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A** no item 07 com valor unitário de R\$0,52; **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** no item 03 com valor unitário de R\$0,69; **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA** no item 06 com valor unitário de R\$1,70; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** no item 02 com valor unitário de R\$0,089, no item 05 com valor unitário de R\$1,698, no item 12 com valor unitário de R\$0,577; **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no item 09 com valor unitário de R\$0,18.

Jacareí, 24 de janeiro de 2023.

Para formalização,

Publique-se

**Dra. AGUIDA ELENA B. FERNANDES CAMBAUVA**

Secretária de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO AFLUENTE DA SUB-BACIA DO TANQUINHO NA RUA DIOGO FONTES.**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** até às 9h30 do dia 02/03/2023;

**SESSÃO DE ABERTURA:** às 9h30 do dia 02/03/2023.

O edital na sua íntegra estará disponível no site: [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br) ou poderá ser retirado na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD" novo.

(a) **ANTÔNIO ROBERTO MARTINS**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO

(a) **CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

(a) **CLÁUDIO LUIZ TOSETTO**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO AFLUENTE DA SUB-BACIA DO TANQUINHO NO BAIRRO JARDIM SÃO LUIZ PARTINDO DA RUA MOACIR BONILHA ATÉ O FINAL DA TRAVESSIA NA AVENIDA LUCAS NOGUEIRA GARCEZ.**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** até às 9h30 do dia 03/03/2023;

**SESSÃO DE ABERTURA:** às 9h30 do dia 03/03/2023.

O edital na sua íntegra estará disponível no site: [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br) ou poderá ser retirado na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD" novo.

(a) **ANTÔNIO ROBERTO MARTINS**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO

(a) **CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

(a) **CLÁUDIO LUIZ TOSETTO**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO AFLUENTE DA SUB-BACIA DO TANQUINHO PARALELO A AV. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ.**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** até às 9h30 do dia 06/03/2023;

**SESSÃO DE ABERTURA:** às 9h30 do dia 06/03/2023.

O edital na sua íntegra estará disponível no site: [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br) ou poderá ser retirado na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD" novo.

(a) **ANTÔNIO ROBERTO MARTINS**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO

(a) **CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

(a) **CLÁUDIO LUIZ TOSETTO**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**

**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** até às 9h30 do dia 07/03/2023;

**SESSÃO DE ABERTURA:** às 9h30 do dia 07/03/2023.

O edital na sua íntegra estará disponível no site: [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br) ou poderá ser retirado na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD" novo.

(a) **FUADE BOACEFF FILHO**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATO**

Contrato 5.002.00/2023 - Exp. 128/2022-UL Pregão Eletrônico nº 216/2022

Contratada: TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 4.229.955,00

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.0504-12.361.0004.2117-01-3.3.90.32.99.

(a) 18/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Eldo Umbelino

**CONTRATO**

Contrato 4.002.00/2023 - Exp. 187/2022-UL Pregão Eletrônico nº 275/2022

Contratada: IDENTIDADE EMPREENHIMENTO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MATERIAL E METODOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS COMPORTAMENTAIS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREÍ.

Vigência: 07 (sete) meses

Valor: R\$ 185.000,00

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato

serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.05.02-12.122.0004.2118-05-3.3.90.39.00.

(a) 18/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Fabrício Rubens de Melo Viana Rocha

**CONTRATO**

Contrato 4.061.00/2022 - Exp. 007/2022 - UC

Contratada: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA (FDTE)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, ASSESSORIA E GESTÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ.

Valor: R\$ 2.300.000,00

As despesas decorrentes da execução deste contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.17.03.15.451.0015.1329.06.4.4.90.39.00

(a) 19/01/23 – Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho, Ana Paula Haipek Campos e Luiz Felipe de Moura Franco

**CONTRATO**

Contrato 5.003.00/2023 - Exp. 119/2022 – DA/SS (I) - P.E 278/2022

Contratada: CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REABILITAÇÃO



IMITANCIÔMETRO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR 1180-02.  
Vigência: Até o término da garantia  
Valor: R\$ 30.673,00

As despesas decorrentes da execução deste contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.04.06.10.301.0003.1075.05.4.4.90.52.08

(a)19/01/23 – Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Serguei Ferreira Silva

#### **CONTRATO**

Contrato 6.019.00/2022 - Exp. 102/2022 – UL - CR nº 007/2022  
Contratada: PAVSANE PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO & CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA PROF. OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ COM MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Vigência: 09 (nove) meses.

Valor: R\$ 1.961.812,84

As despesas decorrentes da execução deste contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.10.06.15.451.0006.1288.01.4.4.90.51.99

(a)18/01/23 – Fuade Boaceff Filho e Pedro Rogério Divino Martins

#### **CONTRATO**

Contrato 4.006.00/2023 - Exp. 192/2022 – UL (I) - P.P nº 013/2022  
Contratada: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DA PREFEITURA DE JACAREÍ.

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 224.960,00

(a)24/01/23 – Giliani Fortes Rossi e Gisele Borges Pereira

#### **TERMO DE COLABORAÇÃO**

Termo de Colaboração nº 1.004.00/2023 Exp. 143/2022 - GAB/SME  
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DA CRECHE PROFESSORA MARISELMA LIMA MEDEIROS CEPINHO

Objeto: GARANTIR ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EM CARÁTER SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SERÃO EXECUTADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 13.490,40

(a)24/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Doralice Elisete da Silva Cerqueira

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.025.00/2023 - Exp. 109/2022 DA/SS (II) - P.E 242/2022  
Contratada: HAVERIM COMERCIAL LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - GRUPO 12

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 18.675,00

(a)13/01/2023 - Rosana Gravena e Nicolás Eduardo Flores Onha

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.024.00/2023 - Exp. 109/2022 DA/SS (I) - P.E 242/2022  
Contratada: GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - GRUPO 12

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 48.450,00

(a) 16/01/2023 - Rosana Gravena e Elisabeth Taurisano Silveira Bizarria

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.028.00/2023 - Exp. 109/2022 DA/SS (V) - P.E 242/2022  
Contratada: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - GRUPO 12

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 15.210,00

(a)16/01/2023 - Rosana Gravena e Soliana Verginia Braga

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.032.00/2023 - Exp. 110/2022 DA/SS (I) - P.E 243/2022  
Contratada: DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - GRUPO 08

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 5.560,00

(a)16/01/2023 - Rosana Gravena e Giovanna Silveira Donini

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.041.00/2023 - Exp. 117/2022 – DA/SS (VI) - P.E 264/2022  
Contratada: JMGOL HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 13

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 20.964,00

(a)17/01/23 – Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Jonas Marques Goulart

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.042.00/2023 - Exp. 117/2022 – DA/SS (VII) - P.E 264/2022  
Contratada: FERNANDA CÉSAR MATHIAS BEDAQUE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 13

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.400,00

(a)17/01/23 – Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Fernanda César Mathias Bedaque

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.038.00/2023 - Exp. 117/2022 – DA/SS (III) - P.E 264/2022  
Contratada: DESCARBOX DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 13

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 48.000,00

(a)18/01/23 – Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Carlos Luciano Degan

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.039.00/2023 - Exp. 117/2022 – DA/SS (IV) - P.E 264/2022  
Contratada: CAPROMED FARMACÉUTICA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 13

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 8.721,50

(a)18/01/23 – Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Nivaldo Roberto Passos

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.029.00/2023 - Exp. 109/2022 DA/SS (VI) - P.E 242/2022  
Contratada: MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - GRUPO 12

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 62.131,00

(a)19/01/2023- Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Ana Flávia Gonçalves de Paula Ataíde

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.033.00/2023 - Exp. 110/2022 DA/SS (II) - P.E 243/2022  
Contratada: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - GRUPO 08

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 42.750,00

(a) 19/01/2023- Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Fábio de Miranda Burchtein

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.035.00/2023 - Exp. 110/2022 DA/SS (IV) - P.E 243/2022  
Contratada: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - GRUPO 08



Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 3.017,60

(a) 19/01/2023 - Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Juliana Carolina Zaninelli

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.044.00/2023 - Exp. 116/2022 DA/SS (II) - P.E 262/2022

Contratada: BEM MED HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 14

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 15.750,00

(a) 19/01/2023 - Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Laís Cristina de Paula

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.045.00/2023 - Exp. 116/2022 DA/SS (III) - P.E 262/2022

Contratada: NOVA DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 14

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 18.409,00

(a) 19/01/2023- Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Eduarda de Souza Ferreira Benedito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.046.00/2023 - Exp. 116/2022 DA/SS (IV) - P.E 262/2022

Contratada: ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 14

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 9.000,00

(a) 19/01/2023- Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Gabriel Ancilotto Idu

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.047.00/2023 - Exp. 116/2022 DA/SS (V) - P.E 262/2022

Contratada: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 14

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 27.300,00

(a) 19/01/2023- Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Dilceia Martins Arceno

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.003.00/2023 - Exp. 167/2022 UL (I) - P.E 259/2022

Contratada: JM SUPRIMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 123.907,90

(a) 20/01/2023- Giliani Fortes Rossi, Maria Thereza Ferreira Cyrino, Patrícia Vieira Juliani, Rosana Gravena e Gustavo Fatoreto Borges do Nascimento

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.004.00/2023 - Exp. 167/2022 UL (II) - P.E 259/2022

Contratada: EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 3.445,00

(a) 20/01/2023- Giliani Fortes Rossi, Maria Thereza Ferreira Cyrino, Patrícia Vieira Juliani, Rosana Gravena e Edvan Paiva de Souza

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.048.00/2023 - Exp. 116/2022 DA/SS (VI) - P.E 262/2022

Contratada: C. J. HERMES IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES- GRUPO 14

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 420,00

(a) 20/01/2023 - Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Cássia Janes Hermes

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.517.00/2022 - Exp. 149/2022 UL (I) - P.E 234/2022

Contratada: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 66.200,00

(a)23/01/2023 - Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho e Alessandro Martins Miguele

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.007.00/2023 - Exp. 167/2022 UL (V) - P.E 259/2022

Contratada: DZ7 COMERCIAL EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 83.725,00

(a) 23/01/2023 - Giliani Fortes Rossi, Maria Thereza Ferreira Cyrino, Patrícia Vieira Juliani, Rosana Gravena e Gabriela de Barros Mischiatti

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.008.00/2023 - Exp. 167/2022 UL (VI) - P.E 259/2022

Contratada: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 165.375,20

(a) 23/01/2023 - Giliani Fortes Rossi, Maria Thereza Ferreira Cyrino, Patrícia Vieira Juliani, Rosana Gravena e Orlando Adriano dos Reis

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.010.00/2023 - Exp. 167/2022 UL (VIII) - P.E 259/2022

Contratada: COMERCIAL ATITUDE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 303.206,50

(a) 23/01/2023 - Giliani Fortes Rossi, Maria Thereza Ferreira Cyrino, Patrícia Vieira Juliani, Rosana Gravena e Rebeca Lopes

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.012.00/2023 - Exp. 167/2022 UL (X) - P.E 259/2022

Contratada: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 25.970,00

(a) 23/01/2023 - Giliani Fortes Rossi, Maria Thereza Ferreira Cyrino, Patrícia Vieira Juliani, Rosana Gravena e Dalcimar Antonio Ramos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.019.00/2023 - Exp. 163/2022 UL (II) - P.E 254/2022

Contratada: FÁBIO BRAGA DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 2.855,76

(a) 23/01/2023 - Claude Mary de Moura e Fábio Braga de Oliveira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.059.00/2023 - Exp. 200/2022 UL (I) - P.E 292/2022

Contratada: T M S COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEDREGULHO (CASCALHO)

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 465.000,00

(a) 23/01/2023 - Claude Mary de Moura e Thiago Martins Silva

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.550.00/2022 Exp. 152/2022 - U.L. P.E 256/2022

Contratada: M MAIA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE TELAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE





TELA MILIMÉTRICA REVESTIDA DE PVC E TELA MILIMÉTRICA GALVANIZADA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 223.800,00

(a)17/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Marcos Oliveira Maia

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.017.00/2023 Exp. 170/2022 – U.L. P.E 260/2022

Contratada: GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 111.540,00

(a)17/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Gilson de Matos Leite Junior

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.015.00/2023 Exp. 170/2022 – U.L. P.E 260/2022

Contratada: OFFICE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.195.852,00

(a)19/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Gustavo Loducca

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.022.00/2023 Exp. 164/2022 – U.L. P.E 248/2022

Contratada: M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE ENXOVAL E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 15.290,05

(a)20/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Karina Iris Rabello Marques

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.023.00/2023 Exp. 164/2022 – U.L. P.E 248/2022

Contratada: CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE ENXOVAL E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 200.848,48

(a)20/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Danilo Mathias de Moraes

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.049.00/2023 Exp. 175/2022 – U.L. P.E 267/2022

Contratada: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 140.945,00

(a)23/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Elizandra Maria dos Santos Abud

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.050.00/2023 Exp. 175/2022 – U.L. P.E 267/2022

Contratada: CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED 22440503860

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 47.740,00

(a)24/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Carla Cristine Vasconcelos Abirached

#### **ADITAMENTO**

Aditamento nº 4.017.05/18.23

Contratada: ATENAS ELEVADORES LTDA - EPP.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS.

Aditamento: Fica prorrogado em caráter excepcional o prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência,

com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. O prazo acima referido poderá ser interrompido a qualquer tempo, haja vista que o caráter da presente prorrogação se finda quando da contratação de nova empresa em virtude de regular processo licitatório. Havendo interrupção do prazo, que será formalizada através de rescisão unilateral, justificada nos termos do artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, desde já fica estabelecido que nenhum valor será devido, a qualquer título, no que se refere ao período restante do contrato; outrossim, serão devidos os valores correspondentes à execução do contrato até a data de sua rescisão. As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pelas dotações orçamentárias nº 02.05.01.12.122.004.2373.3.3.90.39.16, 02.05.02.12.365.0004.2438.3.3.90.39.16 e 02.05.04.12.361.0004.2437.3.3.90.39.16, conforme notas de empenho 406/2023, 407/2023 e 408/2023 emitidas em 13/01/2023.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)24/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e William Gonçalves da Silva

#### **ADITAMENTO**

Aditamento nº 4.036.01/22.23 - Exp. 037/2022 UCC

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS À ARRECADAÇÃO

Aditamento: As partes têm ajustado e acordado aditar e ratificar o Contrato de Prestação de Serviços - Arrecadação de Contas, firmado em 23/09/2022, nos seguintes itens:

-Repactuação de tarifas;

-Alteração dos Canais Contratados (descrever canais incluído(s)/ excluído(s) e informar o float de repasse em caso de inclusão de canal não previsto no contrato original);

-Prorrogação da Vigência contratual: o presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato de Arrecadação de Contas vinculado no prazo de meses após o fim da vigência do contrato original ou termo aditivos anteriores.

-Alteração da Conta para Crédito da Arrecadação - De: \_\_\_ Para: \_\_\_ ;

- Alteração da Conta para Débito da Tarifa - De: \_\_\_ Para: \_\_\_;

-Contratação da modalidade de retorno on-line com acréscimo de R\$ \_\_\_na tarifa pactuada no contrato e/ou termos aditivos vinculados, por documento arrecadado;

Outros

-alteração da CLAUSULA QUARTA para - CLAUSULA QUARTA - A CONTRATANTE não autoriza a CAIXA a receber contas, tributos e demais receitas devidas após o vencimento;

-alteração da CLAUSULA DÉCIMA OITAVA para - CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente Contrato tem prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte. Pela repactuação de tarifas, a CONTRATANTE paga à CAIXA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nos seguintes itens:

I. - R\$ por documento recebido no Guichê da Agência/PA;

II. - R\$ por documento recebido na Rede Lotérica;

III. - R\$ por documento recebido no Internet Banking CAIXA;

IV. - R\$ por documento recebido no Autoatendimento;

V. - R\$ por documento recebido no Correspondente CAIXA Aqui;

VI. - R\$ de acréscimo por documento arrecadado, quando o convênio optar por retorno *online*.

Permanecem inalterados os demais termos do Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas e demais Termos Aditivos a este relacionados, ressalvadas as alterações deste Termo Aditivo.

(a)13/01/23 – Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho e Tânia Beatriz de Sousa e Silva

#### **ADITAMENTO**

Aditamento nº 6.003.03/22.23 - Exp.135/2021 - UL (I) - TP nº 014/2021

Contratada: TEOREMA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA ALA DESATIVADA E A ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO NO COMPLEXO LAMARTINE DELAMARE EM JACAREÍ/SP

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 308.042,45 (trezentos



e oito mil, quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), o que corresponde a 48,69 % do valor total, referente ao aumento quantitativo e qualitativo dos serviços. Fica suprimido o valor do contrato em R\$ 39.375,73 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), o que corresponde a 6,22 % do valor total. Após a adição e supressão dos valores das cláusulas 1.1 e 1.2, haverá um acréscimo de R\$ 268.666,72 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), o que corresponde a 42,46% do valor inicial, e o valor do contrato passará a ser de R\$ 901.358,57 (novecentos e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pelas dotações orçamentárias nºs 02.02.01.04.122.0017.2449.01.4.4.90.51.99 e 02.02.01.04.122.0017.2449.01.4.4.90.51.99.

(a)20/01/23 – Celso Florêncio de Souza - Secretário de Governo e Planejamento

**ADITAMENTO**

Aditamento nº 1.017.01/22.22 - Exp.067/20221 - DA/SS (VI) - Chamamento nº 004/2021 - SER

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE FUTEBOL AMADOR DE JACAREÍ - ACFAJ

Objeto: CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO PARA DESENVOLVER, MASSIFICAR, ORGANIZAR, PARTICIPAR DE COMPETIÇÕES OFICIAIS E EXTRAOFICIAIS DAS DIVERSAS CATEGORIAS E MODALIDADE NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 55 da Lei 13.019/2014. As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pelas dotações orçamentárias nºs 27.812.0010.2168.3.3.50.43.00 e 27.812.0010.228.3.3.50.43.00

(a)23/01/23 – Dorival Leal Moreira e Marcos Rogério Batista

**ADITAMENTO**

Contrato nº 1.066.00/2004

Contratada: UNIMED SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

Aditamento: As partes resolvem fixar o reajuste das contraprestações, inclusive fator moderador, com vigência a partir da data base de aniversário do contrato (janeiro de 2023) em 8% (oito por cento), cujos valores atualizados seguem em anexo. Fica alterada a redação dos Itens 16.6 e 16.7 da Clausula 16 dos Contratos 410/2005, 411/2005, e Art. 34, 35 e 36 do Título VI dos Contratos 475/2008 e 476/2008. Art.34 A CONTRATADA disponibilizará ao beneficiário titular e respectivos dependentes o Cartão Virtual, por meio do APP Unimed SP- Clientes e Assistente Virtual Sara pelo WhatsApp 11 2146 0750, e cuja apresentação, acompanhada de documento de identidade oficialmente reconhecido, com foto, assegura o gozo dos direitos e vantagens deste contrato. Art.34.1 Caso o CONTRATANTE deseje o cartão em meio físico, deverá pagar o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por beneficiário, o qual será cobrado via boleto, juntamente da mensalidade. A solicitação deverá ser feita pelo Titular ou seu responsável legal quando for menor, pelo e-mail: [cadastro@unimedsjc.coop.br](mailto:cadastro@unimedsjc.coop.br). Art.34.2 O valor de emissão do cartão físico será reajustado a cada período de doze meses, na data base de aniversário contratual, de acordo com as condições de reajuste do Contrato de Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares. Art.35 Em caso de exclusão de beneficiário, rescisão, resolução ou resilição deste contrato, é obrigação do(a) CONTRATANTE devolver os respectivos cartões físicos individuais de identificação. Art.36 Ocorrendo a perda ou extravio do cartão individual de identificação, o(a) beneficiário(a) deverá comunicar imediatamente à CONTRATADA, por escrito. Pagando o custo valor da emissão de uma segunda via do cartão, caso seja solicitada. As partes ratificam as cláusulas de reajuste e/ou revisão de preços, em especial a fórmula de cálculo da sinistralidade.

Tabela de Valores Atualizadas:

Contrato 410/2005, 411/2005:

Mensalidade por beneficiário incluído no plano	
PLANO ENFERMARIA	PLANO APARTAMENTO
<b>R\$ 1.219,50</b>	<b>R\$ 1.947,37</b>
(mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)	(mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)

Repasso Contrato 410/2005, 411/2005:

Faixa Etária	Enfermaria	Apartamento
<b>00 a 18</b>	R\$ 637,64	R\$ 733,29
<b>19 a 23</b>	R\$ 943,56	R\$ 1.117,89
<b>24 a 28</b>	R\$ 1.037,94	R\$ 1.194,05
<b>29 a 33</b>	R\$ 1.141,87	R\$ 1.313,11
<b>34 a 38</b>	R\$ 1.256,07	R\$ 1.444,91
<b>39 a 43</b>	R\$ 1.695,63	R\$ 1.950,31
<b>44 a 48</b>	R\$ 1.899,06	R\$ 2.184,29
<b>49 a 53</b>	R\$ 2.317,11	R\$ 2.664,88
<b>54 a 58</b>	R\$ 3.127,84	R\$ 3.597,42
<b>Acima 59</b>	R\$ 3.825,75	R\$ 4.399,66

Contrato 475/2008 e 476/2008:

Faixa Etária	Enfermaria	Apartamento
<b>00 a 18</b>	R\$ 429,76	R\$ 561,12
<b>19 a 23</b>	R\$ 528,60	R\$ 690,17
<b>24 a 28</b>	R\$ 627,44	R\$ 819,12
<b>29 a 33</b>	R\$ 674,63	R\$ 880,70
<b>34 a 38</b>	R\$ 700,45	R\$ 914,48
<b>39 a 43</b>	R\$ 812,07	R\$ 1.060,32
<b>44 a 48</b>	R\$ 1.014,13	R\$ 1.323,85
<b>49 a 53</b>	R\$ 1.130,13	R\$ 1.475,33
<b>54 a 58</b>	R\$ 1.555,51	R\$ 2.030,74
<b>Acima 59</b>	R\$ 2.389,12	R\$ 3.118,94

Repasso Contrato 475/2008 e 476/2008:

Faixa Etária	Enfermaria	Apartamento
<b>00 a 18</b>	R\$ 601,70	R\$ 729,49
<b>19 a 23</b>	R\$ 740,04	R\$ 897,23
<b>24 a 28</b>	R\$ 878,38	R\$ 1.064,87
<b>29 a 33</b>	R\$ 944,51	R\$ 1.144,95
<b>34 a 38</b>	R\$ 980,62	R\$ 1.188,83
<b>39 a 43</b>	R\$ 1.136,92	R\$ 1.378,46
<b>44 a 48</b>	R\$ 1.419,77	R\$ 1.721,00
<b>49 a 53</b>	R\$ 1.582,14	R\$ 1.917,96
<b>54 a 58</b>	R\$ 2.177,68	R\$ 2.639,94
<b>Acima 59</b>	R\$ 3.344,81	R\$ 4.054,59

Tabela Coparticipações:

Contrato 410/2005, 411/2005, 475/2008 e 476/2008

Coparticipação
R\$ 60,02 (Sessenta reais e dois centavos) CONSULTAS, inclusive as realizadas em pronto socorro.

As demais cláusulas não abrangidas expressamente pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas, especificando que o mesmo entra em vigor na data da assinatura do presente termo provocando seus efeitos na data base do contrato ora aditado.

(a)17/01/23 – Giliani Fortes Rossi e Michelli Akemi Fujita

**TERMO DE APROVAÇÃO, DECISÃO E RATIFICAÇÃO**

Expediente nº 007/2022 – UC

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA (FDTE)

OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviços de apoio, assessoria e gestão para elaboração do Plano de Otimização do Sistema Viário do Município de Jacareí.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de



ser dispensável a licitação para a contratação pretendida nos termos do parecer jurídico, o qual acolho, DECIDO pela contratação direta, na forma prevista no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, decisão esta que submeto à ratificação do Sr. Prefeito.

(a)20/12/22 – Edson Anibal De Aquino Guedes Filho - Secretário de Mobilidade Urbana

Ratifico a decisão pela contratação direta por dispensa de licitação, na forma prevista no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, conforme despacho do Sr. Secretário de Mobilidade Urbana. Publique-se.

(a)20/12/22 – Izaias José De Santana – Prefeito

#### **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Expediente nº 01/2023-S

Referência: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO-BASE LEGAL ART 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: LAR FRATERNAL FREDERICO OZANAN

Endereço: Rua Pedro Guery, nº 145, Centro, Jacareí, SP

Objeto Proposto: Acolhimento institucional de idosos.

CNPJ 48.403.638/0001-08.

Valor: R\$ 115.353,84

Vigência: 10 (dez) meses

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

Justificativa para inexigibilidade: Trata-se de organização da sociedade civil que promove o acolhimento institucional de 7 (sete) idosos cuja permanência no local garante os direitos previstos no art. 3º da Lei 10.741/2003, promovendo condições favoráveis de qualidade de vida em razão do tempo de vinculação dos mesmos com o atendimento prestado, sendo esse de natureza singular para o público em questão, estando dentro do disposto no caput do art. 31 da Lei 13.019/2014.

(a)11/01/2023-Patricia Vieira Juliani - Secretária de Assistente Social

#### **TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de RP: 9.517.00/2021

Expediente nº 82/2021 – DA/SS (VII)

Pregão Eletrônico nº 147/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais hospitalares – grupo 11.

Vem-nos para manifestação o Expediente nº 82/2021 – DA/SS (VII) que trata de registro de preços para fornecimento de materiais hospitalares – grupo 11, tendo-se sagrado vencedora do item 08, a empresa ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI com a ata de nº 9.517.00/2021.

Ocorre que, conforme noticiado nos autos, a detentora apresentou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço sob o fundamento de o preço orçado não mais se compactua com o valor do mercado, e alternativamente, solicitou o cancelamento da mesma, em caso de impossibilidade do reequilíbrio. Após análise da Procuradoria às fls. 48/51, entendeu-se pela impossibilidade do reequilíbrio econômico-financeiro, por não ser admissível no sistema de registro de preços, conforme entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Por outro lado, entendeu-se pelo cancelamento unilateral da ata, decidido pela Secretaria Gestora. Assim, considerando todo o exposto, com fundamento no artigo 19, inciso I, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, fica CANCELADO o registro de preços nº 9.517.00/2021, firmado com a empresa ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. Notifique-se a empresa e publique-se resumidamente o extrato deste despacho, sendo que, em virtude dos fatos, deixo de atribuir eficácia suspensiva a eventual recurso que venha a ser interposto, nos termos do artigo 109, § 2º, da Lei de Licitações.

(a)24/01/2023- Maria Thereza Ferreira Cyrino- Secretária Municipal de Educação e Rosana Gravena- Secretária de Saúde

#### **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 104/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.092.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado JOSÉ ANTONIO MARQUES, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.092.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural, artístico e

esportivo no Programa Educamais. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.092.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)20/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e José Antônio Marques.

#### **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 116/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.096.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado LUCIANA DA SILVA MAIA, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.096.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.096.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)16/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Luciana da Silva Maia.

#### **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 117/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.098.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado DENISE PEREIRA DE SOUZA, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.098.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.098.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)17/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Denise Pereira de Souza.

#### **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 076/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.076.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.076.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural, artístico e esportivo no Programa Educamais. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.076.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)16/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Matheus Gustavo Prado Agenor.





**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 099/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.079.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado MAIRENE APARECIDA GARCIA DA SILVA, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.079.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.079.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)17/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Mairene Aparecida Garcia da Silva.

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 100/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.080.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado ORIVALDO LEITE RAMOS, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.080.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.080.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)18/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Orivaldo Leite Ramos.

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 096/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.082.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado FÁTIMA APARECIDA DE ALMEIDA, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.082.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.082.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)18/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Fátima Aparecida de Almeida.

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 035/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.052.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado ADNILSON ROSA DA SILVA,

ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.052.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural, artístico e esportivo no Programa Educamais. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.052.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)13/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Adnilson Rosa da Silva.

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 069/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.054.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado RODRIGO MILAGRES DO NASCIMENTO, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.054.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.054.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)20/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Rodrigo Milagres do Nascimento.

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 061/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.055.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado RAFAEL PIVOTO PORTO, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.055.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.055.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)18/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Rafael Pivoto Porto.

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 064/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.056.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JACAREÍ RUGBY, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.056.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.056.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais



reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.  
(a)17/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Associação Esportiva Jacareí Rugby.

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 065/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.057.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.057.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.057.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)16/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Matheus Gustavo Prado Agenor.

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 052/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.047.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado ISILDINHA DO PRADO SANTOS, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.047.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.047.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)16/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Isildinha do Prado Santos.

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 066/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.060.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado KYANE FERNANDES NEVES, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.060.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.060.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)16/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Kyane Fernandes Neves.

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 080/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.071.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de

um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado CILENE DE ARAUJO BRITO MAIA, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.071.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.071.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)16/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Cilene de Araújo Brito Maia.

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 084/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.075.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado DANIELA SANTOS DE ALMEIDA, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.075.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.075.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)17/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Daniela Santos de Almeida.

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 083/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.074.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado RAFAEL PIVOTO PORTO, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.074.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.074.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)18/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Rafael Pivoto Porto.

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 082/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.073.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA GARCIA, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.073.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo



Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.073.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)18/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Maria Claudia de Oliveira Garcia.

#### **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 063/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.061.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado WILSON ROBERTO SIMIONATO, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.061.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.061.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)16/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Wilson Roberto Simionato.

#### **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 057/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.043.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado LUCIANA APARECIDA DE ALMEIDA MOREIRA, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.043.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.043.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)16/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Luciana Aparecida de Almeida Moreira.

#### **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 056/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.042.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado MAIRENE APARECIDA GARCIA DA SILVA, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.042.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.042.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)17/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Mairene Aparecida Garcia da Silva.

#### **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 043/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.039.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado ANA CAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.039.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.039.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)17/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Ana Carolina dos Santos Oliveira.

#### **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 036/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.037.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado HELQUER ANDRADE DE TOLEDO, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.037.00/2022, cujo objeto é realização de curso profissionalizante do Programa Educamais Lamartine. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.037.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)18/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Helquer Andrade de Toledo.

#### **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 059/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.050.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA GARCIA, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.050.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.050.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)18/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Maria Claudia de Oliveira Garcia.

#### **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 047/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.046.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado CAROLINE BUENO DOS SANTOS, ambos





já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.046.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.046.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)17/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Caroline Bueno dos Santos.

#### **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 054/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.045.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.045.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.045.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)16/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Josilene do Nascimento Silva.

#### **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 051/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.044.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado ISABEL CRISTINA MATHIAS ROMERO, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.044.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.044.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)18/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Isabel Cristina Mathias Romero.

#### **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 044/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.033.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado ANA PAULA REGINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.033.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.033.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem

como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)18/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Ana Paula Regina do Nascimento Oliveira.

#### **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 046/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.032.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado CARLOS DONIZETI SEBASTIÃO, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.032.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.032.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)16/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Carlos Donizeti Sebastião.

#### **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 032/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.031.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado FERNANDO DE OLIVEIRA PASSOS, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.031.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural, artístico e esportivo no Programa Educamais. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.031.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)20/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Fernando de Oliveira Passos.

#### **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 033/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.030.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado DAMARES APARECIDA PORFIRIO TEIXEIRA, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 3.030.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural, artístico e esportivo no Programa Educamais. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.030.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)18/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Damares Aparecida Porfirio Teixeira.

#### **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 005/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.019.00/2022



Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado GUILHERME CRUZ DE ALMEIDA FRANCISCO, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, RESCINDEM AMIGAVELMENTE o contrato nº 3.019.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural, artístico e esportivo no Programa Educamais. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.019.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)16/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Guilherme Cruz de Almeida Francisco.

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 007/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.014.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado TAMIREIS ALMEIDA FREIRE, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, RESCINDEM AMIGAVELMENTE o contrato nº 3.014.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural, artístico e esportivo no Programa Educamais. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.014.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado,

eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)13/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Tamires Almeida Freire.

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 009/2022 – GAB/SME

Contrato nº 3.013.00/2022

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado LARISSA SOUSA DAS NEVES, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, RESCINDEM AMIGAVELMENTE o contrato nº 3.013.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural, artístico e esportivo no Programa Educamais. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.013.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado a partir desta data todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)13/01/23 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Larissa Sousa das Neves.

**DESPACHO DE CONHECIMENTO E CITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 016/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DO MERCADO MUNICIPAL I E II. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, torna público para fins de conhecimento e citação que não acudiram interessados em participar do certame e a licitação foi considerada DESERTA.

(a) RENATA NORTHROP C. M. SALOMÃO DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE DA CPLOSE

## ALVARÁS

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2824/2022**

Autuado: **RIALTO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, proprietário do imóvel sito à Avenida Getúlio Dorneles Vargas, Quadra GLE, Lote BA A6, Bairro Jardim Califórnia/ Setor 07, em Jacareí/SP, CEP12305-000, Inscrição Municipal 44112.54.73.2298.

Infração: Não realizou manutenção do lote com retirada do material resultante; não manteve a vegetação rasteira; não retirou animais herbívoros e não os manteve fora do local. Descumpriu Termo de Orientação 19592/22 lavrado em 13/10/2022. Contraria o Artigo 122, inciso XX da Lei Estadual Nº10.083/98, c/c Lei Municipal 3847/96 Artigo 1.

Autoridade sanitária: Laudicéia Regina da Silva, credencial no 27.971. Em 6 de dezembro de 2022.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10(dez) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS**

**Nº 18296/2022– LC SOARES DOS SANTOS AÇOUGUE E ROTISSERIA**

Conclusão: Auto de Infração Nº 2921/2022, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3753/2023 **MULTA**, Notificação de Recolhimento de Multa Nº 1284/2023 – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Nº 60223/2022– LC SOARES DOS SANTOS AÇOUGUE E ROTISSERIA**

Conclusão: Auto de Infração Nº 3293/2022, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3756/2023 **MULTA**, Notificação de Recolhimento de Multa Nº 1286/2023 – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Nº 55586/2022– GUUUH LANCHES E PIZZARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**

Conclusão: Auto de Infração Nº 3291/2022, Auto de Imposição de Penalidade Nº 4047/2022 **MULTA**, Notificação de Recolhimento de Multa Nº 1276/2023 – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Nº 59487/2022– JP FOODS E EVENTOS LTDA**

Conclusão: Auto de Infração Nº 3292/2022, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3751/2022 **Advertência**.

**Nº 59483/2022– M L ANTUNES DA SILVA MINIMERCADO**

Conclusão: Auto de Infração Nº 3297/2022, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3754/2023 **MULTA**, Notificação de Recolhimento de Multa Nº 1290/2023 – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**FABIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO – Diretor DVS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Acesse:

[www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br)



## EDITAIS

### SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

DIRETORIA DE TRÂNSITO - UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - EDITAL 001/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR ABANDONO DE VEÍCULO EM VIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua os Artigos 42.XI e Artigo 43 da Lei Complementar nº 111/2021, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, NOTIFICADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (abandonar veículos em áreas públicas) observando os 20 (vinte) dias da citação neste Edital (Art. 85 § 2º inciso III da Lei Complementar 68/2008) e os 30 (trinta) dias de recurso (Art. 87 da LC 68/2008) pós citação, promoverá o andamento da ação naquilo que couber.

PQ SANTO ANTÔNIO

Notificação: 0070/2022 -PEDRO ITAMAR SIQUEIRA FERREIRA

Local da Infração: PRAÇA LUIZ SIPULIO FILHO, 84 - PQ SANTO ANTÔNIO

Veículo: FORD/COURIER SI Placa: MRC-2254

CPF/CNPJ: 604.865.548-72

Jacareí, 13 de Janeiro de 2023.

DANIEL PINA FERREIRA

Diretor de Trânsito

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0212 (PROCESSO Nº 1128317/2019)

**AUTUADO: MARTINHO PAIRET**

**CPF: 306.442.758-04**

**Local da ocorrência:** Estrada Varadouro, nº 9000 - Jacareí-SP.

**Matrícula:** não identificada

**Infração:** Art. 37, 38 e 50 da Lei Federal nº 6766/79 – É vedado vender ou prometer vender parcelas de loteamento ou desmembramento não registrado. A Prefeitura Municipal ou Distrito Federal, quando for o caso, ou o Ministério Público poderá promover a notificação do loteador prevista no caput deste artigo. Constitui crime contra a administração pública.

**Fiscal de Obras:** Vivian Espíndola, matrícula nº 25606 - Data Autuação: 14/10/2019

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 722 (PROCESSO Nº 1112451/2020)

**AUTUADO: MARILENA MENDES DOS SANTOS CAPUCCI**

**CPF: 929.129.668-68**

**Local da ocorrência:** Loteamento clandestino Luz do Amanhecer – Jacareí/SP.

**Matrícula:** não identificada

**Infração:** Art. 37, 38 e 50 da Lei Federal nº 6766/79 – É vedado vender ou prometer vender parcelas de loteamento ou desmembramento não registrado. A Prefeitura Municipal ou Distrito Federal, quando for o caso, ou o Ministério Público poderá promover a notificação do loteador prevista no caput deste artigo. Constitui crime contra a administração pública.

**Fiscal de Obras:** Antônio Ezaki, matrícula nº 22544 - Data Autuação: 18/02/2020

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0720 (PROCESSO Nº 1112458/2020)

**AUTUADO: EVERTON DA SILVA FERREIRA**

**CPF: 388.775.728-92**

**Local da ocorrência:** Loteamento Luz do Amanhecer - Jacareí-SP.

**Matrícula:** não identificada

**Infração:** Art. 37, 38 e 50 da Lei Federal nº 6766/79 – É vedado vender ou prometer vender parcelas de loteamento ou desmembramento não registrado. A Prefeitura Municipal ou Distrito Federal, quando for o caso, ou o Ministério Público poderá promover a notificação do loteador prevista no caput deste artigo. Constitui crime contra a administração pública.

**Fiscal de Obras:** Antônio Ezaki, matrícula nº 22544 - Data Autuação: 18/02/2020.

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0719 (PROCESSO Nº 1112459/2020)

**AUTUADO: RONEY RODRIGUES GONÇALVES**

**CPF: 394.262.918-65**

**Local da ocorrência:** Loteamento Luz do Amanhecer - Jacareí-SP.

**Matrícula:** não identificada

**Infração:** Art. 37, 38 e 50 da Lei Federal nº 6766/79 – É vedado vender ou prometer vender parcelas de loteamento ou desmembramento não registrado. A Prefeitura Municipal ou Distrito Federal, quando for o caso, ou o Ministério Público poderá promover a notificação do loteador prevista no caput deste artigo. Constitui crime contra a administração pública.

**Fiscal de Obras:** Antônio Ezaki, matrícula nº 22544 - Data Autuação: 18/02/2020.

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1158 (PROCESSO Nº 7434/2021)

**AUTUADO: BENEDITO SANDRO APARECIDO AZEVEDO**

**CPF: 106.975.478-17**

**Local da ocorrência:** Estrada da Pedreira, nº 19, Campo Grande – Jacareí/SP.

**Matrícula:** 44.911

**Infração:** Art. 37, 38 e 50 da Lei Federal nº 6766/79 – É vedado vender ou prometer vender parcelas de loteamento ou desmembramento não registrado. A Prefeitura Municipal ou Distrito Federal, quando for o caso, ou o Ministério Público poderá promover a notificação do loteador prevista no caput deste artigo. Constitui crime contra a administração pública.

**Fiscal de Obras:** Ordalina dos Santos, matrícula nº 21894 - Data Autuação: 10/02/2021.

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1809 (PROCESSO Nº 20814/2021)

**AUTUADO: SINGULAR UNIQUE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

**CNPJ: 38.486.697/0001-25**

**Local da ocorrência:** Loteamento clandestino Rancho Bello, Estrada do Parateí do Meio (JCR 328), Bairro do Parateí - Jacareí-SP.

**Matrícula:** 66.577

**Infração:** Art. 37 e 50 da Lei Federal nº 6766/79 – É vedado vender ou prometer vender parcelas de loteamento ou desmembramento não registrado. A Prefeitura Municipal ou Distrito Federal, quando for o caso, ou o Ministério Público poderá promover a notificação do loteador prevista no caput deste artigo. Constitui crime contra a administração pública.

**Fiscal de Obras:** Antônio Ezaki, matrícula nº 22544 - Data Autuação: 21/09/2021

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1258 (PROCESSO Nº 22354/2021)

**AUTUADO: JOSE BENEDITO DOS SANTOS MENDES**

**CPF: 601.785.238-87**

**Local da ocorrência:** Estrada do Pinhal, nº 876, Bairro do Pinhal – Jacareí/SP.

**Matrícula:** não identificada

**Infração:** Art. 37, 38 e 50 da Lei Federal nº 6766/79 – É vedado vender ou prometer vender parcelas de loteamento ou desmembramento não registrado. A Prefeitura Municipal ou Distrito Federal, quando for o caso, ou o Ministério Público poderá promover a notificação do loteador prevista no caput deste artigo. Constitui crime contra a administração pública.

**Fiscal de Obras:** Antônio Ezaki, matrícula nº 22544 - Data Autuação: 30/04/2021

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1407, 1408 e 1409 (PROCESSO Nº 25467/2021)

**AUTUADOS: HANDERSON SILVA SANTOS – CPF 363.420.278-54**

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS GUSMÃO – CPF 041.418.248-01**

**ROBERTO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS – CPF 046.624.718-42**

**Local da ocorrência:** Loteamento clandestino Recanto Ouro Verde, Estrada Municipal do Barão (JCR-093), Bairro do Parateí - Jacareí-SP.

**Matrícula:** 63.792

**Infração:** Art. 37, 38 e 50 da Lei Federal nº 6766/79 – É vedado vender ou prometer vender parcelas de loteamento ou desmembramento não registrado. A Prefeitura Municipal ou Distrito Federal, quando for o caso, ou o Ministério Público poderá promover a notificação do loteador prevista no caput deste artigo. Constitui crime contra a administração pública.

**Fiscal de Obras:** Antônio Ezaki, matrícula nº 22544 - Data Autuação: 23/07/2021





**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1811 (PROCESSO Nº 41109/2021)**  
**AUTUADO: SINGULAR UNIQUE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**  
**CNPJ: 38.486.697/0001-25**

**Local da ocorrência:** Loteamento clandestino Quintas do Sol, Bairro do Pinhal - Jacareí-SP.

**Matrícula:** 7.607

**Infração:** Art. 37 e 50 da Lei Federal nº 6766/79 – É vedado vender ou prometer vender parcelas de loteamento ou desmembramento não registrado. A Prefeitura Municipal ou Distrito Federal, quando for o caso, ou o Ministério Público poderá promover a notificação do loteador prevista no caput deste artigo. Constitui crime contra a administração pública.

**Fiscal de Obras:** Antônio Ezaki, matrícula nº 22544 - Data Autuação: 30/09/2021.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1275 (PROCESSO Nº 44370/2021)**

**AUTUADO: JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA**

**CPF: 069.319.908-37**

**Local da ocorrência:** Estrada do Camping, S/Nº, Bairro do Pinhal – Jacareí/SP.

**Matrículas:** 43.911

**Infração:** Art. 37 da Lei Federal nº 6766/79 – É vedado vender ou prometer vender parcelas de loteamento ou desmembramento não registrado. A Prefeitura Municipal ou Distrito Federal, quando for o caso, ou o Ministério Público poderá promover a notificação do loteador prevista no caput deste artigo. Constitui crime contra a administração pública.

**Fiscal de Obras:** Antônio Ezaki, matrícula nº 22544 - Data Autuação: 05/07/2021

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1821 (PROCESSO Nº 48064/2021)**

**AUTUADO: PAULO FERREIRA**

**CPF: 037.125.438-83**

**Local da ocorrência:** Loteamento clandestino Altos de Igaratá 1, 2 e 3, Estrada Municipal do Alambique (JCR-282), Bairro do Pinhal - Jacareí-SP.

**Matrícula:** não identificada

**Infração:** Art. 37 e 50 da Lei Federal nº 6766/79 – É vedado vender ou prometer vender parcelas de loteamento ou desmembramento não registrado. A Prefeitura Municipal ou Distrito Federal, quando for o caso, ou o Ministério Público poderá promover a notificação do loteador prevista no caput deste artigo. Constitui crime contra a administração pública.

**Fiscal de Obras:** Antônio Ezaki, matrícula nº 22544 - Data Autuação: 17/11/2021

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1822 (PROCESSO Nº 48065/2021)**

**AUTUADO: CJR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

**CNPJ: 31.686.600/0001-89**

**Local da ocorrência:** Loteamento clandestino Altos de Igaratá 1, 2 e 3, Estrada Municipal do Alambique (JCR-282), Bairro do Pinhal - Jacareí-SP.

**Matrícula:** não identificada

**Infração:** Art. 37 e 50 da Lei Federal nº 6766/79 – É vedado vender ou prometer vender parcelas de loteamento ou desmembramento não registrado. A Prefeitura Municipal ou Distrito Federal, quando for o caso, ou o Ministério Público poderá promover a notificação do loteador prevista no caput deste artigo. Constitui crime contra a administração pública.

**Fiscal de Obras:** Antônio Ezaki, matrícula nº 22544 - Data Autuação: 17/11/2021

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2360 (PROCESSO Nº 30974/2022)**

**AUTUADO: FILOMENA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI**

**CNPJ: 24.949.724/0001-44**

**Local da ocorrência:** Fazenda Filomena - Bairro do Itapeva – Jacareí/SP.

**Matrícula:** 74.245

**Infração:** Art. 37 e 50 da Lei Federal nº 6766/79 – É vedado vender ou prometer vender parcelas de loteamento ou desmembramento não registrado. A Prefeitura Municipal ou Distrito Federal, quando for o caso, ou o Ministério Público poderá promover a notificação do loteador prevista no caput deste artigo. Constitui crime contra a administração pública.

**Fiscal de Obras:** Alessandro da Silva, matrícula nº 26989 - Data Autuação: 20/06/2022.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2677/2022 (PROCESSO 41827/2022)**

**AUTUADO: JULIO CÉSAR FUGANTI**

**CPF: 012.924.728-63**

**Local da ocorrência:** Estrada Roque Mariano, 500, Bairro do Pinhal - Jacareí-SP.

**Matrícula:** não identificada

**Infração:** Art. 37 e 50 da Lei Federal nº 6766/79 – É vedado vender ou prometer vender parcelas de loteamento ou desmembramento não registrado. A Prefeitura Municipal ou Distrito Federal, quando for o caso, ou o Ministério Público poderá promover a notificação do loteador prevista no caput deste artigo. Constitui crime contra a administração pública.

**Fiscal de Obras:** José Luiz Souza, matrícula nº 26784 - Data Autuação: 22/08/2022

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2366/2022 (PROCESSO 58881/2022)**

**AUTUADO: DASP CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 32.734.787/0001-01**

**Local da ocorrência:** Rua Rafael S Sances, Estância São Silvestre - Jacareí-SP.

**Matrícula:** não identificada

**Infração:** Art. 37 e 50 da Lei Federal nº 6766/79 – É vedado vender ou prometer vender parcelas de loteamento ou desmembramento não registrado. A Prefeitura Municipal ou Distrito Federal, quando for o caso, ou o Ministério Público poderá promover a notificação do loteador prevista no caput deste artigo. Constitui crime contra a administração pública.

**Fiscal de Obras:** Alessandro da Silva, matrícula nº 26989 - Data Autuação: 06/12/2022,

Antônio Roberto Martins

Secretário Adjunto de Planejamento

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO / EMBARGO Nº 2361/2022**

**Autuado(a): SINGULAR UNIQUE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

**CNPJ: 38.486.697/0001-25**

Rodovia General Euryale de Jesus Zerbine, km 87 e 88 (SP-66), Jacareí/SP

Lei federal nº 6766/1979, artigos 37 e 50: É vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado. Constitui crime contra a Administração Pública.

A vistoria ocorreu no dia 08 de agosto de 2022. Houve tentativa de entrega da notificação pelos correios sem sucesso.

Fiscal de obras: Antônio Ezaki, matrícula 22544.

Em 20 de janeiro de 2023.

A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração.

Antônio Roberto Martins

Secretário Adjunto de Planejamento

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO / EMBARGO Nº 2859/2023**

**Autuado(a): SINGULAR UNIQUE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

**CNPJ: 38.486.697/0001-25**

Antonella Garden, Estrada Velha Santa Isabel, Jacareí/SP

Lei federal nº 6766/1979, artigos 37 e 50: É vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado. Constitui crime contra a Administração Pública.

A vistoria ocorreu no dia 17 de janeiro de 2023.

Fiscal de obras: Antônio Ezaki, matrícula 22544.

Em 20 de janeiro de 2023.

A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração.

Antônio Roberto Martins

Secretário Adjunto de Planejamento



**TERMO DE NOTIFICAÇÃO / EMBARGO Nº 2858/2023**  
**Autuado(a): DASP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**  
**CNPJ: 43.040.599/0001-08**

Recato da Figueira, Estrada Velha Santa Isabel, Jacareí/SP  
Lei federal nº 6766/1979, artigos 37 e 50: É vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado. Constitui crime contra a Administração Pública.  
A vistoria ocorreu no dia 17 de janeiro de 2023.  
Fiscal de obras: Antônio Ezaki, matrícula 22544.  
Em 20 de janeiro de 2023.  
A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração.

Antônio Roberto Martins  
Secretário Adjunto de Planejamento

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO / EMBARGO Nº 2857/2023**  
**Autuado(a): SINGULAR UNIQUE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**  
**CNPJ: 38.486.697/0001-25**

Vivenda São Luiz, Estrada São Sebastião, Jacareí/SP  
Lei federal nº 6766/1979, artigos 37 e 50: É vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado. Constitui crime contra a Administração Pública.  
A vistoria ocorreu no dia 17 de janeiro de 2023.  
Fiscal de obras: Antônio Ezaki, matrícula 22544.  
Em 20 de janeiro de 2023.  
A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração.

Antônio Roberto Martins  
Secretário Adjunto de Planejamento

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO / EMBARGO Nº 2856/2023**  
**Autuado(a): CENY BLOSFELD ZACCAREZI**  
**CPF: 181.590.138-17**

Vivenda São Luiz, Estrada São Sebastião, Jacareí/SP  
Lei federal nº 6766/1979, artigos 37 e 50: É vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado. Constitui crime contra a Administração Pública.  
A vistoria ocorreu no dia 17 de janeiro de 2023.  
Fiscal de obras: Antônio Ezaki, matrícula 22544.  
Em 20 de janeiro de 2023.  
A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração.

Antônio Roberto Martins  
Secretário Adjunto de Planejamento

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO / EMBARGO Nº 2855/2023**  
**Autuado(a): WOLNEY BLOSFELD**  
**CPF: 662.618.138-68**

Vivenda São Luiz, Estrada São Sebastião, Jacareí/SP  
Lei federal nº 6766/1979, artigos 37 e 50: É vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado. Constitui crime contra a Administração Pública.  
A vistoria ocorreu no dia 17 de janeiro de 2023.  
Fiscal de obras: Antônio Ezaki, matrícula 22544.  
Em 20 de janeiro de 2023.  
A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração.

Antônio Roberto Martins  
Secretário Adjunto de Planejamento

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO / EMBARGO Nº 2366/2022**  
**Autuado(a): DASP CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 32.734.787/0001-01**

Rua Rafael Sola Sanches, São Silvestre, Jacareí/SP  
Lei federal nº 6766/1979, artigos 37 e 50: É vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado. Constitui crime contra a Administração Pública.  
A vistoria ocorreu no dia 06 de dezembro de 2022.  
Fiscal de obras: Aleksandro Valdomiro da Silva, matrícula 26989.  
Em 20 de janeiro de 2023.

A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração.

Antônio Roberto Martins  
Secretário Adjunto de Planejamento

**DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

A Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, à vista de ficar comprovado através dos elementos contidos em seus prontuários funcionais de ter, os servidores abaixo relacionados, completado mais um ano de efetivo exercício, na conformidade com o que dispõe o artigo 213 da Lei Complementar nº 13, de 07/10/93, reconhece o direito a mais 1% (um por cento) em suas remunerações, a título de "Adicional por Tempo de Serviço" – anuênio – a partir do mês de JANEIRO de 2023, aos servidores abaixo:

	Nome	Matrícula	Anuênio %
I	ADILSON CAMPI RAMOS	22410	22
II	ADRIANA APARECIDA ARAUJO	26927	9
III	ADRIANA BORTULUCI	27404	5
IV	AIRAM RODRIGUES DA CUNHA	26990	7
V	ALEX SANDRA DA SILVA GOMES	20691	26
VI	ALEXANDRE BONAFE BRITO	25640	11
VII	ALEXANDRE EDUARDO DE OLIVEIRA	26124	9
VIII	ALEXANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	28465	4
IX	AMANDA APARECIDA ARAUJO MARIA	28822	3
X	ANA CHRISTINA MORGAMES	21269	26
XI	ANA LUCIA SANT ANNA CURADO	8797	28
XII	ANA LUIZA DO PATROCINIO	29720	26
XIII	ANA MARIA LINO DA SILVA BISPO	29695	3
XIV	ANA PAULA BERNARDO PEREIRA	26896	9
XV	ANDERSON AVELAR DA SILVA	27326	6
XVI	ANGELO DE MORAIS ALEXANDRE	27323	6
XVII	BEATRIZ PINHEIRO DA SILVA	22438	25
XVIII	BENEDICTA PEIXOTO DO NASCIMENTO	29699	19
XIX	BRUNA ADRIANA DA SILVA NUNES	28829	3
XX	BRUNA ARAUJO MASCARENHAS	28741	3
XXI	CARLOS HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	20520	26
XXII	CARLOS WILIAN COSTA SANTOS	26982	7
XXIII	CASSIA MARTINS DE OLIVEIRA	26182	9
XXIV	CICERA FABIA DE SOUZA	29326	2
XXV	CLAUDIA DAMASCENO	22658	26
XXVI	CLAUDIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	26987	7
XXVII	CLAUDIO DA SILVA	23806	17
XXVIII	CLAUDIO GUIMARAES MAXIMO	7814	30
XXIX	CLAUDIO ROBERTO PAVRET	26563	8
XXX	CLEUNICE GALVAO DE ANDRADE GOMES	26053	10
XXXI	CRISTIANE CAMPOS LOPES	28597	17
XXXII	CRISTIANE FATIMA NUNES DA SILVA	25460	13
XXXIII	DAISE MILENE QUILES CAMARGO AIROLDI	25686	10



XXXIV	DANIEL TORRES DA FONSECA ANDRADE	21880	23
XXXV	DANIELE BATALHA ROCHA	29664	3
XXXVI	DENISE CRISTINA BELTRAO DA SILVA	27392	7
XXXVII	DENISE FERNANDES DOS SANTOS	27390	5
XXXVIII	DIANA DE PAULA SOUZA PETITE	26894	9
XXXIX	DIEGO CARNEIRO CHAVES	27606	5
XL	DONIZETTI FRANCISCO DE ANDRADE	25910	14
XLI	EDILEINE APARECIDA DA SILVA	23022	21
XLII	EDIVAR FELICIO RIBEIRO JUNIOR	25673	10
XLIII	EDUARDO ALVES DE SIQUEIRA	25702	10
XLIV	ELAINE APARECIDA SIQUEIRA SANT ANA	25856	11
XLV	ELANI RIBEIRO DE AQUINO	5187	34
XLVI	ELENICE SOUSA DE OLIVEIRA REIS	21842	23
XLVII	ELIANA OLIVEIRA DA SILVA	23023	20
XLVIII	ELIZABETE MARTINS DE MELLO MADALENA	25685	10
XLIX	ELIZANGELA ISABEL JUSTINA MOREIRA CORREA	25872	11
L	ELLIOT DIAS DA SILVA	25722	10
LI	ELOIZIO ALBERTO TAVARES	25512	10
LII	ERICA DA SILVA RODRIGUES	20482	26
LIII	ESTELA COSTA DE SOUZA	21780	20
LIV	FERNANDO SODRE	29639	1
LV	FLAVIO ADAUTO DE OLIVEIRA ALVES	29324	2
LVI	GLAUCIA DA SILVA RIBEIRO	29535	9
LVII	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	20107	27
LVIII	HERMES DE PAULA SANTOS	26136	9
LIX	HUBER MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	28767	3
LX	ILIANY RAMOS DE MORAES NASCIMENTO	23781	17
LXI	ISABEL CRISTINA GONCALVES PIRES	23039	20
LXII	ISABEL CRISTINA GONCALVES PIRES FARIA	26843	9
LXIII	JACQUELINE APARECIDA DE SIQUEIRA	25356	12
LXIV	JOAO EDUARDO SIMOES	28834	4
LXV	JOSE CARLOS DE SOUZA	20065	27
LXVI	JOSE HELIO RAFAEL	26152	9
LXVII	JOSE LUIS MARTINS	22694	21
LXVIII	JOSE MOREIRA	23067	20
LXIX	JOSE ROBERTO TEODORO DOS REIS	26983	7
LXX	JOSILEIDE MARLY OTTONI	25311	20
LXXI	LEANDRO AUGUSTO OSSES CHAGAS	26606	8
LXXII	LELIO MARCOS FERREIRA	20927	25
LXXIII	LENI APARECIDA BATISTA PEREZ CAMPOS	20940	25
LXXIV	LUCIANA MENDES DE OLIVEIRA SANTOS	24361	15
LXXV	LUIS DANIEL VINHAS	8687	29
LXXVI	LUZANIRA NUNES CORDEIRO DE ABREU	26089	20
LXXVII	MAIRA GOULART DOS SANTOS SALLA	28474	4
LXXVIII	MARA ANDREA DA SILVA	25697	10
LXXIX	MARA ISABEL FACCO CERQUEIRA	25280	15
LXXX	MARCELA BENEDITA FAUSTINO VICENTE	22454	22
LXXXI	MARCELA BORJES FERREIRA LISI	28831	3
LXXXII	MARCELO DA SILVA MORAES	22368	22
LXXXIII	MARCOS ROCHA MONTEIRO	22986	20
LXXXIV	MARCOS THEODORO DE SIQUEIRA	5221	34
LXXXV	MARIA JOANA FERREIRA GUEDES RICO ROSA	8585	28
LXXXVI	MARIA MARGARETE BERNARDINO SILVA	25393	15
LXXXVII	MARIA STHER DE SOUZA DOMINGOS	23780	17
LXXXVIII	MARIO FERNANDES RAMOS	26992	7
LXXXIX	MATHEUS AUGUSTO AGUIAR DOS SANTOS	28757	3
XC	MICAEL LAERCIO FERREIRA	28758	4
XCI	MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS ALBINO	26139	9
XCII	NILCE DE OLIVEIRA	23037	20
XCIII	NILSA CAMPOS SANTANA COSTA	28621	12

XCIV	NIVALDO DINIZ DE SOUZA	26123	9
XCV	PABLO EDUARDO DA CUNHA GAMA	25515	11
XCVI	PAMELA MONIQUE DE SOUSA	29481	10
XCVII	PATRICIA GUIMARAES DOS SANTOS MORAES	26047	10
XCVIII	PAULECIO ANTONIO NASCIMENTO	22450	22
XCIX	PAULO CESAR FERREIRA	22201	22
C	PAULO DE MELO FILHO	20532	26
CI	PEDRO PAULO DE MORAES NETO	26243	9
CII	PRISCILA DA SILVA ALVES	27394	5
CIII	PRISCILLA LEMES SOARES	25690	10
CIV	REGINA APARECIDA RAMOS	22433	22
CV	RENATA LUCIA QUIRINO MACIEL OLIVEIRA	25279	16
CVI	RENATA NORTHROP COSTA MANSO SALOMAO DO NASCIMENTO	23045	20
CVII	ROBERTO DE SOUZA	23026	20
CVIII	ROSA MARIA DA SILVA BERNINI	25679	10
CIX	ROSALINA OLIVEIRA	29745	10
CX	ROSEMEIRE DA CUNHA PINTO CAMPOS	21927	23
CXI	ROSENI SOUZA LEITE SIQUEIRA	8762	29
CXII	RUTH DE CAMPOS CAMARGO DOS SANTOS	20611	24
CXIII	SANDRA APARECIDA DE AMORIM COELHO	21271	24
CXIV	SEILA SALES TEODORO DIAS	26828	11
CXV	SELMA APARECIDA SOARES	8748	29
CXVI	SIBELIUS TOMAZ CASTILHO	27414	5
CXVII	SILENE REGINA CARDOSO	22695	21
CXVIII	SILVIO MIRANDA MELLO	20098	27
CXIX	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	27151	20
CXX	SUEIDE VIEIRA DA SILVA	26882	9
CXXI	SUELI APARECIDA PEREIRA	22442	22
CXXII	SUZANNE MARIA CORRA DOS SANTOS	25677	10
CXXIII	TAMARA PAIVA MARQUES	28468	4
CXXIV	TATIANE VENANCIO DE JESUS FERREIRA	27607	5
CXXV	TEREZINHA CAMPOS PONCIANO	22430	22
CXXVI	TEREZINHA GALDINO DE SENA RABELO	20938	25
CXXVII	THAMIRES TEBAS DOS SANTOS	27322	6
CXXVIII	THIAGO DE VASCONCELOS BORGES	25676	10
CXXIX	VALDECIO LOPES DOS REIS	4918	35
CXXX	VALTER APARECIDO CORREA	22434	22
CXXXI	VANIA CRISTINA BISPO MONTEIRO	22439	22
CXXXII	WALDENIZE FRANCISCA PINTO	21926	23
CXXXIII	WILLIAM DOMINGUES VIEIRA	29322	2
CXXXIV	WILSON MARTINS	22429	22
CXXXV	WILSON SUEMAR BENEDITO	29316	2

Jacareí, 23 de JANEIRO de 2023.

**SYLVIA REGINA DE AMORIM LEAL**  
Diretora de R.H.

**DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

A Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, à vista de ficar comprovado através dos elementos contidos em seus prontuários funcionais de ter, os servidores abaixo relacionados, completado o período aquisitivo exigido para concessão da vantagem pecuniária denominada "Promoção" prevista no artigo 222 da Lei Complementar nº 13, de 07/10/93, reconhece o direito a mais 6% ( seis por cento) em suas remunerações, a título de "Promoção"- plano de carreira – a partir de JANEIRO 2023, aos servidores abaixo

	Nome	Matrícula	Plano de carreira %
I	ANA LUCIA QUEIROS LOPES SILVA	27403	12
II	ANA PAULA BERNARDO PEREIRA	26896	18
III	ANA PAULA DE JESUS DA CUNHA SOUSA	26833	12
IV	ANDRE LUIS BARRETO DA SILVA	26566	18
V	BARBARA FERNANDA AVELINO	28766	6
VI	BIANCA DE SIQUEIRA SILVA	28788	6





VII	CAROLINA SANT ANA SIMOES SOARES	28789	6
VIII	CELSO JOSE DOS SANTOS	22570	36
IX	CESAR MASSAO ITOKAZU	28793	6
X	CHELBERT REGINALDO MIRANDA	28776	6
XI	CLAUDIO LUIS FORTES	28794	6
XII	DANIELA CRISTINA MARTINS SILVA	26505	18
XIII	DENISE CARDOSO PEREIRA	21835	30
XIV	ELISANGELA ADRIANA CARPINETTI DA SILVA	27132	12
XV	ELIZETE GONCALVES DE ALMEIDA MIRANDA	28785	6
XVI	ISABELLE MARIA MORAES GOMES	28777	6
XVII	JESSICA DANIELA OLIVEIRA RODRIGUES GONZAGA NASCIMENTO	28765	6
XVIII	JULIANA VIEIRA ATHAIDE	27401	12
XIX	MARIA CAROLINA SANTOS PIRES	28783	6
XX	MARIA CRISTINA VIEIRA LUCAS	28795	6
XXI	PASCOALETA GLORIA DE BRITO	26557	18
XXII	PATRICIA REGIA DE CARVALHO	26553	18
XXIII	PRISCILA GIMENES RODRIGUES MACHADO	28678	6
XXIV	RONALDO DOS SANTOS TUBINO	23010	36
XXV	ROSA APARECIDA MOREIRA SOARES GONCALVES	27353	12
XXVI	SONIA REGINA AUGUSTO NUNES	26507	18
XXVII	VALESKA MACHADO MAKINODAN	26569	18

Jacareí, 23 de JANEIRO de 2023.

**SYLVIA REGINA DE AMORIM LEAL**  
Diretora de R.H.

**DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

A Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, à vista de ficar comprovado através dos elementos contidos em seus prontuários funcionais de ter, os servidores abaixo relacionados, completado vinte anos de efetivo exercício, na conformidade com o que dispõe o artigo 214 da Lei Complementar nº 13, de 07/10/93, reconhece o direito de aquisição a mais 1/6 em suas remunerações, a título de "Adicional de Sexta Parte": a partir de JANEIRO 2023, aos servidores abaixo

	Nome	Matrícula	Sexta parte %
I	ELIANA OLIVEIRA DA SILVA	23023	1/6
II	ESTELA COSTA DE SOUZA	21780	1/6
III	ISABEL CRISTINA GONCALVES PIRES	23039	1/6
IV	JOSE MOREIRA	23067	1/6
V	JOSILEIDE MARLY OTTONI	25311	1/6
VI	LUZANIRA NUNES CORDEIRO DE ABREU	26089	1/6
VII	MARCOS ROCHA MONTEIRO	22986	1/6
VIII	NILCE DE OLIVEIRA	23037	1/6
IX	RENATA NORTHROP COSTA MANSO SALOMAO DO NASCIMENTO	23045	1/6
X	ROBERTO DE SOUZA	23026	1/6
XI	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	27151	1/6

Jacareí, 23 de JANEIRO de 2023.

**SYLVIA REGINA DE AMORIM LEAL**  
Diretora de R.H.

**DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

A Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, à vista de ficar comprovado através dos elementos contidos em seus prontuários funcionais de ter, os servidores abaixo relacionados, completado mais um ano de efetivo exercício, na conformidade com o que dispõe o artigo 213 da Lei Complementar nº 13, de 07/10/93 e Lei Complementar Federal 191, reconhece o direito a mais 1% (um por cento) em suas remunerações, a título de "Adicional por Tempo de Serviço" – anuênio – a partir do mês de JANEIRO de 2023, aos servidores abaixo:

	Nome	Matrícula	Anuênio %
I	AGNALDO ELIAS DO CARMO	7903	31
II	AMAURI ESAU DOS SANTOS	25244	12
III	ANA AMELIA DA CONCEICAO ALVES DE ASSIS	21545	25
IV	ANA PAULA MARQUES DA SILVA LIMA	27651	10

V	ANDREIA APARECIDA BONIFACIO	27214	8
VI	ANDRESSA MACHADO MARCELINO PINTO APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES DE LIRA	29452	12
VII	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES DE LIRA	26016	11
VIII	CARLA CARVALHO BARBOSA LIMA	29443	3
IX	CARLOS RAMOS DOS SANTOS	25234	12
X	CRISTINA DA CUNHA DE SOUZA IBRAIM	20450	14
XI	DANIEL SHIGUESHI EGUCHI	25246	12
XII	EDLAINE DE PAULA SOUZA	29856	3
XIII	ELEN CRISTINA SALVATICO	26810	7
XIV	ELIZA DENARO	29422	3
XV	GERALDO JOSE DA CUNHA	29825	5
XVI	GERVAZIO SUSSUMU UCHIYAMA	24762	21
XVII	HELENA MARISA RIBEIRO FABIANO	28803	10
XVIII	HEVELIN CRISTINI DE ALMEIDA LOBO	26524	10
XIX	HUGO DOUGLAS SANTOS MOTA	28804	17
XX	ISRAEL EVALDO CAETANO	24015	18
XXI	JOSE RONALDO RIBEIRO DE RAMOS	29511	5
XXII	KARINA CONCEICAO DOS REIS COSTA	25236	12
XXIII	LEONTINA MARA RIBEIRO BARBOSA	24020	18
XXIV	LIVIA RAQUEL PIASENTIN	28909	3
XXV	LUANA SELMA DA SILVA LEITE	28886	3
XXVI	LUZIA CAMPOS MACIEL	27864	7
XXVII	MARIA APARECIDA BARBOSA	29463	3
XXVIII	MARIA DE FATIMA GOMES BAPTISTA	27891	14
XXIX	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	20274	28
XXX	MARIA ELENA SANTOS GALVAO	25248	12
XXXI	MARIA ELISABETH SILVA DOS ANJOS	21571	25
XXXII	MARIA LUCIA ALMEIDA RAMOS	29473	5
XXXIII	MARIO ANTONIO DE ALMEIDA	26426	10
XXXIV	MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	26550	11
XXXV	MIRIAM TREVISAN PERES SANTOS	24021	18
XXXVI	MOISES ANDRADE DOS SANTOS	4585	37
XXXVII	NATALIA BARBOSA BARROS	25230	12
XXXVIII	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	26716	9
XXXIX	PAULO DA SILVA CORREA	25242	12
XL	PLATINY LOPES MIRANDA	25240	12
XLI	RAQUEL BERNARDO DE ASSIS	26338	11
XLII	REBECA THOME CONCEICAO FERREIRA	28835	7
XLIII	ROLAND PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	29833	7
XLIV	ROSANGELA GAVIOLI GONCALVES	8782	31
XLV	ROSELI CHICARELLI	28089	7
XLVI	RUDEM GADELHA LINS	29850	1
XLVII	SANDRO APARECIDO DA SILVA	7084	33
XLVIII	SENHORINHA PEREIRA FLORINDO	5783	35
XLIX	SOLANGE REGINA POLI	27930	10
L	SUELEN COELHO RIBEIRO CARVALHO	29476	3
LI	TATIANA CASANOVA DE ARAUJO	29460	3
LII	WILLIAN DE CARVALHO	29851	1

Jacareí, 23 de JANEIRO de 2023.

**SYLVIA REGINA DE AMORIM LEAL**  
Diretora de R.H.

**DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

A Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, à vista de ficar comprovado através dos elementos contidos em seus prontuários funcionais de ter, os servidores abaixo relacionados, completado o período aquisitivo exigido para concessão da vantagem pecuniária denominada "Promoção" prevista no artigo 222 da Lei Complementar nº 13, de 07/10/93 e Lei Complementar Federal 191, reconhece o direito a mais 6% (seis por cento) em suas remunerações, a título de "Promoção" - plano de carreira – a partir de JANEIRO 2023, aos servidores abaixo

	Nome	Matrícula	Plano de carreira %
I	ALCIDES RIBEIRO JUNIOR	23274	36
II	CARLA CARVALHO BARBOSA LIMA	29443	6
III	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA COLANTONIO	23247	36
IV	DAMARES DIAS VIEIRA	29467	6
V	ELIZA DENARO	29422	6
VI	INGRID DE OLIVEIRA E SILVA GRECCO	28961	6
VII	IVANILDA CANDIDA DO NASCIMENTO SOUZA	29471	6
VIII	JANAINA PIVETTA ROQUE SERNAGLIA	28522	12
IX	JEAN JOSE ALMEIDA ARAUJO	25238	24
X	JOCIMARA DE FATIMA CAMPOS VIEIRA SILVA	28608	12
XI	KARINA CONCEICAO DOS REIS COSTA	25236	24
XII	KETLIN JENIFER DOS SANTOS LOPES	25235	24
XIII	MARIA AURILENE DE OLIVEIRA CARVALHO	29465	6



XIV	MARIA LUCIA ALMEIDA RAMOS	29473	6
XV	NALIA MARIA DA GLORIA SEVERINO	25160	24
XVI	OSEIAS NUNES DA SILVA	21970	42
XVII	PLATINY LOPES MIRANDA	25240	24
XVIII	RENATA FARINA MATOS	29432	6
XIX	SUELEN COELHO RIBEIRO CARVALHO	29476	6
XX	VALMIR LESSEN KEILLER- GUARDA	8841	42
XXI	WILLIAN OTAVIO PEREIRA	21980	42

Jacareí, 23 de JANEIRO de 2023.

**SYLVIA REGINA DE AMORIM LEAL**  
Diretora de R.H.

**DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

A Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, à vista de ficar comprovado através dos elementos contidos em seus prontuários funcionais de ter, os servidores abaixo relacionados, completado mais um ano de efetivo exercício, na conformidade com o que dispõe o artigo 213 da Lei Complementar nº 13, de 07/10/93, reconhece o direito a mais 1% (um por cento) em suas remunerações, a título de "Adicional por Tempo de Serviço".

	Nome	Matrícula	%	A partir de:
I	SOLANGE ZANELLA PINHEIRO	7961	8	07/1999

Jacareí, 19 de Janeiro de 2023.

**Sylvia Regina de Amorim Leal**  
Diretora de R.H.

**DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

A Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, à vista de ficar comprovado através dos elementos contidos em seus prontuários funcionais de ter, os servidores abaixo relacionados, completado o período aquisitivo exigido para concessão da vantagem pecuniária denominada "Promoção" prevista no artigo 222 da Lei Complementar nº 13, de 07/10/93, reconhece o direito a mais 6% (seis por cento) em suas remunerações, a título de "Promoção".

	Nome	Matrícula	%	A partir de:
I	SOLANGE ZANELLA PINHEIRO	7961	18	08/1999

Jacareí, 19 de Janeiro de 2023.

**Sylvia Regina de Amorim Leal**  
Diretora de R.H.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LEI MUNICIPAL N.º 3884 / 96**

**RESOLUÇÃO N.º 001 – CMAS, 19 DE JANEIRO 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 3.884/96;  
**CONSIDERANDO** Reunião Ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, às oito horas e trinta minutos, de forma presencial;  
**CONSIDERANDO** o Ofício nº 011/2023-GAB/SAS de 16 de janeiro de 2023, que solicita a pauta para a apresentação da Planilha de Aplicação do Recurso Federal IGD-M Exercício 2023;  
**CONSIDERANDO** a explanação feita pelo representante da Secretaria de Assistência Social, o senhor Stefano Figueiredo Barbosa – Supervisor de Unidade da Central de Cadastro Único, onde informou aos conselheiros presentes os valores da programação do Recurso Federal IGD-M para o ano de 2023 e a Descrição dos itens a serem utilizados com o recurso, conforme:

Elemento de Despesa	Valor
Material Permanente	R\$ 85.000,00
Material de Consumo	R\$ 44.551,56
Pessoa Física	R\$ 20.000,00
Pessoa Jurídica	R\$ 189.000,00
Diárias	R\$ 7.000,00
CMAS	R\$ 10.687,16
<b>Total</b>	<b>R\$ 356.238,72</b>

**CONSIDERANDO** a Justificativa apresentada onde consta que o IGD-M é um indicador de qualidade da Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único que reflete os compromissos assumidos pelos estados e municípios. O indicador mede as taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condicionais de Educação e Saúde.

O uso do IGD-M 2023 tem como foco a gestão integrada do Programa Auxílio Brasil, do Cadastro Único e dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, bem como melhora nas instalações da Central de Cadastro Único.

As Planilhas apresentadas encontram-se disponíveis na Sala dos Conselhos para Consulta.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar: a Planilha de Aplicação do Recurso Federal IGD-M, Exercício 2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2023.

**Cristian Peterson de Lima Ivo**  
Segundo Coordenador do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LEI MUNICIPAL N.º 3884 / 96**

**RESOLUÇÃO N.º 002 – CMAS, 19 DE JANEIRO 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 3.884/96;

**CONSIDERANDO** Reunião Ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, às oito horas e trinta minutos, de forma presencial;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 011/2023-GAB/SAS de 16 de janeiro de 2023, que solicita a pauta para a apresentação da Atualização 2023 – PMAS WEB;

**CONSIDERANDO** a explanação feita pelas representantes da Secretaria de Assistência Social, a senhora Marcia de Lima Santos – Supervisora de Unidade de Monitoramento e a senhora Roberta Raspa – Supervisora de Unidade, onde apresentaram toda a estrutura do PMAS-WEB – Exercício 2023, no que tange a atualização dos dados, Plano de Metas e Valores a serem aplicados pelo Estado junto ao Município de Jacareí;  
**CONSIDERANDO** que as representantes da Secretaria de Assistência Social informaram aos conselheiros presentes sobre a necessidade de atualização do Plano Municipal de Assistência Social referente ao PMAS-Web 2022/2025 - ATUALIZAÇÃO ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar: a atualização do PMAS-Web 2022/2025- ATUALIZAÇÃO ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2023.

**Cristian Peterson de Lima Ivo**  
Segundo Coordenador do CMAS

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 2642/2022**  
**Autuado(a): JARDIM DO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
**CNPJ: 052.961.680/0001-00**

Rua Marques Pedro de Araujo Lima - Marques de Olinda, quadra N, lote 36, Jardim do Marques, Jacareí/SP

Infração: Não atendimento da notificação nº 2638/22, de 16/09/22, onde solicita atender o Artigo 64 da Lei complementar nº 101/2018 todos seus incisos e parágrafos.

Valor da multa: R\$ 1.606,00 (hum mil, seissentos e seis reais).

A vistoria ocorreu no dia 22 de novembro de 2022. Houve tentativa de entrega da multa pelos correios sem sucesso.

Fiscal de obras: Fernando de Sousa, matrícula 21966.

Em 24 de janeiro de 2023.

A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração.

**Antônio Roberto Martins**  
Secretário Adjunto de Planejamento



**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 2957/2022**

**Autuado(a): ADILSON JOSE DA FONSECA**

CPF: 400.723.558-91

Rua Alberto Caieiro, quadra 10, lote 11, Villa Branca, Jacareí/SP  
Infração: Não atendimento da notificação nº 2666/22, de 14/09/22, onde identifica cobertura adicional na parte frontal (garagem) não prevista no projeto aprovado nº 13418/2005. Artigo 17 da Lei complementar nº 101/2018.

Valor da multa: R\$ 963,60 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

A vistoria ocorreu no dia 15 de dezembro de 2022. Houve tentativa de entrega da multa pelos correios sem sucesso.

Fiscal de obras: Gerson Leme Mariano Junior, matrícula 26734.

Em 24 de janeiro de 2023.

A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração.

Antônio Roberto Martins  
Secretário Adjunto de Planejamento

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 2955/2022**

**Autuado(a): BENEFICIAMENTO DE CEREALIS DECARIA LTDA**

CNPJ: 50.476.548/0001-80

Av. Getúlio Vargas, 2781, Jardim Califórnia, Jacareí/SP  
Infração: Não atendimento da notificação nº 2657/22, de 02/08/22, publicada no Boletim Oficial do Município em 07/10/22, onde solicita reparos no muro de divisa aos fundos do imóvel. Artigo 60 da Lei complementar nº 101/2018.

Valor da multa: R\$ 481,80 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

A vistoria ocorreu no dia 14 de dezembro de 2022. Houve tentativa de entrega da multa pelos correios sem sucesso.

Fiscal de obras: Gerson Leme Mariano Junior, matrícula 26734.

Em 24 de janeiro de 2023.

A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração.

Antônio Roberto Martins  
Secretário Adjunto de Planejamento

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 2748/2022**

**Autuado(a): ISAC DE SOUZA SILVA**

CPF: 379.671.928-77

Rua Elza de Castro Gonçalves, 41, Jd. Santanna do Pedregulho, Jacareí/SP

Infração: Não atendimento da notificação nº 2618/22, de 09/08/22, publicada no Boletim Oficial do Município em 07/10/22, onde informa que é proibido a permanência de qualquer material ou equipamento de construção nas vias e logradouros público, bem como sua utilidade como canteiro de obras ou depósito de entulhos. Artigo 38 da Lei complementar nº 101/2018.

Valor da multa: R\$ 481,80 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

A vistoria ocorreu em 11 de novembro de 2022. Houve tentativa de entrega da multa pelos correios sem sucesso.

Fiscal de obras: Edel Dagoberto Meissner, matrícula 26854.

Em 24 de janeiro de 2023.

A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração.

Antônio Roberto Martins  
Secretário Adjunto de Planejamento

**HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2022-SME.**

A Sra. **MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas, **HOMOLOGA** a classificação final do Edital de Credenciamento nº 31/2022-SME, conforme segue:

Candidato	Resultado	Pontuação Total	Classificação
Helquer Andrade de Toledo	HABILITADO	39	1º
Helber Andrade de Toledo	HABILITADO	33	2º
Dameres Aparecida Porfírio Teixeira	HABILITADO	30	3º
Lucas Simões Ribeiro	HABILITADO	2	4º
Allan Rodrigues	INABILITADO	-	-
Isaiás Carlos Lemes	INABILITADO	-	-
Ellen Laura Ramos Pereira	INABILITADO	-	-

Jacareí, 23 de janeiro de 2023.

**MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**  
Secretária Municipal de Educação

**HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2022-SME.**

A Sra. **MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas, **HOMOLOGA** a classificação final do Edital de Credenciamento nº 35/2022-SME, conforme segue:

Curso	Classificação	Candidato	Resultado	Pontuação
Maquiagem	1º	Gilberto Szabo Arevalo	HABILITADO	70
Cabeleireiro	1º	Luís Lafaiete Lopes	HABILITADO	70
Barbearia	1º	Laerte Martins	HABILITADO	85
	2º	Luís Lafaiete Lopes	HABILITADO	80
Depilação	1º	Wilsani Pinheiro de Mello Hiray	HABILITADO	85
Design de sobrancelha	1º	Wilsani Pinheiro de Mello Hiray	HABILITADO	85
	2º	Sueli Aparecida de Carvalho Martins	HABILITADO	80
Massagem Relaxante	1º	Wilsani Pinheiro de Mello Hiray	HABILITADO	100
Massagem Dreno modeladora	1º	Wilsani Pinheiro de Mello Hiray	HABILITADO	100
	1º	Daniela Machado Dias	HABILITADO	75
Doces Finos	2º	Renata Aparecida Siqueira de Lima	HABILITADO	70
	1º	Daniela Machado Dias	HABILITADO	75
Faça e Venda – Doces e Bolos	2º	Renata Aparecida Siqueira de Lima	HABILITADO	60
	1º	Daniela Machado Dias	HABILITADO	75
Bolos decorados	2º	Renata Aparecida Siqueira de Lima	HABILITADO	60
	1º	Daniela Machado Dias	HABILITADO	75
Sobremesas clássicas e contemporâneas	1º	Daniela Machado Dias	HABILITADO	75
	2º	Renata Aparecida Siqueira de Lima	HABILITADO	65
Espanhol	1º	Maura Maria Ferreira Pires de Camargo	HABILITADO	95
Corte e costura	1º	Regina Lúcia da Silva Faria	HABILITADO	90
Reparos de roupas	1º	Regina Lúcia da Silva Faria	HABILITADO	90
Doces de Padaria (vitrine)	1º	Daniela Machado Dias	HABILITADO	75
	2º	Ofélia Inês de Moura Couto	HABILITADO	60
Manicure e pedicure	1º	Sueli Aparecida de Carvalho Martins	HABILITADO	75





Informática Básica	1º	Wilson Roberto Simionato	HABILITADO	90
Pizzaiolo	1º	Ofélia Inês de Moura Couto	HABILITADO	80
Panificação	1º	Ofélia Inês de Moura Couto	HABILITADO	75
Salgados	1º	Ofélia Inês de Moura Couto	HABILITADO	75
Departamento Pessoal	1º	Wager Rejowski	HABILITADO	100
Assistente Administrativo	1º	Wager Rejowski	HABILITADO	100
Controlador de acesso	1º	Wager Rejowski	HABILITADO	95
Recursos Humanos	1º	Wager Rejowski	HABILITADO	100

Jacareí, 23 de janeiro de 2023.

**MARIA THERESA FERREIRA CYRINO**  
Secretária Municipal de Educação

**ATA Nº01 – ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL Nº 03/2023/SME**

**Ata nº 01 – Edital nº 03/2023 – SME, para Credenciamento do Programa de Educação em Tempo Integral.** Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 10h (dez horas) reuniram-se na sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Credenciamento, análise e seleção do Edital nº 03/2023 – SME, composta por Sílvia Teixeira Bardy, Luciane Alves Pires Dias e Kariny Juliani Silva, para análise dos documentos entregues. Abertura do Envelope dos inscritos: Oficina de Cultura, Arte, Linguagem, Cidadania, Tecnologia, Orientação e Monitoria: Ana Letícia da Silva: INABILITADO, não apresentou a certidão mobiliária, declaração de antecedentes criminais, e comprovação de experiência nas oficinas pretendidas; Orientação e Monitoria: Associação dos Amigos do handebol de Jacareí: INABILITADO, faltou assinatura nos anexos III, IV e V; Oficina Arte: Camila Ribeiro de Vasconcellos Jordão: INABILITADO, não apresentou a certidão mobiliária e não comprovou experiência na oficina pretendida; Oficina de Pensamento Matemático, Cultura, Linguagem: Português e Inglês: Fabiana dos Santos Alves: INABILITADO: não apresentou certidão da Fazenda Federal (CNPJ), prova de regularidade do FGTS, Certidão negativa de falências e extrajudiciais e cópia da carteira de vacinação com a comprovação da vacina COVID 19, comprovação técnica de algumas oficinas e comprovante de escolaridade; Oficina de Cultura e Orientação e Monitoria: Jacqueline da Silva Martins: HABILITADO; Oficina de Arte e Orientação e Monitoria, Jonatas Lazaro Pires da Silva: INABILITADO, não apresentou a certidão da Fazenda Federal, a certidão mobiliária e declaração de antecedentes criminais. Oficina Meio Ambiente, Arte, Orientação e Monitoria: Lucimara Domiciano da Silva: HABILITADO; Oficina de Pensamento Matemático, Linguagem, Orientação e Monitoria, Mariana Molina da Silva: HABILITADO; Oficina de Cultura, Linguagem, Meio Ambiente e Orientação e Monitoria: Marina Aparecida dos Reis Rodrigues: HABILITADO; Oficina de Pensamento Matemático, Orientação e Monitoria: Ketiley Robeta Oliveira Gomes: INABILITADO: não apresentou a declaração do anexo V do edital; Oficina de Cultura, Cidadania e Linguagem: Renata Cristhiê de Souza Oliveira dos Santos Aquino: INABILITADO: não apresentou a certidão mobiliária e a cópia da carteira com a comprovação da vacina COVID 19; Orientação e Monitoria: Ricardo Antônio Silveira Messa: HABILITADO;

Oficina	Candidato	Resultado
Cultura, Arte, Linguagem, tecnologia, Cidadania e Orientação e Monitoria	Ana Letícia da Silva	INABILITADO
Monitoria	Associação dos Amigos do Handebol de Jacareí	INABILITADO
Arte	Camila Rbeiro de Vasconcellos Jordão	INABILITADO
Pensamento Matemático, Cultura, Linguagem (Português e Inglês) e Orientação e Monitoria	Fabiana dos Santos Alves	INABILITADO
Cultura e Orientação e Monitoria	Jacqueline da Silva Martins	HABILITADO

Arte e Orientação e Monitoria	Jonatas Lazaro Pires da Silva	INABILITADO
Meio Ambiente, Arte e Orientação e Monitoria	Lucimara Domiciano da Silva	HABILITADO
Pensamento Matemático, Linguagem e Orientação e Monitoria	Mariana Molina da Silva	HABILITADO
Cultura, Linguagem, Meio Ambiente e Orientação e Monitoria	Marina Aparecida dos Reis Rodrigues	HABILITADO
Pensamento Matemático e Orientação e Monitoria	Ketiley Roberta Oliveira Gomes	INABILITADO
Cultura, Cidadania e Linguagem	Renata Cristhiê de Souza Oliveira dos Santos Aquino	INABILITADO
Orientação e Monitoria	Ricardo Antonio Silveira Messa	HABILITADO

Nada mais a tratar, eu Sílvia Teixeira Bardy, encerro a presente ata que segue assinada pelos presentes.

**ATA Nº 02 – REGULARIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS E RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023/SME**

**Ata nº 02 – Edital nº 03/2023 – SME, para Credenciamento do Programa de Educação em Tempo Integral.** Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 10h (dez horas) reuniram-se na sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Credenciamento, análise e seleção do Edital nº 03/2023 – SME, composta por Sílvia Teixeira Bardy, Luciane Alves Pires Dias e Kariny Juliani Silva, para análise dos documentos entregues no prazo de regularização, informados via email e telefone aos candidatos e resultado preliminar. Considerando a decisão da Secretária Municipal de Educação, ficam habilitados os candidatos que apresentaram toda a documentação.: Oficina de Cultura, Arte, Linguagem, Cidadania, Tecnologia, Orientação e Monitoria: Ana Letícia da Silva: HABILITADO, apresentou a certidão mobiliária, declaração de antecedentes criminais e a comprovação de experiência nas oficinas pretendidas; Orientação e Monitoria: Associação dos Amigos do handebol de Jacareí: HABILITADO foram apresentados os anexos III, IV e V, devidamente assinados; Oficina Arte: Camila Ribeiro de Vasconcellos Jordão: HABILITADO, apresentou a certidão mobiliária e a comprovação de experiência na oficina pretendida; Oficina de Pensamento Matemático, Cultura, Linguagem: Português e Inglês: Fabiana dos Santos Alves: HABILITADO: apresentou certidão da Fazenda Federal (CNPJ), prova de regularidade do FGTS, Certidão negativa de falências e extrajudiciais, cópia da carteira de vacinação com a comprovação da vacina COVID 19, comprovação técnica das oficinas e comprovante de escolaridade; Oficina de Cultura e Orientação e Monitoria: Jacqueline da Silva Martins: HABILITADO; Oficina de Arte e Orientação e Monitoria, Jonatas Lazaro Pires da Silva: INABILITADO, não apresentou a certidão da Fazenda Federal, apresentou declaração de antecedentes criminais e a certidão mobiliária. Oficina Meio Ambiente, Arte, Orientação e Monitoria: Lucimara Domiciano da Silva: HABILITADO; Oficina de Pensamento Matemático, Linguagem, Orientação e Monitoria, Mariana Molina da Silva: HABILITADO; Oficina de Cultura, Linguagem, Meio Ambiente e Orientação e Monitoria: Marina Aparecida dos Reis Rodrigues: HABILITADO; Oficina de Pensamento Matemático, Orientação e Monitoria: Ketiley Robeta Oliveira Gomes: HABILITADO: apresentou a declaração do anexo V do edital; Oficina de Cultura, Cidadania e Linguagem: Renata Cristhiê de Souza Oliveira dos Santos Aquino: INABILITADO: não apresentou a certidão mobiliária e a cópia da carteira com a comprovação da vacina COVID 19; Orientação e Monitoria: Ricardo Antônio Silveira Messa: HABILITADO;

Resultado preliminar:

Oficina	Candidato	Resultado
Cultura, Arte, Linguagem, tecnologia, Cidadania e Orientação e Monitoria	Ana Letícia da Silva	HABILITADO
Monitoria	Associação dos Amigos do Handebol de Jacareí	HABILITADO
Arte	Camila Rbeiro de Vasconcellos Jordão	HABILITADO
Pensamento Matemático, Cultura, Linguagem (Português e Inglês) e Orientação e Monitoria	Fabiana dos Santos Alves	HABILITADO
Cultura e Orientação e Monitoria	Jacqueline da Silva Martins	HABILITADO
Arte e Orientação e Monitoria	Jonatas Lazaro Pires da Silva	INABILITADO
Meio Ambiente, Arte e Orientação e Monitoria	Lucimara Domiciano da Silva	HABILITADO
Pensamento Matemático, Linguagem e Orientação e Monitoria	Mariana Molina da Silva	HABILITADO



Cultura, Linguagem, Meio Ambiente e Orientação e Monitoria	Marina Aparecida dos Reis Rodrigues	<b>HABILITADO</b>
Pensamento Matemático e Orientação e Monitoria	Ketiley Roberta Oliveira Gomes	<b>HABILITADO</b>
Cultura, Cidadania e Linguagem,	Renata Cristhiê de Souza Oliveira dos Santos Aquino	<b>INABILITADO</b>
Orientação e Monitoria	Ricardo Antonio Silveira Messa	<b>HABILITADO</b>

Nada mais a tratar, eu Silvia Teixeira Bardy, encerro a presente ata que segue assinada pelos presentes.

**ORIENTAÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES E AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI'S CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 23/2022, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.550/2001, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.225/2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por sua Secretária, Sra. **MARIA THERESA FERREIRA CYRINO**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER a todos interessados, QUE A CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES E AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI'S CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 23/2022, se dará em conformidade com as disposições desta Orientação e nos termos da Lei Municipal nº 4.550/2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.225/2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente Orientação destina-se a regulamentar a contratação de Professores Substitutos para regência de classes e/ou aulas disponíveis durante todo ano letivo 2023 e Agentes de Desenvolvimento Infantil - ADI Substitutos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**2. DA CONVOCAÇÃO**

2.1. Para a atribuição de classe e/ou aulas para Professor Substituto, que ocorrerá de forma on-line, no dia 30/01/2023, às 08h30, via aplicativo ZOOM, por meio do link: <https://us02web.zoom.us/j/82531405529?pwd=TS12azk1UTRoT3c2Q0MwcG4vNEx1dz09> (ID da reunião: 825 3140 5529 e Senha de acesso: 258071), **FICAM CONVOCADOS OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 23/2022, como segue:**

- a) **Professor do Ensino Fundamental**, ficam **convocados os aprovados da listagem geral da classificação 116ª a 216ª**.
- b) **Professor de Educação Física**, ficam **convocados os aprovados da listagem geral da classificação 08ª a 58ª**.
- c) **Professor da Educação Infantil**, ficam **convocados os aprovados da listagem geral da classificação 116ª a 216ª e todos os aprovados na cota PCD**.
- d) **Professor de Educação Especial**, ficam **convocados os aprovados da listagem geral da classificação 41ª a 131ª e todos os aprovados na cota PCD**.

2.2. Para a atribuição de classe e/ou aulas para Agente de Desenvolvimento Infantil Substituto, que ocorrerá de forma on-line, no dia 30/01/2023, às 08h30, via aplicativo ZOOM, por meio do link: <https://us02web.zoom.us/j/87200247423?pwd=bnV5c1dUd1UzTW1wRXNlZnhs5YVgyZz09> (ID da reunião: 872 0024 7423 e Senha de acesso: 263501), **FICAM CONVOCADOS OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 23/2022, como segue:**

- a) **Agente de Desenvolvimento Infantil**, ficam **convocados os aprovados da listagem geral da classificação 1ª a 200ª e todos os aprovados na cota PCD**.

**3. DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS**

3.1. A atribuição de classe e/ou aulas respeitará a classificação final do Processo Seletivo nº 23/2022, sendo que, caso não haja mais aprovados, a chamada poderá retornar ao início da listagem para novo chamamento de aprovados.

3.2. A atribuição ocorrerá de forma online. O professor e/ou ADI deverá acessar o link conforme disposto no item 2, por meio de dispositivo com câmera e áudio.

3.3. A Convocação para a atribuição sempre será realizada por meio do Boletim Oficial do Município, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações. Não haverá convocação por meio diverso do Boletim Oficial do Município.

3.4. No Ato da atribuição é obrigatória a apresentação de documento original, oficial e com foto, do Professor e/ou ADI.

3.4.1 Os professores da Educação Especial que tiverem interesse em atuar como Intérprete de Libras, Transcritor Braille e na especialidade em Transtorno do Espectro Autista (TEA), deverão apresentar **no ato da atribuição** os seguintes documentos:

3.4.1.1. Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Auditiva e Intérprete de Libras:

a) Certificado de Proficiência em Libras expedido pelo MEC ou Pós-graduação em libras (Educação de surdos e/ou tradução e interpretação em libras) e;

b) Certificado de conclusão de curso de Libras de no mínimo 120 (cento e vinte) horas, emitido por órgão reconhecido ou Habilitação/Especialização em Deficiência Auditiva/Tradutor Intérprete de Libras/Educação de surdos;

3.4.1.1.1. Não havendo Professor habilitado com pós-graduação e curso de Libras (120h) serão classificados os Professores que possuem apenas um dos dois, seguindo a classificação geral.

3.4.1.2. Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Visual e Transcritor Braille:

a) Certificado de Braille com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e;

b) Certificado de Soroban com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

3.4.1.3. Atendimento Educacional Especializado – Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a) Pós-Graduação em Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Pós-Graduação em Educação Especial ou Inclusiva, desde que contenha expressamente no Diploma/Certificado a disciplina Transtorno do Espectro Autista (TEA).

3.5. Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a atribuição poderá ser feita mediante a apresentação da procuração (original) com firma reconhecida ou por instrumento público (registro em cartório) e documento original, oficial e com foto do procurador.

3.6. Deverão acessar o link para participar da atribuição apenas os candidatos convocados via Boletim Oficial do Município, disponível no site: <https://www.jacarei.sp.gov.br/>.

3.7. As demais atribuições de classes ou aulas serão realizadas às segundas-feiras ou, se feriado, no primeiro dia útil imediatamente posterior, às 8h30, de forma online, onde deverão acessar o link para participar da atribuição apenas os candidatos convocados via Boletim Oficial do Município, disponível no site: <https://www.jacarei.sp.gov.br/>.

3.8. As classes e/ou aulas disponíveis, serão divulgadas no Portal da Educação (<https://educacajacarei.com.br/>), na sexta-feira da semana anterior ao da Atribuição, para conhecimento dos interessados.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os candidatos que atribuírem classe e/ou aulas deverão acessar o formulário "Contratações Temporárias" via AtendeBem Online ([https://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro\\_index.php?id=3](https://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro_index.php?id=3)), impreterivelmente até 03 (três) dias úteis após a atribuição, a contar do 1º dia útil subsequente à atribuição, e anexar os seguintes documentos, que deverão ser apresentados no original quando do comparecimento ao Centro do Servidor Municipal:

- 1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Página da foto; Página da Qualificação Civil; Página do Registro do 1º emprego ou página em branco caso não tenha registro.
- 2) RG: Frente e verso, não substituível pela CNH.
- 3) CPF.
- 4) PIS/PASEP ou Extrato CNIS (Substituível pelo extrato CNIS, emitido através do link: <https://meu.inss.gov.br/#/login>).
- 5) Título de Eleitor.
- 6) Comprovante da última votação (Substituível pela Certidão de Quitação Eleitoral, emitida através do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- 7) Comprovante de Endereço recente - Emissão máxima de 90 dias, sendo água, luz ou telefone.
- 8) Comprovante de Escolaridade:
  - 8.1) ADI: Histórico Escolar ou Diploma de Ensino Médio.
  - 8.2) Professor (Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA): Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia (Licenciatura Plena), com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação.
  - 8.3) Professor (Educação Física): Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Física (Licenciatura Plena), com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação.
  - 8.4) Professor (Artes): Diploma/Certificado de Conclusão do Curso



Superior em Artes (Licenciatura Plena), com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação.

**8.5) Professor (Educação Especial):**

I - Atendimento Educacional Especializado: Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial, com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação.

II - Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Auditiva e Intérprete de Libras: a) Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial, com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação; b) Certificado de Proficiência em Libras expedido pelo MEC ou Pós-graduação em libras (Educação de surdos e/ou tradução e interpretação em libras) e, c) Certificado de conclusão de curso de Libras de no mínimo 120 (cento e vinte) horas, emitido por órgão reconhecido ou Habilitação/Especialização em Deficiência Auditiva/Tradutor Intérprete de Libras/Educação de surdos;

III - Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Visual e Transcritor Braille: a) Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial, com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação; b) Certificado de Braille com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e, c) Certificado de Soroban com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

IV - Atendimento Educacional Especializado – Transtorno do Espectro Autista (TEA): a) Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial, com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação; b) Pós-Graduação em Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Pós-Graduação em Educação Especial ou Inclusiva, desde que contenha expressamente no Diploma/Certificado a disciplina Transtorno do Espectro Autista (TEA).

9) Histórico Escolar referente ao comprovante de escolaridade enviado.

10) Registro de Conselho de Classe Ativo, para Educação Física (CREF).

11) Comprovante de Especialização, conforme a área de atuação, para Educação Especial.

12) Consulta de Qualificação Cadastral: Emissão através do link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtmlml>

13) Certificado Militar para Candidatos até 45 anos de idade.

14) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil.

15) RG Cônjuge. Se casado, obrigatório.

16) CPF Cônjuge. Se casado, obrigatório.

17) RG ou Certidão de Nascimento dos dependentes.

18) CPF dos dependentes. Obrigatório.

19) Carteira de Vacinação dos filhos menores.

20) Foto 3x4 Fundo branco e formato JPEG.

21) Declaração de carga horária, caso possua outros vínculos, exceto para ADI.

4.2. Os exames Admissionais ocorrerão por conta do candidato e deverão ser apresentados ao setor de Medicina do Trabalho/URT (Unidade de Relações do Trabalho) em data a ser agendada pelo candidato, impreterivelmente no prazo de até 08 (oito) dias corridos após a atribuição, a contar do 1º dia útil subsequente à atribuição, através do telefone 3955-9000, ramais 9314/9318/9334, ocasião em que deverá ser apresentada a documentação para contratação em vias originais à USA (Unidade de Seleção e Avaliação).

4.2.1. O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional será expedido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura de Jacareí no dia agendado pela Medicina do Trabalho.

4.2.2. O candidato deverá apresentar ainda os seguintes exames admissionais:

a) Acuidade Visual - validade 1 ano (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

b) Avaliação Psicossocial - Validade 1 ano (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

c) Hemograma Completo - validade 180 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

d) Glicemia em Jejum - validade 180 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

e) TGO - validade 180 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta

com o Médico do Trabalho).

f) TGP - validade 180 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

g) GGT - validade 180 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

h) RX de Coluna Vertebral - com laudo - validade 1 ano (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

i) original e cópia da Carteira de Vacinação atualizada do COVID-19.

4.3. Não haverá prorrogação do prazo de entrega dos documentos.

4.4. Não serão recebidos documentos com pendências.

4.5. Caso o candidato não cumpra com o prazo mencionado, será considerado como **DESISTENTE** e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

4.6. Caso o candidato não cumpra com as datas agendadas pela Medicina do Trabalho, será considerado **DESISTENTE** e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Os candidatos que atribuírem e forem considerados **INAPTOS** no exame médico, serão desclassificados do Processo Seletivo, não podendo participar de novas atribuições.

5.2. A qualquer momento poder-se-á anular a contratação, bem como rescindir o contrato eventualmente celebrado, desde que se verifique qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.3. O candidato que não participar da atribuição de aulas será considerado desistente das aulas que, naquela oportunidade, estejam sendo oferecidas, não prejudicando, no entanto, sua classificação em novas atribuições, respeitando a sequência da chamada.

5.4. O candidato que assumir classe e/ou aula e desistir da mesma, não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

5.5. O Professor Substituto que perder a sala no decorrer do ano letivo, por retorno do professor, ou atribuírem sala com contrato por tempo determinado, terão preferência na escolha de sala na próxima atribuição.

5.5.1. Caso haja mais de um professor substituto para atribuir, a escolha ocorrerá respeitando: 1º - data da perda da sala; 2º - classificação final no Processo Seletivo.

5.5.2. O candidato terá o período do aviso prévio para nova atribuição. Caso não haja saldo neste período, o contrato será rescindido.

5.6. O candidato que assumir classe e/ou aula será avaliado sistematicamente pela direção da escola e pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

5.7. O candidato que assumir classe e/ou aulas como Professor ou ADI Substituto e apresentar excesso de faltas ou inaptidão para exercer a função terá seu contrato rescindido e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Jacareí/SP, 24 de janeiro de 2023.

**MARIA TEREZA FERREIRA CYRINO**  
Secretária Municipal de Educação

LISTA DE PRESENÇA	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
116º	SANDRA REGINA DIAS AMORIM
117º	FRANCIANE GOMES VIEIRA FONSECA
118º	CARMEN LUCIA DE MORAES
119º	CHRISTIANE APARECIDA DE FATIMA FARIA
120º	CARLA MARIA DA SILVA MARTINS





121°	THAIS FERNANDA BATISTA	165°	ALINE RIBEIRO CARDOSO DA GUIA
122°	KARINA MACHADO DE PAULA LIMA	166°	BIANCA APARECIDA DE FREITAS SILVA
123°	AURICELIA FERREIRA RIAL DE ALCANTARA	167°	ERICA RIBEIRO DOS SANTOS
124°	SILIANE APARECIDA LEITE DE MORAES	168°	EUNICE APARECIDA DE FARIA QUADROS
125°	LIDIA DE LELIS VASCONCELOS COSTA REZENDE	169°	ANDREA DE SANTANA MENDONANASCIMENTO
126°	TAMIRES BORGES PRIANTE DA MOTA	170°	ADRIANA LEMES DE LIMA
127°	ANA LUCIA DE ANDRADE BICUDO	171°	RENATA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
128°	CAMILA APARECIDA TIDIOLI LAM	172°	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
129°	JUSLEY MARIANA MORI DA SILVA	173°	LUDIANE DE SOUZA SANTOS
130°	HIGOR FERREIRA DOS SANTOS	174°	FABIANA MARTINS LEITE
131°	SILVIA CRISTINA DE JESUS COSTA	175°	CAMILA FATIMA FRANCISCO OLIVEIRA ESPINDOLA
132°	WAGNA ANDRADE SILVA	176°	FERNANDA ANGELICA DO PRADO
133°	ADAILSON INOCENCIO DE MENEZES	177°	LUCIMARA CONCEICAO DA SILVA
134°	LUCIANA CAVALCANTI RIVAS DE JESUS	178°	JULIANA DOS SANTOS ARRUDA
135°	JULIANA GAZOLA DE CAMPOS	179°	JULLYANNE CHRISTINNE RODRIGUES
136°	MICHELI DA SILVA SALES	180°	TAISA APARECIDA DE OLIVEIRA
137°	CINTIA PIANASSOLA	181°	MARCELA FERNANDA LIMA DE ANDRADE
138°	ARIANE CRISTINA ASLANIAN	182°	CARLA MARINA IGNAT
139°	CHAHIDE SANTOS MOYSES CERAGIOLI	183°	LAURA LARISSA SANTOS DE CASTRO
140°	DAYANNA MIRELLI DOS REIS BRAZ SANTOS	184°	IVETE RAMOS DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
141°	THIAGO ALBERT SOUSA DE OLIVEIRA	185°	ELIZABETH ALVES
142°	LETICIA DE LIMA RODRIGUES	186°	TATIANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA
143°	HELENA MONTEIRO GOMES	187°	VANESSA SOUSA HONORIO
144°	EDILAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	188°	ARIANE CAMBRAIA DIAS
145°	KELLY URSULA DE SOUZA PAIVA NOGUEIRA	189°	ELAINE APARECIDA FELIX LEITE
146°	RENATA SOARES DE OLIVEIRA	190°	ANTONIA EDILMA GOMES VIEIRA
147°	ROSANI GALDINO DE BRITO	191°	CARLA CRISTINA DANTAS PEREIRA LOYOLA
148°	KELI ALMEIDA DE CARVALHO	192°	FLAVIA DE GODOI DO NASCIMENTO
149°	ELISANGELA TREVISAN PAIVA	193°	JULIA COSTA VIDAL PEREIRA
150°	ANA CLAUDIA DE MIRANDA	194°	CARINA APARECIDA GREGORIO
151°	VIVIANE CLELIA PEREIRA SANTANA	195°	MARCIA DE OLIVEIRA LIMA
152°	GEILMA PACHECO LOURENCO	196°	PRISCILA RODRIGUES MOREIRA
153°	GABRIELE BRAGA ARAUJO FERNANDES	197°	SUZANA BARBOSA DE SOUSA
154°	PAULA NEMER DA FONSECA	198°	JUCELY BEBIANA CARVALHO DE AQUINO
155°	ROBERTA APARECIDA FOGLIA BARBOSA GUILHERME	199°	JAQUELINE DOS SNTOS MANCILHA
156°	FRANCISMARA MIRANDA CANDIDO SANTOS	200°	LUCIA APARECIDA BENTO
157°	MAYARA CRISTINA MACHADO SILVA	201°	MONIQUE DA SILVA MACHADO
158°	WAGNER JULIO NORONHA LIMA	202°	LILIANE JERONIMO CARLOTA DA SILVA
159°	ELIAS PEREIRA SILVA	203°	TALITA MARIANE DE MORAES SANTOS
160°	CAROLINA SANTOS DOS PRAZERES	204°	ISADORA COSTA CARRICO
161°	ADRIANA DE CASTRO FERREIRA	205°	JESSICA MILENA DE SA SILVA
162°	JULIANA DE CASSIA LEITE CESAR	206°	LARISSA MONTEIRO PAULO
163°	LUANA APARECIDA ANACLETO DE PAULA	207°	BIANCA PELOGGIA FAUSTINO
164°	JULIANA MARTINS DOS SANTOS LAINS	208°	VALDICEA MACHADO DE SOUZA



209º	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES
210º	KELY PARRA VIEIRA
211º	CARLA REGINA DA SILVA
212º	LUCIANA DE PAULA E SOUZA
213º	ANDERSON PUIM
214º	GISELE CRISTINA DIAS OLIVEIRA DA SILVA
215º	VIVIAN APARECIDA DA SILVA
216º	ALINE NOBRE DAS NEVES

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	
<b>RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
8º	CLEIA APARECIDA DOS SANTOS
9º	MAYARA GONCALVES MADEIRA
10º	ALISON DE OLIVEIRA COELHO
11º	AMANDA BARRETO DE OLIVEIRA
12º	OSWALDO GOMES DA SILVA FILHO
13º	LUCAS RIBEIRO PAZ
14º	HENRIQUE CESAR FERNANDES
15º	MARIA CLARA MONTEIRO LUKASCHECK
16º	LARISSA SOUSA DAS NEVES
17º	DULCE DO AMPARO SILVA LAGO
18º	JEAN FABIO VALERIO DE SOUZA
19º	LAEL ALVES FERREIRA
20º	MONIQUE EVELYN RAMOS DE SOUZA BATISTA
21º	RAPHAEL DUNSTAN NEVES
22º	CAMILA DA SILVEIRA GONCALVES
23º	SIMONE DE FATIMA SAVOLDI PEREIRA
24º	WILLIAM ELIVELTON DA SILVA SANTOS
25º	MIGUEL DE FREITAS CARVALHO
26º	LUCAS GARCIA DOS SANTOS
27º	MYRIAM GONCALVES RAMOS
28º	EDUARDO CRUZ ROCHA
29º	GABRIEL ROGER MENINO DE ARAUJO
30º	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
31º	MAYARA DE CARVALHO PAULO
32º	LENICE MARINHO KOBLINGER
33º	ANDRE APARECIDO SILVA
34º	MARCIO PAULO DA SILVA
35º	EDIVALDO RAFAEL GOMES DOS SANTOS
36º	MARCOS VINICIUS DAVANZO
37º	PEDRO LUIS ALVIM FERNANDES
38º	JESSIKA LEMES DE SOUZA

39º	RAFAELA CAROLINE CAMPOS DAS CHAGAS
40º	FABIO ALEXANDRE DE MORAES
41º	CHRYSYTIAN HENRIQUE DE SIQUEIRA
42º	LAIS ALINE SILVA
43º	ISILDINHA DO PRADO
44º	MICHELE APARECIDA FONTANA
45º	RAFAELADILSON PIRES
46º	ERIKA MARIA DE JESUS FERNANDES
47º	LUCAS VINICIUS FERREIRA VIEIRA
48º	EMANUELLE GONCALVES SILVA
49º	EDUARDO FAGNER SIMAO
50º	JACQUELINE DA SILVA MARTINS
51º	JACQUELINE BANDEIRA GONCALVES MACENA
52º	JOICE APARECIDADE FATIMA IVEIRA BAPTISTA
53º	FILIPE JOSE AUGUSTO SILVA DE JESUS
54º	TIAGO LEITAO SILVA
55º	MAIARA KAROLINE PEREIRA
56º	VERA SILVIA OLIVEIRA MENDES DE ANDRADE
57º	VAGNER JOSE FRANCISCO
58º	FREDERICO CARLOS MAXIMO

<b>LISTA DE PRESENÇA</b>	
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>RESULTADO FINAL - PCD</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
1º	SILVIA HELENA CAVALCANTE JUNHO
2º	ELIANA APARECIDA PEREIRA VIEIRA
4º	NILZA MARTINS
5º	MICHELLE ELIANE PAFF
8º	ANDREA MALIMPENSA DILEVA
<b>RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
116º	FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA BRUNO
117º	GLAUCIA DA SILVA RIBEIRO
118º	ANA CAROLINA MARINS DE ALENCAR ROCHA
119º	BARBARA FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA
120º	MARIA DE LOURDES ANDRADA RODRIGUES
121º	KELEN MACHADO DO NASCIMENTO
122º	TATIANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA
123º	KATIA DE ANGELA FUDO NASCIMENTO
124º	JOSIANE RODRIGUES FURTADO



125°	PATRICIA TAMIRES DE ABREU	169°	JESSICA JOANA VIEIRA DO NASCIMENTO
126°	BRUNA RODRIGUES FERNANDES	170°	GABRIELI KEROLYN DO PRADO
127°	LUDMILA FIORI	171°	NATHALIA KAROLINA RIBEIRO DE FREITAS DA CRUZ
128°	ALINE CAVALCANTE JUNHO SOARES	172°	ALEXANDRE RODRIGUES PEREZ
129°	ELIELMA SOUZA DOS SANTOS TORRES	173°	NILMARA SANTOS LEITE
130°	LETICIA FERNANDA DE CAMPOS FERNANDES	174°	ELIANA RODRIGUES A NDRADE
131°	ELIVANIA GONCALVES DOS SANTOS	175°	JULIANA DE PAULA
132°	ANA PAULA DA SILVA NATALI	176°	TATIANE COSTA MATONOVIC
133°	THAIS FERNANDA BATISTA	177°	MARILIA SAMPAIO
134°	LUANA KETTY BANDONI ASSIS	178°	DAIANE SANTOS KURAMOTO
135°	CASSIA BARBOSA FERREIRA	179°	ANA CLAUDIA DE MIRANDA
136°	JUSCELENE MANCILHA CHISAKI	180°	ISABEL APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
137°	VIVIAN APARECIDA CARDOSO BAPTISTELA	181°	MAISA CLARA ABRAO
138°	FABIANA BARBARA BARBOSA	182°	CRISTINA QUIRINO DOS SANTOS GONCALVES
139°	LIVIA AKEMI HATANAKA	183°	ADRIANA MIRIAM DOS SANTOS
140°	ALINE FARIA DUARTE	184°	MARIA LERISMAR FERREIRA SILVA
141°	ANA PAULA MORAIS DO AMARAL	185°	SUELEN FRANCISCA DE SOUZA SILVA
142°	JACQUELINE DE OLIVEIR SANTOS	186°	NATALIA MACHADO FELINTO
143°	DAMARIS LOPES RIBEIRO	187°	RENATA CRISTHIE DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS AQUINO
144°	MARIA CECILIA LOPES CARIDADE	188°	PAULA LUIZA DE LIMA
145°	CLEZIA ELIAM MORAIS DAS FLORES SILVA	189°	GABRIELA GOULART DE ANDRADE
146°	ELIANA ROBERTO UENO	190°	TALITA MARIANE DE MORAES SANTOS
147°	SIMONI RAMIRES	191°	LAIS BELCHIOR GONALVES LIMA
148°	ALESSANDRA FERNANDES	192°	ARIADNE DE ALMEIDA OLIVEIRA
149°	VANESSA APARECIDA LUNA GENEROSO	193°	ALANA FERNANDA CASTILHO GONZAGA
150°	MILENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA TERRA SOUSA	194°	FLAVIA CRISTINA LEITE DE FREITAS
151°	CAMILA SEVERO DA SILVA CASTRO	195°	CAROLINE DOS SANTOS CAMILO
152°	JESSICA CAROLINE FARIA SILVA	196°	SARA FRANCO DE MELO
153°	JULIA RENATA DA SILVA MACHADO	197°	ROMULO DE CASTRO JUNIOR
154°	MARIELZA PORTO DA SILVA OLIVEIRA	198°	TANIA AURORA FREIRE
155°	SAMARA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	199°	DANIELA CARLA DO NASCIMENTO LEOCADIO VALADAO
156°	ISABELE ROSE SILVA MONTEIRO LUKASCHECK	200°	ELIZABETH ALVES
157°	ROSEMARY FATIMA DE OLIVEIRA ICHIKURA	201°	EDNA MARCIA DE SOUSA
158°	LUCIANA DE O CASTANHEIRA HIROTA	202°	ERICA DOS SANTOS GONCALVES MORAIS
159°	ANA PAULA DE OLIVEIRA	203°	KATIA APARECIDA SEBASTIANA DA SILVA PEREIRA
160°	ROBERTA POSSETTI JANELLAS	204°	MISLENE MARTINS PEREIRA
161°	LINETE TAVARES PINHEIRO	205°	MARY HELLEN MIELLI DA SILVA
162°	FABIANA CARLA DE OLIVEIRA DINIZ	206°	LORENA FIGUEIRA PRUDENTE DE AQUINO
163°	MARIA ANGELICA RIBEIRO DA SILVA	207°	LAIZA SOUZA NASCIMENTO
164°	FERNANDA DE CASTRO SILVA	208°	MAYARA MACHADO DO NASCIMENTO
165°	ERICA PEREIRA ARANTES CAMPOS	209°	ANA CAROLINA GUEDES FERNANDES DE SOUSA
166°	VANESSA RIBEIRO DE FARIA AMARAL	210°	DALVA MARIA DE FREITAS COSTA
167°	BRUNA DEMETRIO PUERARI DE OLIVEIRA	211°	MARIA ROSA PEREIRA
168°	MARIANNE APARECIDA MONTEIRO COSTA	212°	SISLENE APARECIDA RAIMUNDO ROSA





213º	ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO DOMINGUES
214º	TATIANA APARECIDA DIAS SOARES
215º	CLAUDIA APARECIDA FLORIANO SILVA
216º	ANDREIA APARECIDA DE MORAES ALMEIDA

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL****RESULTADO FINAL - PCD**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
1º	MICHELLE ELIANE PAFF
2º	JANE GABRIELA MACHADO

**RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
41º	MARIA CONCEICAO DE SIQUEIRA PACHECO
42º	MAIRA BENTO MONFREDINI
43º	ELISANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS
44º	KELLY SILVA LOPES
45º	MARCIO DAVID JOVINO
46º	CLAUDIA PORTO MENDES BORBONHA
47º	ANGELA DE CASSIA CANDIA RODRIGUES MOTTA
48º	ILMA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
49º	MARIUSA MARIA ROCHA GOMES VICTOR
50º	CELIA DOS SANTOS
51º	VANDA MARIA SILVA EVANGELISTA
52º	APARECIDA SILMARA DOS SANTOS FAUSTINO
53º	JANE GABRIELA MACHADO
55º	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES
56º	DANIELA REGINA DE PAULA BARBOSA
57º	MARIANA LEITE SIQUEIRA AIRES SANTOS
58º	ROSICLEIDE FERREIRA DE MAGALHAES FONSECA
59º	RUTILANIA DO NASIMENTO ALMEIDA
60º	CAROLINA MARIA AMORI AUGUSTO
61º	FERNANDA ALVARENGA DOS SANTOS
62º	ANA CLAUDIA SIQUEIRA SILVA
63º	LUCIANA LEMES GUILHERME
64º	KELEN MARTINS SOARES FREIRE
65º	VANESSA LOPES RIBEIRO MESQUITA
66º	MARILIA SAMPAIO NUNES
67º	SUSANA REGINA RIBEIRO
68º	SIRLEI SANTANA CARNEIRO
69º	ALESSANDRA DA SILVA
70º	FLAVIA MACRE CORREA
71º	CRISTIANE GONCALVES

72º	QUEZIA SOUZA DE OLIVEIRA E SEIXAS
73º	LORENA FIGUEIRA PRUDENTE DE AQUINO
74º	LUZILENE APARECIDA VICENTE
75º	VANESSA DOS REIS VIEIRA
76º	FRANCINA MACHADO DO PRADO
77º	GLAUCIA MARIA DOS SANTOS
78º	MARIA EDILENE RODRIGUES MARTINS
79º	SONIA REGINA DA SILVA MATTA
80º	MARIA DA GLORIA SILVA FIDELIS DE LIRA
82º	ELEUSA MARIA RODRIGUES DE MORAES
83º	GISELE CRISTINA DIAS OLIVEIRA DA SILVA
84º	ANA PAULA DO NASCIMENTO COSTA
85º	EDNA APARECIDA DOS SANTOS DE MORAIS
86º	LUCAS ALBERTO DE FARIA
87º	LUCIANA RODRIGUES FRANCA
88º	ANA MARIA DE ALMEIDA SALES
89º	FRANCIELE CASSANI FONSECA AGUIAR
90º	JULIANA APARECIDA RIBEIRO EMILIANO LEITE
91º	ADRIANA MARIA CONCEICAO SALVADOR ARRUDA
92º	DAMIANA TATIANA DE OLIVEIRA SANTOS
93º	MARCELA DANIELE DOS PASSOS OLIVEIRA
94º	ANA PAULA BERTO
95º	TATIANA DE ARAUJO ROCHA DE ALMEIDA
96º	KATIA MARA BORGES RONDEL
97º	JULIA RENATA DA SILVA MACHADO
98º	MARIA CLAUDIA PELOGGIA CAVALCANTE DE SOUZA
100º	NOEMIA MARIA DE SOUSA
101º	ADRIANA BARBOSA DE FARIAS SILVA
102º	PRISCILA AMANDA BERNARDINO RIBEIRO
103º	EDIVALDO PEREIRA DUQUE
104º	ROSANA BERNARDA RIBEIRO
105º	IVONETE APARECIDA PEREIRA ALBERIGI
106º	STELA DONIZETE DE ALMEIDA FERREIRA
107º	CASSIA CRISTINA PRADO DA SILVA
108º	FABIANA CRISTINA GOMES MELO
109º	LILIAN CLEIDE DA SILVA CINTRA
110º	LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA
111º	ANA PAULA MUNIZ DE FARIA PINNA
112º	MIRIAM BRAZ DA SILVA
113º	ELENARIA DE FATIMA MARTINS DOS REIS
114º	MARTA MARIA DOS MSANTOS ATAIDE
115º	SUELI APARECIDA DA SILVA
116º	LUANA CRISTAL SANTOS BRAZIL
117º	MILAINÉ PEREIRA SANTOS SATURNO



118º	JULIA ELEN DIAS SIQUEIRA
119º	CLAUDIA REGINA DE SOUZA PAIVA
120º	SIMONE BORGES DOS SANTOS DE SANTANA
121º	ROSELAINÉ SANTOS DE OLIVEIRA
122º	CLAUDIA CARRILHO ROSSI ARAUJO
123º	EDILENE PEREIRA CARDOSO DA SILVA
124º	JEAN MARQUES GONCALVES PEREIRA
125º	LILIAN APARECIDA FERNANDES PEREIRA
126º	SONIA REGINA DOS SANTOS E SILVA
127º	ALINE DA SILVA
128º	CLEYCIANE BARBOSA DA SILVA
129º	JOAO PAULO TADEU NOGUEIRA AZEVEDO
130º	MIRIAM MARIANO
131º	LUANA FREITAS EVANGELISTA

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI****RESULTADO FINAL - PCD**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
1º	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

**RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
1º	PAOLA CARINA DIAS FERREIRA DA SILVA
2º	GIOVANNA MARIA MARTINS RIBEIRO
3º	ELISANGELA APARECIDA BOCALARI
4º	JULIANA DE SOUZA DA FONSECA
5º	TATIANA CARVALHO MORAES DA SILVA
6º	WEVERLAINE BENICIO PACHECO CARISSIMO
7º	RAFAELA LARANJEIRA DOS SANTOS
8º	CAIO DE OLIVEIRA MINUCCI
9º	RAYANE GRAZIELA FREIRE DOS SANTOS
10º	PEDRO HENRIQUE LOURENCO DOS SANTOS
11º	JULIA CAMARGO GUIMARAES
12º	MILLA CARLA DE OLIVEIRA AZEREDO
13º	MARIA JOELIA DE SOUSA MOREIRA
14º	EDIR MARTINS DE OLIVEIRA
15º	MICHELE APARECIDA DE MELO
16º	MAGALI APARECIDA DE CASTILHO BARBOSA
17º	MARCELO VIEGAS POSE
18º	RAQUEL ALEXANDRA APARECIDO
19º	MARCOS MENDES BOMFIM
20º	HANNAH THAIS FREIRE CORTEZ
21º	GABRIELA CARINA MARCOS

22º	VICTOR HENRIQUE FERREIRA MARTIN
23º	JESSICA BARROS DOS SANTOS SILVA
24º	JULIA DOS SANTOS SANTANA
25º	LARISSA VIEIRA SILVA VELOSO
26º	POLIANA DE LIMA SOUZA
27º	ROSANA LUCIA DE SA CASTRO
28º	MARIA LERISMAR FERREIRA SILVA
29º	CLAUDILEIA DOS PASSOS OLIVEIRA
30º	MARCIA CRISTINA BATISTA DE ARAUJO
31º	TALITA SILVA SOUZA MACIEL
32º	GUILHERME RODRIGO DE MACEDO PROCOPIO
33º	SUELEN CRISTINA DE SOUSA NEVES
34º	ANA JULIA DE SOUSA FARIA
35º	ELEUTERIA. MOURA DA SILVA
36º	ALINE DE OLIVEIRA BICUDO
37º	MAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA
38º	ALINE MIRANDA DE PAULA
39º	GIOVANNA PEREIRA MARTINS
40º	HELIA DE JESUS SOUZA
41º	VALDIRENE DA SILVA PALACIO CHECAN
42º	MIRIAM DE FREITAS SILVA RANGEL
43º	HAYDENE DIAS GOMES
44º	ADRIANA GONCALVES DA SILVA
45º	MARIANA LUKASCHEK CARAMURU CORNELIO
46º	BARBARA BRUNA RONDEL DE ALMEIDA
47º	LUIZA CRISTINE MACHADO SIQUEIRA BRAGA
48º	LAYANNE THAUANE DIAS BARBOSA
49º	REBECCA DE SOUZA MARIANO
50º	SARA CRISTINA PEZO DE SOUZA
51º	EMERSON MARTINEZ MARQUES DOS SANTOS
52º	CELIA REGINA DO NASCIMENTO
53º	TATIANE APARECIDA PEDROSO DE SOUZA
54º	JILDENISCE MARTINS SOARES DE MELO
55º	INGRYD CRISTINA DA SILVA
56º	ISABELLA ALVES AMORIM
57º	ANA JULIA CREPALDI FREITAS
58º	NEUSA APARECIDA DE SOUZA
59º	TATIANE CRISTINA DA SILVA MACHADO
60º	GISELI DA SILVA GONCALVES SOUZA
61º	HELOIZA FREIRE DE SIQUEIRA
62º	JACQUELINE FIRMINO DOS REIS PINTO
63º	BARBARA IRIS DE CARVALHO
64º	EMANUELE CRISTINE VARELLA BUENO
65º	SILVIA ANGELA DE OLIVEIRA



66º	VIRGINIA VIANA DOMINGUES GUIMARAES	110º	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
67º	SHEYLA ARAUJO COSTA	111º	ANGELA CRISTINA DE ASSIS
68º	ADRIANA CRISTINA PEREIRA GONCALVES DOS SANTOS	112º	BABI SANTANA DE ANDRADE
69º	PRISCILA ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	113º	FERNANDA ROSIANE BASILIO
70º	PRISCILA DE ALMEIDA MENDES	114º	LEIDIANE LIMA DOS SANTOS
71º	ALINE SANTOS DA SILVA	115º	MARCELA CRISTINA JUNHO PAIXAO
72º	JESSICA CRISTINA ALVES DA SILVA	116º	ELOISA DE SOUZA DAMASIO
73º	GABRIELLY GOMES TEIXEIRA	117º	PATRICIA PEREIRA REZENDE
74º	NICOLE VIANA DA SILVA	118º	RUDIMEIA MARIA DA SILVA SOUZA
75º	JAQUELINE JENYFFER TURUTE	119º	LUDMILLA STELLA LEITE DA SILVA
76º	MALUHARA NUNES ROSA DELU	120º	CAMILA DE OLIVEIRA GARCIA
77º	JEAN LUCAS AUGUSTO AMARAL	121º	NICOLI BRANDAO DOS SANTOS
78º	GABRIELLE VITORIA POLI DE LIMA	122º	JANE BARBOSA RODRIGUES
79º	JANAINA DE LOURDES BARBEDO RANGEL	123º	RAISSA ROCHA TRAVERZIM
80º	DILMA LUCIANA SOARES SILVA	124º	NAYARA LANG DE PAULA
81º	SELMA NOBRE RABELO	125º	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FLAUZINO
82º	ROSELENE HELBUSTO ROSADO	126º	ANA CLAUDIA DE MIRANDA
83º	WANDREA GRAZIELLA BORGIO DE MORAES	127º	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS MACEDO
84º	JULIANA MOREIRA	128º	SABRINA DO NASCIMENTO MAZARO
85º	ROSEMEIRE MARIA PEREIRA	129º	MILENE MAYUMI KAWANO
86º	ANA PAULA SALGUEIROS DOS REIS	130º	ANA VITORIA MARQUES
87º	ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA VALVANO	131º	FERNANDA CORREA DE OLIVEIRA
88º	GLAYCE KELLE DE MELO MENDES	132º	JENIFER KAUANA DA SILVA
89º	PAULA LUIZA DE LIMA	133º	MARIA DE FATIMA MONTEIRO
90º	THALITA PASSOS VIEIRA	134º	MAURA CORREA
91º	LAIS MIRANDA SILVA	135º	RENATA DE BARROS
92º	GABRIELA SANTANA SANTOS LACERDA	136º	RUTE DE ALMEIDA DOS RES
93º	LUDMILA LORRAINE BRAGA ALVES	137º	CRISTIANE CECILIA MACIEL MATEUS
94º	ANA CRISTINA SALGUEIRO	138º	DAIANE CRISTINA DE ASSIS MARQUES
95º	DELMA PACHECO DE OLIVEIRA	139º	ANA CLAUDIA DE ANDRADE
96º	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	140º	INGRID VICTORIA RAYUMI SUZUKI
97º	ELAINE CRISTINA DA SILVA COLPANI	141º	MONYZE SOUZA TAVARES
98º	ALINE AMBE SOBRAL PEGO	142º	ANA CRISTINA DA SILVA
99º	ROSANA ROCHA DE OLIVEIRA	143º	FABIANA DE MORAES
100º	CARLA GRAZIELE PASCHOALINO POTENZA DE OLIVEIRA	144º	ADRIANA DE PAULA NOGUEIRA FERREIRA
101º	MABEL LOPES BERNARDO	145º	ERICA ANUNCIATO DE SIQUEIRA
102º	MARCELA CRISTINA LEITE SIQUEIRA	146º	SIMONETI BARBOSA XAVIER PEREIRA
103º	SUZANE DA SILVA FERNANDES MORAES	147º	ALESSANDRA CEZAR CAVALARO
104º	ASHLEY MARCELY PEREIRA	148º	GREYCE PIMENTEL DA SILVA
105º	MARIA EDUARDA ALMEIDA FERNANDES	149º	ANA PAULA NOGUEIRA CALDEIRA
106º	ADRIANA VAIANO	150º	SUELEN DA SILVA SANTANA
107º	DALILA DIAS EMBOAVA	151º	RANY GONALVES DE CAMPOS BITTENCOURT DE SOUZA
108º	NURIA CARVALHO DOS SANTOS	152º	VIVIANA DE CASSIA DOS SANTOS FERREIRA
109º	JUAN LUCCA CAETANO DA SILVA	153º	JAQUELINE KUCHINISCKI ZOZIMO DE ALMEIDA





154º	CAMILA FRANCIINNY DOS SANTOS
155º	JESSICA SILVA NUNES PINTO
156º	RHUANA LEMES DE OLIVEIRA
157º	NIARA RODRIGUES GONCALVES
158º	SILENE CUSTODIO DA SILVA OLIVEIRA
159º	JOYCE KELLY SANTOS DE MOURA
160º	TAISA DA SILVA
161º	BEATRIZ CRISTINA ARAUJO SANTOS REIS
162º	BARBARA AMARAL LOPES
163º	ALINE RODRIGUES SALGUEIRO
164º	BARBARA SILVA BATISTA
165º	JAQUELINE DE FATIMA ALMEIDA SOUZA
166º	SAMANTHA NICOLI OLIVEIRA
167º	MARIA EDUARDA DE CAMPOS SANTOS
168º	VICTORIA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES
169º	GUILHERME FERREIRA BRASELINO
170º	ANA GIULIA GONCALVES DE MATOS
171º	MARIA IMACULADA NUNES GONCALVES
172º	RENATA DIAS TEIXEIRA CAMPOS
173º	KENNIA LUCIOLA MARQUES FERREIRA DE SOUSA
174º	KATIUCE APARECIDA DE SOUSA BARBOSA
175º	GILCILENE FERNANDA DE OLIVEIRA
176º	JULIANA AVILA SANTOS
177º	ALINE CRISTINA CARDOSO MENEUCUCCI
178º	MARILANE DE OLIVEIRA CARVALHO
179º	AMANDA DANTAS DA SILVA
180º	MAISA SAMARA LOPES DA SILVA MIRANDA
181º	JOELMA MARCELINO PEREIRA MILATO
182º	STEPHANIE REGO DE ALMEIDA LIMA
183º	INGRID PORTELA DA SILVA DIAS
184º	THEREZA CRISTINA CUSTODIO
185º	KELLY CRISTINA SILVA GUEDES
186º	THAYNA SANCHES SILVA
187º	AMANDA CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
188º	HARIELY VENTURA DA SILVA
189º	ALANES RAMOS DA SILVA
190º	LARISSA SOUZA SILVA
191º	MARIA JULIA SILVEIRA SIMOES
192º	CAROLINA DOURADO DE MIRANDA
193º	RAFAELA DE MORAES LOPES
194º	CIBELE REGINA SILVA MEDEIROS
195º	WANDERLEIA MATOS CAMILO DE SOUZA
196º	TATHIANA SHI PI SUNG
197º	ADRIELE GUIMARAES LOPES MUNOZ

198º	ROSA APOLONIA
199º	NAENE ADRIANE BATISTA SOBRINHO RODRIGUES
200º	VIVIANE ROBERTA CASSAL DE PAULA

**INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO**

Ref. Expediente n. 046/2022 – DA/SS – Pedido de Qualificação de entidade CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES – FAS como Organização Social na área da Saúde no âmbito do Município de Jacareí/SP.

Tendo recebido o expediente n. 046/2022 – DA/SS com decisão da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais na Área da Saúde, devidamente ratificada pela Procuradoria Consultiva do Município, considerando que a Entidade não logrou êxito em preencher os requisitos exigidos na Lei n. 5871/2014,

HOMOLOGO a decisão e INDEFIRO o pedido de qualificação da entidade CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES – FAS

Para tanto, publique-se a presente decisão de NÃO QUALIFICAÇÃO da entidade.

Dra. Rosana Gravena  
Secretária de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA**

O **Prefeito do Município de Jacareí**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

**I – CONVOCAR** todos os candidatos inscritos para a **PROVA OBJETIVA**, no seguinte dia e horário:

As provas estão declinadas no quadro abaixo. Consulte atentamente o emprego para o qual se inscreveu.

PERÍODO MATUTINO	
ESCOLAS	INFORMAÇÃO
EMEIF Luiz Carlos Maiola Covre Rua Professor Hélio Augusto de Souza, nº 105 - Jardim Emília - CEP 12321-310	<b>DIA:</b> 05 de fevereiro de 2023 <b>ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 8:00 horas <b>FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 8:45 horas

**II – INFORMAR:**

**1** - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora da abertura dos portões ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa, não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

**2** - Veja atentamente o dia, horário e local de sua Prova Objetiva. Não será permitida a entrada na sala de prova dos candidatos que não estiverem na lista de ensalamento afixadas no dia da prova, nas respectivas escolas.

**3** - O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame.

**4** - Exceto para os casos de candidatas que necessitam de amamentação, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

**5** - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei



Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), qualquer documento apresentado deverá ser físico, original e com foto.

**6** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e/ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, digitais e/ou danificados.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

Prefeito do Município de Jacareí Ciente e de Acordo

**EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI**

Instituto Universal De Desenvolvimento Social – Iuds

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RELAÇÃO DOS LOCAIS PARA A PROVA OBJETIVA**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

I – **RELAÇÃO DOS LOCAIS** de todos os candidatos inscritos para a **PROVA OBJETIVA**, no seguinte local:

As provas estão declinadas no quadro abaixo. Consulte atentamente o emprego para o qual se inscreveu.

Agente de Defesa Civil			
Nº INSC	CANDIDATO	Endereço prova	Sala prova
76200	ADILSON CALDEIRA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
66170	AILTON GUSTAVO SOARES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
67334	ALEF GOMES FORTE DOS SANTOS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
66328	ALESSANDRO SOUZA REGINALDO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
73750	ALEXANDRE BRINO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
72929	ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA JUNIOR	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
64668	ALICE DE SOUZA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
70740	ALICE MAYARA CARVALHO LEMOS SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
63337	ALINE NEVES VALENCA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
67955	ALUISIO DA COSTA BASTOS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
76816	ANA CECÍLIA ASTUTI COUTINHO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
72810	ANA CRISTINA SILVA CRISPIM DE OLIVEIRA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
71714	ANA JÚLIA OLIVEIRA DA SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
65611	ANA PAULA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
76189	ANA PAULA NOGUEIRA CALDEIRA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
62252	ANDERSON DE AZEVEDO DA SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
75967	ANDREIA LUCIANO MARIA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
65884	ANGÉLICA FLORIS MARTINS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
69964	ANTONIA ROSA ALVES SPERETTA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
72857	ANTÔNIO PENA VIANA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
68616	ANTONIO SALGADO RIBEIRO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
63427	ARIANE LÚCIA DE OLIVEIRA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
73224	ARTHUR HOFFMANN FRANÇA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
77114	ATOS LUIZ DE ALMEIDA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
66590	AUGUSTO BENITEZ SANTOS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
63229	BIANCA APARECIDA RODRIGUES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A
62856	BIANCA LUCAS DA SILVA CAÇULA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 1 - BLOCO A

68099	BRENDA ELLEN LEITE DA SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
73202	BRENDA EVELYN GUERINO GALDINO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
75493	BRENDON CRISTIAN DE ANDRADE	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
64224	BRUNA PEREZ DOS SANTOS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
73131	BRUNO ALMEIDA DA SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
66804	BRUNO FERNANDES MASCARENHAS DE ASSIS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
63624	BRUNO HENRIQUE LOPES DE SOUZA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
76423	BRUNO NICHOLAS BERNARDES PAULINO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
65933	CAIQUE DE SOUZA DOS SANTOS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
74204	CAMILA FEITOSA GIORGI	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
76810	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
74983	CARLOS HENRIQUE	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
62635	CARLOS HENRIQUE RAMIRO DE MEDEIROS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
62719	CASSIO COUTINHO CUNHA NETO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
71884	CAUE FERNANDES CAMPOS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
77885	CHARLES LEMES MOREIRA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
74404	CINTIA ANDRADE FIRMINO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
66593	CINTIA FREIRE SOUZA SALES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
62035	CLEIDE APARECIDA DA SILVA MARIA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
63038	CRISTIANA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
63026	CRISTIANE APARECIDA DA CUNHA PINTO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
62023	CRISTIANO LOPES DA SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
74470	DANIEL FERRARI PIRES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
66728	DANIEL ROCHA DA CRUZ	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
74485	DANIELA RODRIGUES DE SOUSA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 2 - BLOCO A
64307	DANIELE CRISTINA DA SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A
76859	DAVID BRANDÃO VICENTE	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A
70211	DAVID RICHARD RODRIGUES BERNARDES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A
73356	DIEGO FERREIRA RODRIGUES ALVES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A
76350	DIEGO FRANCISCO BERNARDES PAULINO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A
61911	DIEGO SIMÕES CUELLAR HURTADO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A
63542	DOMINGOS DA S TELES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A
73165	DORIVAL APARECIDO DE SIQUEIRA JUNIOR	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A
62948	EDAVILA LUCAS DA SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A
76519	EDILAINE APARECIDA MARTINS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A
73290	EDILENE PEREIRA BARBOSA MACHADO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A
77336	EDVALDO DONIZETE MARTINS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A
66217	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A
62833	ELISÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A
76013	ELISANGELA MARIA VALERIANO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A
77983	ELITON LUCAS DA SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A
65394	ELIZA CORREA BASTOS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A
67215	ELLEN LAURA RAMOS PEREIRA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A
65256	EMERSON DE CAMPOS NORONHA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A
63666	EMERSON MATOSO DE SOUZA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A
67824	FABIANO SALOMÃO FAUSTINO ARANTES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A



65527	FABIANO VIANA RIBEIRO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A	72442	JUAN RICHARD FLOR MARQUES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A
63387	FÁBIO DA SILVA MACHADO DA CRUZ	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A	74856	JULIANA BARROS ZUMBA DE SA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A
73354	FABIO DINIZ	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A	65796	JULIO CESAR DA SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A
71238	FABIO ELISON SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A	65395	JULIO CESAR ELIAS FILHO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A
62142	FABRICIO FERNANDO MARCELINO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 3 - BLOCO A	67900	JULIO CESAR RAIMUNDO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A
71809	FELIPE DE ALMEIDA SANDOVAL	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 4 - BLOCO A	77904	JULIO RIBEIRO DA CRUZ	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A
64802	FELIPE SAN JULIANO SOUZA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 4 - BLOCO A	77198	KAREM GONÇALVES DOS SANTOS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A
64289	FELIPE VIRGINIO DA SILVA BESSA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 4 - BLOCO A	62901	KAREN CRISTINA SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A
67644	FELIZARDO ANDRADE DIAS FILHO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 4 - BLOCO A	67573	KARINE AROUCA DA SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A
72173	FERNANDO DAVI FERREIRA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 4 - BLOCO A	69761	LARISSA DE ALMEIDA CORREIA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A
75082	FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 4 - BLOCO A	65213	LARISSA FERNANDES BRANCO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A
66156	FLAVIO DE OLIVEIRA POMPILIO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 4 - BLOCO A	76024	LEANDRO GUIMARÃES FRANCISCO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A
65446	FRANCIELE RENATA APARECIDA DE MORAIS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 4 - BLOCO A	63737	LEONARDO DA COSTA TOMAZ	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A
68708	FRANCINAIDE. NASCIMENTO DOS SANTOS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 4 - BLOCO A	64717	LEONARDO NASCIMENTO ROCHA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
62933	GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS FÉLIX	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 4 - BLOCO A	77595	LETÍCIA CRISTINA DA SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
61720	GABRIEL FABRICIO DE OLIVEIRA CAMARGO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 4 - BLOCO A	72632	LETICIA PEREIRA DA SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
73584	GABRIEL TADEU MOREIRA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 4 - BLOCO A	77203	LIDIANE CRISTINE DE SOUZA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
70623	GEOVANE DE OLIVEIRA MARTINS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 4 - BLOCO A	68720	LILIANE FERNANDA GUEDES FERREIRA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
63926	GILMAR SOARES DE BARROS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 4 - BLOCO A	66388	LINDOLPHO DIAS NETO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
65158	GILSON ROBERTO PEREIRA DAS NEVES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 4 - BLOCO A	71316	LISIANE SOARES DOS SANTOS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
61787	GISELE MOREIRA RAMOS GIOCONDO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 4 - BLOCO A	76140	LIVIA APARECIDA GRACIANO GUIMARÃES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
66185	GISLENE CECÍLIA DE SOUZA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 4 - BLOCO A	74740	LUANA COSTA DE BRITO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
76367	GRAZIELLA LIRA DO NASCIMENTO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 4 - BLOCO A	78100	LUCAS ADRIANO BORGUETTI	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
63755	GUILHERME AUGUSTO GERALDO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 4 - BLOCO A	62887	LUCAS BRITO LACERDA DE SOUZA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
68868	GUILHERME DA SILVA VITORINO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 4 - BLOCO A	68190	LUCAS MICHAEL DE MELO SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
63944	GUSTAVO DO CARMO SIQUEIRA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 4 - BLOCO A	74266	LUCAS PEREIRA MARTINS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
64993	HELEN BARBOSA LIMA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 4 - BLOCO A	63248	LUCIANA CRUCHE RAMOS ALVES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
64361	HELENA APARECIDA RICARDO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A	66623	LUCIANO GONÇALVES CAMARGO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
68151	HELIDIANA DIAS CAMARGO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A	66464	LUCINEIA GOMES DA SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
63756	HENRIQUE RAMOS PIRES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A	75548	LUIS ADOLFO BARBOSA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
74478	INGRID BYANNE ALVES DE OLIVEIRA BERNARDES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A	66596	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
65216	ISRAEL HENRIQUE SILVA SANTOS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A	64878	LUIS GUSTAVO DE SOUZA FERREIRA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
63198	IZABEL CRISTINA CARVALHO DA COSTA LOPES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A	75910	LUIZ HENRIQUE MAIOLA COVRE OLIVEIRA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
74007	JACKSON RODRIGO DE OVELAR	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A	68736	LYNCOLNN HENRIQUE SANTIAGO BERNARDINO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
63021	JEFERSON MARIA ALVES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A	65230	MAICON DOUGLAS DE AGUIAR LIMA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
69888	JEREMIAS RODRIGUES BELITARDO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A	77554	MARCELA FEITOSA GIORGI	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
69054	JOÃO LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A	67902	MARCELO URAN	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
73894	JOÃO PAULO SHIMADA CURSINO DOS SANTOS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A	67840	MÁRCIA APARECIDA VIEIRA BENEDITO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
70939	JOAO RODRIGO DE BARROS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A	61703	MARCIANE CARVALHO DA SILVA NOGUEIRA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
66352	JONAS DE OLIVEIRA ARAUJO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A	69820	MARCOS HENRIQUE ARRUDA NEPOMUCENO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
76363	JONATHAN SANTOS BALBINO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A	67401	MARCOS VANDERLEY DE LIMA TAVARES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
62001	JOSÉ DOS REIS NOGUEIRA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A	73964	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS ARAUJO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
67938	JOSÉ RICARDO DE ARAUJO GOMES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A	77310	MARIA CECILIA ROSA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
69712	JOSÉ RODRIGO GARCIA DOS SANTOS REIS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A	70180	MARIA DANIELE CEZAR DE SOUZA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
76659	JOSEANE FEITOSA DA SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A	74364	MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
63342	JOSIVAL DE MELO SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 5 - BLOCO A	77579	MARIA DE NAZARÉ DA COSTA MEDEIROS ARAUJO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A





64070	MARIA LAURA RAMOS ANHÃO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
67268	MARIA TAISSA DA COSTA LIMA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
76748	MARIO SALGADO RIBEIRO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 6 - BLOCO A
76584	MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
61880	MAURO HENRIQUE DA CRUZ SANTOS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
70929	MAYARA SILVA BONIFÁCIO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
66060	MICHELLE RODRIGUES NASCIMENTO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
70274	NICOLE RIBEIRO BARROS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
66827	PATRIC FERREIRA SANTOS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
64587	PATRICIA DE FREITAS GOMES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
68512	PATRICIA DE PAULA MOTA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
75912	PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
63105	PEDRO HENRIQUE AGUIAR DOS SANTOS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
71138	RAFAEL APARECIDO PIO DA CRUZ	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
71495	RAFAEL CARVALHO CORRÊA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
78020	RAFAEL FAUSTO CAVALCANTI	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
72726	RAMON FERREIRA DE FREITAS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
66232	RAQUEL BARBOSA SOARES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
63670	RAYAM FELIPE DOS REIS SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
65218	REBECA DE FIGUEIREDO PEREIRA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
70246	REINALDO JUNIOR BRITO DO NASCIMENTO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
76353	RENATA GONÇALVES LEITE PAULINO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
63664	RENATO PEDRO RODRIGUES DA SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
64296	RICARDO ROQUE SANTANA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
70486	ROBERTA DO NASCIMENTO TOLEDO DE SOUZA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
77658	ROBINSON DE LIMA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
74284	RODRIGO CEZAR CORDEIRO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
69265	RODRIGO TECENDE	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
73192	ROMÁRIO OLIVEIRA SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
62579	RONALDO POSSIDONIO PINTO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
71684	ROSÂNGELA APARECIDA CAVALHEIRO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
62124	SABRINA DE O FRANCO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
62212	SAMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
76821	SANDY GARCIA FERRAZ	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
77616	SILAS DE ALMEIDA MORAES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
69886	SILVIO DE SOUZA SANTOS JUNIOR	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 7 - BLOCO A
65569	SIMONE DA SILVA ROCHA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B
71356	SUELLEN PAULA PEREIRA VIEIRA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B
73071	SUZANA CRISTINA RAMOS PORTUGAL BEÇA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B
71194	TANIA RODRIGUES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B
66341	TAUAN KIGLY DE LIMA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B
62014	TELMO VARLEY MOTA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B
61757	TEREZA DE M MACHADO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B
64344	THAINAN SILVA DE ALMEIDA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B
63933	THAIS STADLER	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B
69789	THALES CAMBRAIA DIAS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B

66661	THIAGO APARECIDO SILVA DE ARAÚJO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B
76279	VANILDO VIEIRA DOS SANTOS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B
76593	VICTOR AUGUSTO ARAÚJO DOS SANTOS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B
77865	VICTÓRIA CAMPOS SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B
71062	VINICIUS DUARTE DE FARIAS	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B
77146	VITOR BARBOSA ALVES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B
65716	VITOR DANIEL RODRIGUES	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B
62542	VIVIAN CRISTINA PEREIRA SALDANHA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B
65895	WASHINGTON LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B
76529	WESLEY APARECIDO DE OLIVEIRA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B
64376	WESLEY DE FREITAS ROSA JUNIOR	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B
66414	WESLLEI DE ALMEIDA LIMA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B
74655	WILLIAN AUGUSTIN SILVA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B
74217	WILLIAN MARTINS LIMA	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B
76257	YAGO FELIPE MARIANO DA COSTA RIBEIRO	EMEF LUIZ CARLOS MAIOLA	Sala 8 - BLOCO B

**II – INFORMAR:**

**1** - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora da abertura dos portões ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa, não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

**2** - Veja atentamente o dia, horário e local de sua Prova Objetiva. Não será permitida a entrada na sala de prova dos candidatos que não estiverem na lista de ensalamento afixadas no dia da prova, nas respectivas escolas.

**3** - O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame.

**4** - Exceto para os casos de candidatas que necessitam de amamentação, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

**5** - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), qualquer documento apresentado deverá ser físico, original e com foto.

**6** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e/ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, digitais e/ou danificados.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

Prefeito do Município de Jacareí

Ciente e de Acordo

**EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI**

Instituto Universal De Desenvolvimento Social – Iuds

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04**

O INSTITUTO IUDS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, supervisionada por meio da sua Comissão de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Jacareí, constituída pela Portaria Municipal nº 1.363, de 30 de maio de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do ANEXO III (CRONOGRAMA), do referido **EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ.**

**ONDE SE LÊ:**ANEXO III CRONOGRAMA  
CONCURSO PÚBLICO 07/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JACAREÍ

CRONOGRAMA JACAREI - 07/2022	DATAS
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	27/10/2022
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	28/10/2022
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA ESPECIAL E ENVIO DO LAUDO - PCD	28/10 a 20/11/2022
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	20/11/2022
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	21/11/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - GERAL e PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	25/11/2022
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS E LISTA PCD	28 e 29/11/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL - GERAL E PCD	09/12/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	20/01/2023
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	29/01/2023
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	30/01/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	31/01 e 01/02/2023
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	17/02/2023
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA + EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA - PCD	17/02/2023
REALIZAÇÃO PERÍCIA MÉDICA - PCD	23 e 27/02/2023
LAUDO DA JUNTA MÉDICA	10/03/2023
AGUARDAR O RECURSO DO CANDIDATO, CASO HOVER	11/03 e 15/03/2023
CONVOCAÇÃO DE NOVA PERÍCIA, CASO HOVER RECURSO	24/03/2023
REALIZAÇÃO NOVA PERÍCIA MÉDICA (PÓS RECURSO) - PCD	29 e 30/03/2023
LAUDO FINAL	07/04/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	18 a 22/02/2023
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA OFICIAL + CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS TÍTULOS	01/03/2023
PRAZO PARA ENVIO DOS TÍTULOS	02 e 03/2023
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	24/03/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	27 e 28/03/2023
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS	31/03/2023
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR (PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA + PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS)	31/03/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR	03 e 04/04/2023
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL OFICIAL	14/04/2023
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	14/04/2023

**LEIA - SE:**ANEXO III CRONOGRAMA  
CONCURSO PÚBLICO 07/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JACAREÍ

CRONOGRAMA JACAREI - 07/2022	DATAS
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	27/10/2022
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	28/10/2022
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA ESPECIAL E ENVIO DO LAUDO - PCD	28/10 a 20/11/2022
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	20/11/2022
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	21/11/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - GERAL e PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	25/11/2022
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS E LISTA PCD	28 e 29/11/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL - GERAL E PCD	09/12/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	02/02/2023
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	12/02/2023
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	13/02/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	14 e 15/02/2023
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	08/03/2023
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA + EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA - PCD	10/03/2023
REALIZAÇÃO PERÍCIA MÉDICA - PCD	22 e 23/03
LAUDO DA JUNTA MÉDICA	27/03/2023
AGUARDAR O RECURSO DO CANDIDATO, CASO HOVER	29/03 02/04
CONVOCAÇÃO DE NOVA PERÍCIA, CASO HOVER RECURSO	04/04
REALIZAÇÃO NOVA PERÍCIA MÉDICA (PÓS RECURSO) - PCD	06/04
LAUDO FINAL	12/04
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	14 e 15/04/2023
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA OFICIAL e PCD + CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS TÍTULOS	28/04/2023
PRAZO PARA ENVIO DOS TÍTULOS	29 e 30/04/2023
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	12/05/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	13 e 14/05/2023
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS	26/05/2023
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR (PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA + PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS)	07/06/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR	08 e 09/06/2023
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL OFICIAL	23/06/2023
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	23/06/2023

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**Izaías Jose de Santana,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ  
Ciente e de Acordo  
Jacareí, 24 de janeiro de 2023.  
Eder Borges de Almeida Varella Pini  
INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IUDES



**DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

A Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, à vista de ficar comprovado através dos elementos contidos em seus prontuários funcionais de ter, os servidores abaixo relacionados, completado mais um ano de efetivo exercício, na conformidade com o que dispõe o artigo 213 da Lei Complementar nº 13, de 07/10/93, reconheço o direito a mais 1% (um por cento) em suas remunerações, a título de "Adicional por Tempo de Serviço" – anuênio – a partir do mês de DEZEMBRO de 2022, aos servidores abaixo:

	Nome	Matrícula	Anuênio %
I	ADEMARA LEITE PENTEADO	20423	26
II	ADILSON DONIZETTI RODRIGUES DE SOUSA	20918	25
III	ADRIANA DE MORAES SILVESTRE	27383	7
IV	ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA	22403	22
V	ADRIANO LUIZ DE MORAES	25589	10
VI	AILTON LUIZ GONCALVES	22999	20
VII	ALESSANDRA FATIMA COSTA	25757	14
VIII	AMAURI DOS SANTOS	21852	23
IX	ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS	22509	28
X	ANGELO PAULO	20108	27
XI	APARECIDA CRISTINA BARBOSA SAMPAIO	26885	9
XII	ARIADNE DOMINIQUE CAPUCCI SOARES	26876	10
XIII	BARBARA FERNANDA AVELINO	28766	3
XIV	BENEDITA APARECIDA DE SOUZA SILVA	7788	30
XV	BENEDITO DAMIAO SALES	26972	7
XVI	BIANCA DE SIQUEIRA SILVA	28788	3
XVII	CAMILA MARIA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA	25582	10
XVIII	CARLOS ROBERTO DA SILVA TORRES	27911	12
XIX	CELIA DE LEMOS MARTINS	20509	26
XX	CELIA MARIA RAPOSO	23019	20
XXI	CESAR MASSAO ITOKAZU	28793	3
XXII	CHELBERT REGINALDO MIRANDA	28776	3
XXIII	CHRISTIANE MILLER DO AMARAL ANDRADE	21562	30
XXIV	CHRISTINA HELENA SCOTTON	7170	32
XXV	CIBELE MOREIRA DE MEDEIROS	25763	11
XXVI	CLAUDIA CIAPINA ROLDAO	25641	10
XXVII	CLAUDIO LUIS FORTES	28794	3
XXVIII	CLEIDE GORETI DE SOUZA SILVA	21839	23
XXIX	CRISLAINE MOREIRA GESTEIRA DIAS	26115	9
XXX	DAMARIS LOPES RIBEIRO	29293	2
XXXI	DANIEL PEDRO MACEDA	4777	35
XXXII	DARLENE FATIMA DE ALMEIDA CALVO	8569	30
XXXIII	DAVIDSON RODRIGUES SILVA	29289	2
XXXIV	DEBORA APARECIDA PIRES DOS SANTOS	26767	9
XXXV	DEISE DIAS JORDAN	26872	11
XXXVI	DELISA APARECIDA PUJOL SANTOS	8713	29
XXXVII	DEUSEDITH AFONSO DE REZENDE JUNIOR	27308	6
XXXVIII	EDUARDO REZENDE	20128	27
XXXIX	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA COBRA	27399	5
XL	ELIANE CRISTINA DE ABREU	27081	10
XLI	ELIZABETE MARCELONI	26909	8
XLII	ELIZETE GONCALVES DE ALMEIDA MIRANDA	28785	3
XLIII	FABIANA BARBOZA DE CARVALHO	26986	7
XLIV	FELIX BATISTA DA SILVA	7401	31
XLV	FERNANDA FORTES DE ARAUJO	22722	25
XLVI	FERNANDO CESAR SANTANNA	21621	21
XLVII	FIORENZA CLAUDIA BARP	25594	10
XLVIII	FREDIANO CUNHA DOS SANTOS	28942	10
XLIX	GABRIELY DE OLIVEIRA	28772	4
L	GENI GOMES	9150	29
LI	GIGLIOLA RAVENA HATANAKA MACHADO	23746	17
LII	GILMAR DE FARIA CASIMIRO	23634	17
LIII	GIOVANA YAEKO LOPES SASSAKI INTRIERI	22393	22
LIV	GISELE KARINE WURMEISTER FERREIRA RODRIGUES ALVES	26562	8
LV	GIULLIAN MEIRYELLE SALVADOR RODRIGUES DE CASTRO ANDRÉS	29290	2
LVI	INGRID MONIQUE ANDRADE DA ROCHA	29288	2
LVII	ISABELLE MARIA GOMES DO NASCIMENTO	28777	3
LVIII	ISMAEL DE SOUZA LIMA	26974	7
LIX	JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA FONTANA	26844	9
LX	JAQUELINE SOBREIRA DO NASCIMENTO PEREZ	22291	24
LXI	JESSICA MARCAL MORAIS	26722	7
LXII	JOAO DUARTE SA	26991	7

LXIII	JOAO DURVAL PEREIRA BARBOSA	25619	10
LXIV	JOEL ALVES CARDOSO	20541	30
LXV	JOELMA PRILIPS	28446	4
LXVI	JOSE CARLOS DA COSTA	26586	8
LXVII	JOSE SOUZA	20126	27
LXVIII	JUAREZ FRANCISCO DE OLIVEIRA	26558	8
LXIX	JULIANA RODRIGUES DOMINGUES	25650	10
LXX	JULIANA RODRIGUES SILVA PAULA	26098	9
LXXI	KATIA CRISTINA MENESES	27188	9
LXXII	KATIA MARY BENITEZ DOS SANTOS OLIVEIRA	21922	25
LXXIII	KELI APARECIDA CAMARGO CARVALHO	21760	24
LXXIV	LUCIANA FATIMA ANTONIO	27306	6
LXXV	LUCIANE CRISTINA NICOLAU	20415	26
LXXVI	LUIS CARLOS PINTO DE FARIA	7300	31
LXXVII	LUIS CARLOS ZANDONADI DE OLIVEIRA	29801	4
LXXVIII	MARA CARLA MAIOLA COVRE OLIVEIRA	23693	17
LXXIX	MARCELO HENRIQUE ZARDO	25440	10
LXXX	MARCOS ROBERTO VENCESLAU	24541	21
LXXXI	MARIA APARECIDA BRANDAO GUEDES	20888	25
LXXXII	MARIA CAROLINA RIBEIRO	20387	26
LXXXIII	MARIA CAROLINA SANTOS PIRES	28783	3
LXXXIV	MARIA CRISTINA VIEIRA LUCAS	28795	3
LXXXV	MARIA DA CONSOLACAO MENDES	25869	13
LXXXVI	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BALIEIRO	26565	8
LXXXVII	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	25519	17
LXXXVIII	MARIA JULIA ALVES AZEVEDO	27888	8
LXXXIX	MARIANA MARCELINO DOS SANTOS	7344	31
XC	MARILIA DANIELA DE ALMEIDA	22985	20
XCI	MARLUCI DE CARVALHO	26960	7
XCII	MIGUEL ARCANJO RAMOS	26976	7
XCIII	MOARA YURI UTINO BARBOSA	29311	2
XCIV	NATALICIO BISPO DOS SANTOS	5976	33
XCV	NATHAN PELOGGIA APOLINARIO	29295	2
XCVI	NELBE DE SOUZA	26141	10
XCVII	NILTON CESAR SANTOS DE MORAES	8105	29
XCVIII	PASCOALETA GLORIA DE BRITO	26557	8
XCIX	PATRICIA DE CASSIA MARTINS FARIAS	21063	24
C	PATRICIA DOS SANTOS AGUIAR	23767	17
CI	PATRICIA DOS SANTOS LEMOS	26573	10
CII	PATRICIA ROBERTA MORENO DE FREITAS	21845	23
CIII	PEDRO JOSE SANTANA JUNIOR	23612	19
CIV	PEDRO PAULO DE LIMA	22398	22
CV	PRISCILA ALVES DE MENEZES MARRELLI	26184	17
CVI	PRISCILA NUNES DOS SANTOS	25683	13
CVII	RAQUEL RODRIGUES DE PAIVA	23664	17
CVIII	RAQUEL ROMANA OLIVEIRA DOS REIS PIMENTEL	24617	17
CIX	REINALDO RAMOS	20121	27
CX	RENATA DOS REIS LOPES	25587	10
CXI	RITA DE CASSIA DE MORAIS MONTEIRO	29139	15
CXII	ROBERTO CALDEIRA DOS SANTOS	20086	27
CXIII	ROBERTO LUIZ MARTINS DA SILVA	25627	10
CXIV	ROBERTO MIRANDA RIBEIRO	27310	6
CXV	ROGERIO NICOLA	25636	11
CXVI	RONALDO DOS SANTOS TUBINO	23010	20
CXVII	ROSELIA VAZ PINTO DE SOUZA	26128	9
CXVIII	SANDRA APARECIDA DESIDERIO	23007	20
CXIX	SANDRA APARECIDA LOPES FERREIRA DE SOUZA	23008	20
CXX	SANDRA REGINA DE ALMEIDA SASAKI	21268	24
CXXI	SERGIO ROBERTO KELLER	7428	31
CXXII	SIDNEIA ELISABETE CORDEIRO VIEIRA	26555	8
CXXIII	SILVIO ANTONIO MARIA	25610	10
CXXIV	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	26024	9
CXXV	SONIA MARIA GARCIA	24451	19
CXXVI	STELLA PAMPLONA PINTO	26093	9
CXXVII	TECIA DAMASCENO MACIEL MARQUES	25614	21
CXXVIII	THIAGO SUYAMA	25592	10
CXXIX	VALERIA ALVES DUPIM	26861	9
CXXX	VALQUIRIA MARIA POSSATI FERNANDES	26971	7
CXXXI	VERA LUCIA DERANZANI BICUDO NEVES	26904	14
CXXXII	WALKYRIA NUNES DE SIQUEIRA	21808	23

Jacareí, 22 de DEZEMBRO de 2022.  
**SYLVIA REGINA DE AMORIM LEAL**  
Diretora de R.H.

**DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

A Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, à vista de ficar comprovado através dos elementos contidos em seus prontuários funcionais de ter, os servidores abaixo relacionados, completado o





período aquisitivo exigido para concessão da vantagem pecuniária denominada "Promoção" prevista no artigo 222 da Lei Complementar nº 13, de 07/10/93, reconhece o direito a mais 6% ( seis por cento) em suas remunerações, a título de "Promoção"- plano de carreira – a partir de DEZEMBRO 2022, aos servidores abaixo

	Nome	Matrícula	Plano de carreira %
I	ARIANE SALGADO RIBEIRO	28701	6
II	CLEUSA RODRIGUES PALAZZI	21823	30
III	DAIANY SANT ANNA DE SOUZA RODRIGUES	28760	6
IV	ERNANI TOLEDO JUNIOR	28740	6
V	FULVIA MARA BORGES DA COSTA	28745	6
VI	GABRIELLE CAMARA SEIXAS	28748	6
VII	IVAIR LEITE DA CUNHA	28731	6
VIII	JESSICA VIEIRA MORGADO	28743	6
IX	LUCIENE PORTES OLIVEIRA DOS SANTOS	27389	12
X	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	26944	18
XI	MARCOS ALVARO TORRES DA CUNHA	28764	6
XII	MAURO EDSON DA SILVA	26552	18
XIII	RAFAELA CARVALHO DOS SANTOS	26423	18
XIV	RAPHAEL DA SILVA COSTA	28173	6
XV	RENATO TOGNI MECENERO	28756	6
XVI	RITA DE CASSIA DE MELO FERRAZ	26023	24
XVII	ROGERIO MASCARENHAS DE BRITO	28730	6
XVIII	ROSANA DONIZETI DE OLIVEIRA	26394	18
XIX	WANDERSON DEMETRIUS RODRIGUES	25719	18

Jacareí, 22 de DEZEMBRO de 2022.

**SYLVIA REGINA DE AMORIM LEAL**  
Diretora de R.H.

**DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

A Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, à vista de ficar comprovado através dos elementos contidos em seus prontuários funcionais de ter, os servidores abaixo relacionados, completado vinte anos de efetivo exercício, na conformidade com o que dispõe o artigo 214 da Lei Complementar nº 13, de 07/10/93, reconhece o direito de aquisição a mais 1/6 em suas remunerações, a título de "Adicional de Sexta Parte": a partir de DEZEMBRO 2022, aos servidores abaixo

	Nome	Matrícula	Sexta parte%
I	AILTON LUIZ GONCALVES	22999	1/6
II	CELIA MARIA RAPOSO	23019	1/6
III	MARILIA DANIELA DE ALMEIDA	22985	1/6
IV	RONALDO DOS SANTOS TUBINO	23010	1/6
V	SANDRA APARECIDA DESIDERIO	23007	1/6
VI	SANDRA APARECIDA LOPES FERREIRA DE SOUZA	23008	1/6

Jacareí, 22 de DEZEMBRO de 2022.

**SYLVIA REGINA DE AMORIM LEAL**  
Diretora de R.H.

**DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

A Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, à vista de ficar comprovado através dos elementos contidos em seus prontuários funcionais de ter, os servidores abaixo relacionados, completado vinte anos de efetivo exercício, na conformidade com o que dispõe o artigo 214 da Lei Complementar nº 13, de 07/10/93, reconhece o direito de aquisição a mais 1/6 em suas remunerações, a título de "Adicional de Sexta Parte": a partir de DEZEMBRO 2016, aos servidores abaixo

	Nome	Matrícula	Sexta parte%
I	JOSE ROBERTO BORGES	21020	1/6

Jacareí, 22 de DEZEMBRO de 2022.

**SYLVIA REGINA DE AMORIM LEAL**  
Diretora de R.H.

**DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

A Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, à vista de ficar comprovado através dos elementos contidos em seus prontuários funcionais de ter, os servidores abaixo relacionados, completado mais um ano de efetivo exercício, na conformidade com o que dispõe o artigo 213 da Lei Complementar nº 13, de 07/10/93 e Lei Complementar

Federal 191, reconhece o direito a mais 1% (um por cento) em suas remunerações, a título de "Adicional por Tempo de Serviço" – anuênio – a partir do mês de DEZEMBRO de 2022, aos servidores abaixo:

	Nome	Matrícula	Anuênio %
I	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	27363	31
II	ALESSANDRA MARIA MESSIAS	26412	10
III	ANA FLAVIA LEANDRO	28650	5
IV	ANA KATIA BABILONIA CRISTOVAO	29417	3
V	ANA PAULA NASCIMENTO RIBEIRO	26406	11
VI	ANA PAULA OLIVEIRA DE SANTANA DA SILVA	22785	25
VII	ANDERSON FERNANDES CASSIANO	27028	15
VIII	ANDERSON SILVA RAMOS	29836	1
IX	ANDREZA RIBEIRO DE CARVALHO	26419	10
X	CAMILA BUENO DE REZENDE CUNHA	26420	16
XI	CARLA CAMPOS DE OLIVEIRA	28157	6
XII	CELIA MARIA SANTANA	27953	9
XIII	CELICE GOMES DOS SANTOS FERNANDES	25202	15
XIV	CICERO MANOEL ALVES CAVALCANTE	22258	24
XV	CLAUDEMIR DE JESUS GOMES	25829	14
XVI	CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	6647	33
XVII	EDIVANIA DE PAULA DA SILVA	28021	19
XVIII	EDSON DE FARIA	6949	33
XIX	EDSON MONTEIRO PINTO	21312	24
XX	EDUARDO ROBERTO DA SILVEIRA	25226	12
XXI	ELIANE ALVES DA SILVA	29824	2
XXII	ELIANE SILVESTRI RIBEIRO	25205	15
XXIII	FELIPPE RIBEIRO SILVA	29622	2
XXIV	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA CARMO	26404	10
XXV	IGOR DE AVILA TEIXEIRA	29837	1
XXVI	IVONE LOPES DOS SANTOS	25981	11
XXVII	JANAINA PEREIRA DE SOUZA E SILVA	23132	21
XXVIII	JESSICA ALINE DA SILVA MUKAIBATA	25200	12
XXIX	JORGE SOARES	6936	33
XXX	JOSE LUIZ CASTELO PIERINI	23273	25
XXXI	JULIANA SIMOES GARCIA	28637	5
XXXII	KARINA HIROMI OKAMOTO LOURENCO	26279	12
XXXIII	LIBANIA FERNANDA SALDAO FELIX	28051	7
XXXIV	LIDIA DE OLIVEIRA SANTOS	21549	25
XXXV	LUCIA ELANE BRAGA	23193	22
XXXVI	LUIZ CARLOS CARNEIRO	20724	31
XXXVII	MARCELO ANTONIO DE AZEVEDO	20670	27
XXXVIII	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	8451	31
XXXIX	MARCIO ROGERIO DA SILVA	20636	27
XL	MARISA DE CARVALHO BRAGA	21542	25
XLI	PAULO ROBERTO JACINTO DE MEDEIROS	21014	29
XLII	RENAN DE OLIVEIRA CORREA	25935	13
XLIII	RENATO FACHINI	8455	31
XLIV	RHENAN AUGUSTO PROCOPIO DE MORAES	29831	1
XLV	ROBERTO CARLOS FERREIRA DA SILVA	20244	28
XLVI	RODRIGO SOLDI ERAS	24530	15
XLVII	ROMULO CESAR DE MOURA SOUZA	25815	11
XLVIII	SANDRA MARIA DA LUZ	28518	9
XLIX	SANI REGINA FALEIRO DE LIMA SANTOS	25195	12
L	SIDNEI RODRIGUES	26738	17
LI	TERESINHA REGINA SOARES CAMARGO	25091	15
LII	VERA LUCIA HUBERT PRA	29827	1
LIII	VIVIANE DO PRADO ALMEIDA	23133	21

Jacareí, 22 de DEZEMBRO de 2022.

**SYLVIA REGINA DE AMORIM LEAL**  
Diretora de R.H.

**DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

A Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, à vista de ficar comprovado através dos elementos contidos em seus prontuários funcionais de ter, os servidores abaixo relacionados, completado o



período aquisitivo exigido para concessão da vantagem pecuniária denominada "Promoção" prevista no artigo 222 da Lei Complementar nº 13, de 07/10/93 e Lei Complementar Federal 191, reconhece o direito a mais 6% ( seis por cento) em suas remunerações, a título de "Promoção"-plano de carreira – a partir de DEZEMBRO 2022, aos servidores abaixo

	Nome	Matrícula	Plano de carreira %
I	ANA FLAVIA LEANDRO	28650	12
II	ANDRESSA MACHADO MARCELINO PINTO	29452	6
III	DENIA VALQUIRIA PEREIRA SOARES	22123	42
IV	EVERTON HENRIQUE DE OLIVEIRA	28484	12
V	JOSILEIDE VIEIRA BARBOSA ZAMINGNANI	25123	24
VI	JULIANA GODINHO ZERINGOTA	29456	6
VII	JULIANA SIMOES GARCIA	28637	12
VIII	MARCOS PEREIRA RAMOS	21008	30
IX	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	25100	24
X	PAULA DE FATIAMA OLIVEIRA	25154	24
XI	PEDRO PAULINO DA SILVA NETO	7226	42
XII	SANI REGINA FALERIO DE LIMA SANTOS	25195	24
XIII	SUELI CRISTINA BOALENTO DE MEDEIROS	21969	42
XIV	VERA LUCIA DE SOUSA RAMOS	25106	24
I	ANA FLAVIA LEANDRO	28650	12
II	ANDRESSA MACHADO MARCELINO PINTO	29452	6

Jacareí, 22 de DEZEMBRO de 2022.

**SYLVIA REGINA DE AMORIM LEAL**  
Diretora de R.H.

**DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

A Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, à vista de ficar comprovado através dos elementos contidos em seus prontuários funcionais de ter, os servidores abaixo relacionados, completado o período aquisitivo exigido para concessão da vantagem pecuniária denominada "Promoção" prevista no artigo 222 da Lei Complementar nº 13, de 07/10/93 e Lei Complementar Federal 191, reconhece o direito a mais 6% ( seis por cento) em suas remunerações, a título de "Promoção"-plano de carreira – a partir de NOVEMBRO 2022, aos servidores abaixo

	Nome	Matrícula	Plano de carreira %
I	ANA LUCIA MARQUES SABINO	25127	24
II	ARNALDO JOSE DA SILVA	22028	42
III	ISILDA DE CASSIA ALVES	26317	18
IV	NORMILSA PINHO MONTEIRO	25157	24
V	RENATA DE AQUINO COBRA	28626	12
VI	RONALDO PAULINO DE SOUZA	22235	42

Jacareí, 22 de DEZEMBRO de 2022.

**SYLVIA REGINA DE AMORIM LEAL**  
Diretora de R.H.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023**

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS UNIDADES DE SAÚDE**

O Município de Jacareí, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 46.694.139/0001-83, através da Secretaria Municipal de Saúde Jacareí,

com sede na Avenida Major Acácio Ferreira, nº. 854, Jardim Paraíba, Jacareí/SP, torna pública a realização de credenciamento para pessoas jurídicas prestadoras de serviços Médicos Plantonista, para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacareí, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O inteiro teor do Edital estará publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí disponível no site da Prefeitura Municipal de Jacareí, [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à leitura desse documento.

**1. DO OBJETIVO E REGIME DE EXECUÇÃO**

**1.1.** O presente credenciamento destina-se a credenciar pessoas jurídicas prestadoras de serviços Médicos, para prestação de serviços médicos plantonistas junto a Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Jacareí, conforme condições estabelecidas no Edital.

**1.2.** O credenciamento não implicará na obrigatoriedade do Município de Jacareí através da Secretaria Municipal de Saúde solicitar a prestação dos serviços.

**1.3.** A contratação não gerará vínculo empregatício entre o Município de Jacareí e os profissionais indicados pelo Credenciado.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** O período das inscrições e das habilitações será das 08h00 do dia 28.01.2023 as 17h00 do dia 03.02.2023, podendo ser prorrogado sucessivamente de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, devendo os interessados enviar cópias digitalizadas em formato PDF de forma que o total de arquivos não ultrapasse 25mb por e-mail, de todos os documentos constantes no item 6.1 e 6.2 do presente Edital além do endereço, número de telefone fixo e celular e cópia do comprovante de formação pelo e-mail: [credenciamentosaude@jacarei.sp.gov.br](mailto:credenciamentosaude@jacarei.sp.gov.br). Identificar no assunto a vaga pretendida, o local e o dia da semana de seu interesse).

**3. DAS CONDIÇÕES**

**3.1.** Poderão requerer seu credenciamento os interessados que tenham atuação em atividade pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências deste edital. Não poderão, contudo, participar as pessoas jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais das situações seguintes:

**1.1.1** estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, imposta pelo Município de Jacareí, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8666/93.

**1.1.2** tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8666/93;

**1.1.3** encontrem-se falidas, por declaração judicial, ou estejam em processo de liquidação ou dissolução;

**1.1.4** tenham em seus quadros de sócios, dirigentes, funcionários, responsáveis técnicos, servidores públicos efetivos ou comissionados do Município de Jacareí, por vedação expressa do art. 9º, inciso III, da lei 8.666/1993.

**1.1.5** que se apresentarem sob a forma de consórcio;

**1.1.6** se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente no disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 5.764/71.

**3.2.** As participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

**3.3.** Os serviços devem obedecer aos requisitos do Sistema Único de Saúde – SUS, com vistas a garantir as condições adequadas ao atendimento da população.

**3.4.** Os interessados deverão aceitar os valores/hora pré-determinados pelo Município de Jacareí, conforme especificado neste Edital.

**3.5.** Os serviços serão gratuitos à população, sendo proibida a exigência, do usuário final ou seus responsáveis, de qualquer espécie



de vantagem ou remuneração.

**3.6.** Os serviços serão remunerados pelo Município nos valores estabelecidos no item 4.

**4. DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**

UNIDADE	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	DIA DA SEMANA	VALOR DO PLANTÃO
UBS Parque Santo Antônio	Médico Plantonista	12 horas diárias	Segunda-feira	R\$ 1.205,00
			Terça-feira	R\$ 1.205,00
			Quinta-feira	R\$ 1.205,00
UBS Santa Cruz dos Lázaros	Médico Plantonista	12 horas diárias	Segunda-feira	R\$ 1.205,00
			Terça-feira	R\$ 1.205,00
			Quarta-feira	R\$ 1.205,00
			Quinta-feira	R\$ 1.205,00
			Sexta-feira	R\$ 1.205,00
UMSF Cidade Salvador	Médico Plantonista	12 horas diárias	Segunda-feira	R\$ 1.205,00
			Quarta-feira	R\$ 1.205,00
			Sexta-feira	R\$ 1.205,00

**5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**5.1.** Os interessados em participar do presente credenciamento, deverão enviar cópia de toda a documentação relacionada no item 6.1 e 6.2 para análise da Secretaria de Saúde.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.** O credenciamento da empresa interessada dar-se-á mediante preenchimento do formulário constante do Anexo I do presente Edital e mediante a apresentação dos documentos relacionados nos itens 6.1 e 6.2.

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidados e/ou última alteração consolidado, ou todas elas, caso não consolidados, devidamente registrados no caso de sociedade comercial e, quando sociedade por ações, deverá também ser apresentado ato regularmente arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores;
- c) declaração da empresa interessada, nos exatos termos do Anexo II, podendo ser apresentada em formulário próprio da Prefeitura, ou compatível, desde que possua o mesmo formato, **todos** os itens, e na mesma ordem constante do citado anexo;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes da Fazenda Municipal da sede da licitante referente à atividade compatível com o objeto contratual;
- f) prova de inscrição na Fazenda Estadual, se o caso;
- g) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (mobiliário);
- h) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei. **No caso do Estado de São Paulo deverá ser apresentada a da Procuradoria Geral do Estado.**
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- j) prova de regularidade perante o FGTS, através de certidão em vigor expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos;
- k) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do

Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos Negativa (Lei nº 12.440. de 7 de julho de 2011).

**k.1)** Certidão Negativa de Falências, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para abertura dos envelopes, conforme artigo 99 da Lei nº 11.101/05;

**k.2)** A empresa que estiver em recuperação judicial ou extrajudicial (certidão positiva) deverá, juntamente com a certidão, apresentar o seu plano de recuperação judicial ou extrajudicial por meio de certidão de objeto e pé ou homologação judicial do plano, conforme o caso, nos termos dos artigos 58 e 165 da Lei nº 11.101/2005;

**6.2** A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente (CRM);
- b) Indicação dos profissionais que irão prestar os serviços.
- c) Comprovação de que os profissionais indicados são empregados pertencentes ao quadro permanente da empresa, fazem parte de seu quadro social ou possui contrato de prestação de serviços;
- d) Cópia da comprovação da Inscrição no Conselho Profissional Competente (CRM) dos profissionais indicados.

e) Declaração de todos os sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde a nível Municipal, Estadual e Federal, nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei nº 8080/90.

f) Declaração de que todos os Sócios e Diretores não são servidores municipais.

g) A Empresa deverá informar o local e dia que tem interesse para fins de credenciamento.

**1.3** Os documentos para inscrição no credenciamento ficarão arquivados junto a Secretaria de Saúde, não sendo autorizada sua posterior extração.

**1.4** Os profissionais indicados pelo interessado deverão participar dos serviços objeto do Credenciamento, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Comissão de Credenciamentos da Secretaria de Saúde de Jacareí.

**1.5** Para as certidões/declarações que não contenham expresse a data de validade, considerar-se-á válida por 90(noventa) dias, contados a partir da data de emissão.

**7. DO EXAME DOS DOCUMENTOS:**

**7.1.** A Comissão de Credenciamentos da Secretaria de Saúde de Jacareí fará abrir Processo Administrativo, onde serão juntados todos os documentos e processados todos os procedimentos relativos à análise dos documentos para credenciamento do interessado e, bem assim, todos os fatos ocorridos durante o período de execução dos serviços credenciados.

**7.2** A Comissão de Credenciamentos da Secretaria de Saúde de Jacareí, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, analisará a documentação apresentada pelo interessado e emitirá parecer quanto à sua adequação às exigências deste Edital.

**7.3** Quando na análise da documentação, a Comissão de Credenciamentos da Secretaria de Saúde de Jacareí verificar alguma desconformidade com os requisitos do Edital, procederá à intimação do interessado para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis proceda ao saneamento das falhas apontadas.

**7.4** Cumpridas às exigências editalícias, a Comissão de Credenciamento comunicará através da imprensa oficial o local, dia e hora em que será realizado o sorteio entre todos os credenciados habilitados para definição da ordem inicial por Unidade de Saúde.

**7.5** O resultado do sorteio será publicado no Boletim Oficial do Município.





**7.6.** Os selecionados comporão Rol dos habilitados que poderão ser contratados dentro do período de validade deste credenciamento, observada a ordem classificatória da lista definida conforme estabelecido no item **7.4** deste edital.

**7.7.** Os credenciados serão contratados de acordo com a ordem de classificação sob os seguintes critérios:

**7.7.1** o despacho da autoridade competente, ou seja, da Sr<sup>a</sup>. Secretária de Saúde, onde decida pelo credenciamento e contratação direta por inexigibilidade de licitação;

**7.7.2** a remessa dos autos a Chefia do Gabinete, com essa decisão, em até 3 (três) dias, para ratificação;

**7.7.3** encaminhamentos dos autos à Unidade de Contratos e Convênios para providências no tocante a publicação desse ato na Imprensa Oficial, em até 5 (cinco) dias.

**7.7.4.** O credenciado ordenado em primeiro lugar, respeitado os critérios previstos no presente instrumento, será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços junto a Prefeitura de Jacareí, a fim de que seja possível realizar a prestação do serviço.

**7.7.5.** A distribuição dos serviços somente ocorrerá de acordo com as necessidades da Prefeitura de Jacareí, podendo, inclusive, o credenciado não receber serviços durante o período de credenciamento;

**7.7.6.** Caso o credenciado da vez não possa realizar o serviço, este deverá justificar através de ofício os motivos para a não realização dele, no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo convocado o próximo no rol de credenciados;

**7.7.7.** Os credenciados serão convocados, por ordem de classificação, para que no prazo máximo de 03 (três) dias úteis assine o contrato para a execução dos serviços.

**7.7.8.** No caso de recusa sem justificativa ou cuja justificativa não for aceita, será descredenciado, sendo convocado o próximo do rol de credenciados. Não existindo credenciamentos remanescentes na Unidade de Saúde, serão convocados os credenciados de outra Unidade de Saúde na ordem de classificação.

**7.8.** O prazo estabelecido nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES DOS LOCAIS E ESCALA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**1.1** A pessoa jurídica credenciada para a prestação dos serviços elencados no Edital e anexos, estará ciente que a classificação e contratação dos profissionais será definida por sorteio, conforme item 7.4 do presente Edital.

## **9 DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** Serão credenciadas todas as empresas que atenderem o presente Edital. Havendo mais de uma empresa credenciada para alguma vaga, a escolha se fará através de sorteio a ser realizado em audiência pública cuja data e horário será publicada no boletim Oficial do Município.

## **10 PRAZO RECURSAL**

**10.1** O interessado que tiver negado seu credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da decisão/resultados, nos termos do disposto no art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**10.2.** O recurso poderá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, por escrito. Devidamente fundamentado e instruído, dentro de envelope lacrado, endereçado à Comissão de Credenciamento, ou encaminhado para e-mail [credenciamentosaude@jacarei.sp.gov.br](mailto:credenciamentosaude@jacarei.sp.gov.br).

**10.3.** Os recursos apresentados não implicarão em impedimentos de contratações dos interessados habilitados e considerados aptos para exercer as atividades médicas.

**10.4.** Os recursos serão julgados pela Comissão de Credenciamento e

o resumo do resultado será publicado no Boletim Oficial do Município.

## **11 DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** O resultado final do processo de Credenciamento será homologado pela Secretária de Saúde, publicado no Boletim Oficial do Município para que os atos praticados possam ser validados.

## **12 DA CONVOCAÇÃO**

**12.1.** A Secretaria Municipal de Saúde convocará as empresas credenciadas para assinatura do contrato de Prestação de Serviços, conforme Minuta de Contrato (**Anexo III**).

**12.1.** As empresas habilitadas para assinatura do contrato, deverão assiná-lo dentro do prazo previsto de 03 (três) dias úteis, sob pena de descredenciamento.

## **13. DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**13.1.** O contrato a ser firmado entre as partes obedecerá ao disposto no presente Edital, bem como os dispositivos da Lei das Licitações nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**13.2.** O presente Edital tem prazo 12 (doze) meses e será republicado sempre que, por conveniência e oportunidade, houver interesse da Secretaria de Saúde, não se suspendendo, em momento algum, a continuidade do Credenciamento de interessados.

**13.3.** O contrato poderá ser alterado mediante a apresentação das devidas justificativas, de acordo com disposição do art. 65 da Lei 8.666/93.

**13.4.** O referido Instrumento contratual deverá ser rescindido conforme previsão nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, como também a qualquer momento pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive quando não houver necessidade na manutenção dos profissionais a serem disponibilizados pelas empresas ora contratadas.

**13.5.** O contrato administrativo firmado na forma deste credenciamento não gerará vínculo empregatício.

## **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**14.1.** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Jacareí, como também Recursos Federais, Estaduais e/ou Municipal, podendo ser ainda incluso de forma excepcional recursos/dotações suplementares: Dotação Orçamentária – 02.04.02.10.301.0003.2194.05.3.3.90.39.00

## **15. DA FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL**

**15.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, a qualquer tempo o credenciamento de qualquer interessado, em andamento ou já concretizado, devendo a Secretária de Saúde, após informações da Comissão de Credenciamento da Secretaria de Saúde de Jacareí, fornecidas em até 03 (três) dias úteis, julgar e responder a impugnação, no mesmo prazo.

**15.2.** O pedido poderá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, endereçado à Comissão de Credenciamento, ou encaminhado para e-mail [credenciamentosaude@jacarei.sp.gov.br](mailto:credenciamentosaude@jacarei.sp.gov.br).

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como a observância dos preceitos e regulamentações em vigor.

**16.2.** A Secretaria Municipal de Saúde, na forma do dispositivo no parágrafo 3º do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este credenciamento.

**16.3.** Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

**16.4.** Os contratados prestarão seus serviços de acordo com as



necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e desde já ficam cientes que os contratados deverão ter disponibilidade para atuar em regime de escala, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**15.5.** A habilitação/Credenciamento gera apenas a expectativa de direito à contratação.

**15.6.** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Saúde.

## **17. DOS ANEXOS**

**17.1.** São partes integrantes do presente Edital:

Anexo I – Modelo de Inscrição para o credenciamento.

Anexo II – Declaração de Desimpedimento.

Anexo III – Minuta do Contrato.

Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação.

Anexo V – Declaração de Documentos a Disposição do Tribunal de Contas.

Anexo VI - Cronograma

Jacareí, 25 de Janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO ROSA

Diretor Administrativo

DRA. AGUIDA ELENA B. FERNANDES CAMBAUVA

Secretária de Saúde

### **ANEXO I**

**(modelo)**

### **INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_\_/2023**

À: PREFEITURA DE JACAREÍ

A/C Secretaria de Saúde

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao Edital de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA PARA ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACAREÍ NAS UNIDADES DE SAÚDE, comparece perante Vossas senhorias para apresentar a documentação exigida, para exame dessa Secretaria.

Igualmente, informa que concorda com todas as condições estipuladas no edital e no referido Termo de Credenciamento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(representante legal da empresa)

### **ANEXO II**

#### **DECLARAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_\_/2023**

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório Credenciamento nº. /2023, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1. não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
3. não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5. não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

**6.** que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Jacareí;

**7.** que examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para alteração dos preços propostos ou para o cumprimento do objeto desta licitação;

**8.** que, caso venha a apresentar o Certificado de Registro Cadastral do Município de Jacareí para participação desta licitação, não existem fatos supervenientes à data de expedição do CRC que venham a impossibilitar sua habilitação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ANEXO III**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0.\_\_\_\_.00/(ANO)**

**EXPEDIENTE Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_**

**CREDENCIAMENTO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Secretaria de Saúde**

**Inexigibilidade (Art. 25, caput, Lei Nº8.666/93)**

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE JACAREÍ E O CREDENCIADO (NOME).**

Por este instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.694.139/0001-83, sediado na Praça dos Três Poderes, nº.73, Centro, Jacareí, SP, CEP 12.327-170, neste ato, por força dos Decretos Municipais nº.1 de 02 de janeiro de 2017 e 639 de 30 de novembro de 2018, representado pelo gestor da contratação, sr(a). (NOME ), (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA**), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa (**NOME DO CREDENCIADO**), (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA E ENDEREÇO**), neste ato representada por (**REPRESENTANTE LEGAL**), (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA E ENDEREÇO**), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 8.666/93, em especial seu artigo 25, caput, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA**, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços Médicos Plantonistas para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde em unidades de saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

Integram o presente instrumento, como se aqui fossem transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

a) Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_\_/2023;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **VIGÊNCIA**

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial deste termo, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **EXECUÇÃO**

**4.1.** O objeto da contratação visa a prestação de serviços de Médicos Plantonistas na rede no sistema de saúde pública do Município de



Jacareí, SP.

4.2. A carga horária do credenciamento será determinada de acordo com o quadro de locais e horários publicado no item 4 do Edital de Credenciamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA** **PAGAMENTO**

5.1. O valor a ser pago pelo serviço prestado mensalmente será apurado mediante a contabilização das horas trabalhadas, ficando este contrato estimado no valor máximo de R\$\_\_\_\_\_.

5.2. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Jacareí, como também Recurso Federal, Estadual e/ou Municipal, podendo ainda ser incluso de forma excepcional recursos/dotações suplementares: Dotação Orçamentária – 02.04.02 | 10.301.0003.2194 | 05 | 3.3.90.39.00

5.3. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, após **18 (dezoito) DFS (Dias Fora a Semana)**, tendo por base a fatura extraída pela CONTRATADA, devidamente conferida pelo Setor Requisitante.

5.3. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio-econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

5.3.1. o pedido deverá ser protocolado diretamente junto à Gerência de Contratos e Convênios, situada no 1º andar da Prefeitura Municipal de Jacareí, Praça dos Três Poderes, 73, Centro;

5.3.2. para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

5.3.3 uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

5.3.4. o valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

5.4. O valor contratado somente será objeto de reajuste após decorridos 12 (doze) meses da data da contratação, ou do último reajuste, observado o seguinte:

5.4.1. o valor contratado somente será objeto de reajuste após decorrido um ano da data da contratação, ou do último reajuste, cuja formalização se dará mediante apostila, tomando-se por base a variação do INPC/IBGE verificado no período vencido, ou qualquer índice que venha a substituí-lo;

5.4.2. o reajuste será aplicado sempre a partir do 13º (décimo-terceiro) mês, devendo ser considerado, para sua apuração, a variação dos índices mensais acumulados nos 12 (doze) meses anteriores;

5.4.3. quando do cálculo do reajuste deverá ser abatida qualquer variação decorrente de eventual reequilíbrio econômico-financeiro concedido no período;

5.4.4. o primeiro reajuste a ser aplicado sobre o valor do contrato deverá retroagir à data de apresentação da proposta comercial.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

A empresa, através de seus prepostos deverá:

6.1.1. Atuar na Unidade de Saúde obedecendo à escala de serviço pré-determinado;

6.1.2. Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala de serviço pré-determinada e cumprir sua carga horária, atuando ética e dignamente;

6.1.3. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada ao local de trabalho, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

6.1.4. Tratar com respeito e colegismo todos os demais colegas de

trabalho;

6.1.5. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de suas profissões, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;

6.1.6. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

6.1.7. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los ou conspirar contra os mesmos;

6.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, conforme disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.9. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Clausula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

6.20. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

7.1. Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

7.2. Informar previamente o(a) CONTRATADO(A) sobre toda e qualquer anormalidade do sistema de saúde que possa influir no atendimento de paciente;

7.3. Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação profissional-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo(a) CONTRATADO(A), desde que adequadas/ consentâneas com ética e o saber científico preconizado na atualidade;

7.4. Zelar para que o(a) CONTRATADO(A) atenda o beneficiário do sistema de saúde dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

7.5. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes (“Lei Federal nº 13.709/2018”)

#### **CLAÚSULA OITAVA**

##### **FISCALIZAÇÃO**

8.1. O CONTRATANTE, através da **Secretaria de Saúde**, reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, fiscalização esta que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros por imperícia, dolo ou omissão, seja por seus atos, atos de seus funcionários e/ou prepostos.

8.2. A CONTRATADA encontra-se submetida à fiscalização do CONTRATANTE em todos os aspectos pertinentes ao uso ora permitido, obrigando-se ao acatamento de todas as recomendações procedidas no intuito da regularização ou melhoria do atendimento aos usuários.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **RESPONSABILIDADE**

9.1. A CONTRATADA adotará medidas, precauções e cuidados de forma a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, bem como todas as medidas relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável por eventuais acidentes que se verificarem, assim como todas as medidas provenientes necessárias quanto a ocorrência de sinistros, responsabilizando-se exclusiva e integralmente, no campo cível e penal, pelas consequências advindas a seus empregados e a terceiros.

9.2. A CONTRATADA assume total responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, tributários trabalhistas, comerciais e outras despesas provenientes da execução do presente contrato, eximindo-se o CONTRATANTE de eventuais reembolsos ou restituições que a mesma





despender com tais pagamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO**

**10.1.** Constituem motivo para rescisão do presente contrato:

**a)** o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas acordadas ou lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento no prazo estipulado;

**b)** subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou não acordadas;

**c)** decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**d)** dissolução da sociedade;

**e)** alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do acordado;

**f)** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATADA, exaradas no processo administrativo a que se refere o presente instrumento;

**g)** suspensão de sua execução, por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias;

**h)** ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do serviço credenciado.

**10.2.** Dar-se-á o descredenciamento:

**a)** a qualquer tempo, a pedido do credenciado, quando não mais lhe interessar a prestação dos serviços credenciados;

**a.1)** O pedido de descredenciamento deverá ser encaminhado à Comissão de Credenciamentos da Secretaria de Saúde de Jacareí, que irá comunicar ao Secretária de Saúde para aprovação e assinatura no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos;

**a.2.)** A interrupção da prestação dos serviços só poderá ocorrer após a assinatura do Termo de Descredenciamento pela Secretária de Saúde.

**b)** a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade do Município, quando não mais interessar a continuidade do credenciamento, caso em que haverá o descredenciamento de todos os credenciados.

**b.1)** Neste caso a Administração Municipal deverá comunicar todos os credenciados com 15 (quinze) dias de antecedência.

**10.3.** Nos casos de descredenciamento será observado o direito de ampla defesa e contraditório.

**10.4.** Em qualquer caso de descredenciamento, não haverá ou caberá indenização.

**10.5.** Quando verificado o não atendimento aos requisitos para a continuidade do credenciamento, a Comissão de Credenciamentos da Secretaria de Saúde de Jacareí convocará o credenciado para que providencie a regularização, ficando suspenso o credenciamento enquanto perdurar a irregularidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**PENALIDADES**

**11.1.** Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a empresa sujeita às seguintes penalidades:

**11.1.1.** advertência;

**11.1.2.** multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Administração sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

**11.1.3.** suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Jacareí por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses;

**11.1.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**11.1.5.** em especial ocorrerá o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Jacareí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a penalizou, caso a CONTRATADA:

**a)** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

**b)** não mantiver a proposta, injustificadamente;

**c)** comportar-se de modo inidôneo;

**d)** cometer fraude fiscal;

**e)** falhar ou fraudar na execução do contrato.

**11.2.** As penalidades poderão ser cumuladas entre si ou aplicadas de forma autônoma, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo de possível rescisão contratual.

**11.3.** A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação à CONTRATADA, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prévia defesa, à exceção dos itens 9.1.4 e 9.1.5, cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis.

**11.4.** As multas, a critério do CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente em uma ou mais das seguintes formas:

**11.4.1.** recolhidas aos cofres do Município de Jacareí, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à CONTRATADA;

**11.4.2.** descontadas do pagamento devido à CONTRATADA;

**11.4.3.** cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DA ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

**a)** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

**b)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

**c)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

**d)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

**e)** De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº8.420/2015 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futuro Contrato.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA**

**DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**A CONTRATADA** deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito



da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito do CONTRATANTE no tratamento de dados pessoais.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade;

**PARAGRAFO SEGUNDO**

Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos na caput do artigo 6º da Lei Federal nº13.709/2018, a CONTRATADA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**PARAGRAFO TERCEIRO**

Considerando a natureza do tratamento a CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

**PARAGRAFO QUARTO**

A CONTRATADA deve:

I – Imediatamente notificar o CONTRATANTE ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

II – Quando for o caso, auxiliar o CONTRATANTE na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o Inciso I deste parágrafo;

**PARAGRAFO QUINTO**

A CONTRATADA deve notificar ao CONTRATANTE, imediatamente, a incidência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o CONTRATANTE cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência de incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

**PARAGRAFO SEXTO**

A CONTRATADA deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

**PARAGRAFO SETIMO**

A CONTRATADA deve auxiliar o CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.

**PARAGRAFO OITAVO**

Na ocasião do encerramento desta Contrato, a CONTRATADA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao CONTRATANTE ou elimina-los, conforme decisão do CONTRATANTE, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste CONTRATO, certificando por escrito, ao CONTRATANTE, o cumprimento desta obrigação.

**PARAGRAFO NONO**

A CONTRATADA deve colocar à disposição do CONTRATANTE, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o

cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções pelo CONTRATANTE ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

**PARAGRAFO DEZ**

Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura deste Contrato, ou outro endereço informado em notificação posterior.

**PARAGRAFO ONZE**

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do CONTRATANTE relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

**PARAGRAFO DOZE**

Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 13.709/2018 deverão ser observadas pela CONTRATADA ao longo de toda a vigência do contrato, todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito do CONTRATANTE;

**PARAGRAFO TREZE**

É vedada a transferência de dados pessoais, pela CONTRATADA, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, do CONTRATANTE, e demonstração da observância pela CONTRATADA da adequada proteção, desses dados, cabendo à CONTRATA, o cumprimento de toda legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país (es) que for aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**FORO**

As dúvidas e questões referente ao presente instrumento, ou, ainda, referentes à sua execução, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jacareí, SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinado.

Jacareí (DATA)

**MUNICÍPIO DE JACAREÍ**  
Gestor da Contratação

**(NOME DA EMPRESA)**

**(NOME DO REPRESENTANTE)**

Testemunhas

(Representante Legal da empresa)

**ANEXO IV**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:



**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO V**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**Declaração de documentos à disposição do tribunal**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(am), na qualidade de responsável(is) pela entidade epigrafada,

sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA**

**RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)**

**ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição e habilitação.	Das 08h00 do dia 28/01/2023 as 17h00 do dia 03/02/2023
Resultado dos habilitados	06/02 à 10/02/2023
Prazo para recursos contra o resultado de inabilitados. (Obs. Excepcionalmente por caráter de urgência, a apresentação de Recursos não impede a contratação dos já classificados/habilitados)	05 dias úteis após a publicação de decisão/resultado
RESULTADO FINAL DOS RECURSOS	05 dias úteis após ciência do candidato

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

**Andreia Conceição de Moura Carvalho – Matrícula 28.682 – Presidente**

**Anderson Luiz da Costa – Matrícula 24.512**

**Leandro Ramos Barbosa – Matrícula 27.946**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS UNIDADES DE SAÚDE**

Tendo recebido os autos do procedimento de credenciamento nº 001/2023, HOMOLOGO o resultado do credenciamento, as empresas: **COELLO & PANTOJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** no valor de R\$ R\$ 229.576,60 e **BENITEZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** no valor de R\$ R\$ 286.970,75 habilitadas para serviços como Médicos Plantonistas 12h.

Jacareí, 25 de JANEIRO de 2023.

**Drª AGUIDA ELENA B. FERNANDES CAMBAUVA**

Secretária de Saúde

**GABARITO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MEDICO GENERALISTA 4550**

**Edital 009/2022**

A Secretaria de Administração e Recursos Humanos divulga o gabarito definitivo de resposta após o período de recursos, referente ao processo seletivo ocorrido no dia 22/01/2023.

1	D	11	B
2	E	12	A
3	E	13	C
4	B	14	D
5	E	15	D
6	C	16	A
7	A	17	D
8	B	18	B
9	A	19	B
10	E	20	E

Dra. Rosana Gravena

Secretário de Saúde

Giliani Fortes Rossi

Secretária de ADM e Recursos Humanos







**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**Palácio da Liberdade**

**PORTARIA Nº 14/2023, de 23/01/2023**

**Exonera Mário Aparecido de Moraes do cargo em comissão de Assessor Político, com lotação no Gabinete do Vereador Edgard Takashi Sasaki (Edgard Sasaki).**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, no uso das atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 004/2023-GVES, assinado pelo Vereador Edgard Sasaki;

Observando o disposto no § 1º do artigo 20 da Resolução nº 740/2022;

De conformidade com o inciso I do artigo 66 da Lei Complementar nº 13/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 31/01/2023, **Mário Aparecido de Moraes**, RG nº 22.893.452-7 SSP/SP e CPF nº 116.690.358-32, do cargo em comissão de Assessor Político, com lotação no Gabinete do Vereador Edgard Takashi Sasaki (Edgard Sasaki).

**Art. 2º** Determinar ao Departamento de Pessoal do Legislativo que adote as providências de praxe para cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de janeiro de 2023.

**ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**

Presidente

**PORTARIA Nº 15/2023, de 23/01/2023**

Concede adicional por tempo de serviço - anuênio - referente ao mês de janeiro de 2023, aos servidores Alexandre Pereira Raimundo, Ivanildo José Deodato, Jonatas de Aquino Rocha, Raiane Medeiros de Campos e Rubens Gabriel.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2002 - TCA nº 34.554/026/02, de 20 de dezembro de 2002, que estabelece regras a serem observadas pela Administração Municipal Direta e Indireta, relativas às informações sobre atos concessórios de aposentadorias e pensões;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Ofício nº 015 - DAB/2003, do IPMJ - Instituto de Previdência do Município de Jacareí;

**CONSIDERANDO**, outrossim, o artigo 213 da Lei Complementar nº 13, de 7 de outubro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional por tempo de serviço (anuênio) referente ao mês de janeiro de 2023 para os servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Anuênio (%)
196	Alexandre Pereira Raimundo	25
929	Ivanildo José Deodato	16
2136	Jonatas de Aquino Rocha	1
2022	Raiane Medeiros de Campos	6
2023	Rubens Gabriel	6

**Art. 2º** Determinar ao Departamento de Pessoal do Legislativo as providências de praxe para cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Publique-se.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de janeiro de 2023.

**ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**

Presidente

**PORTARIA Nº 16/2023, de 23/01/2023**

**Exonera Anderson Vieira Bastos do cargo efetivo de confiança de Secretário-Diretor Administrativo.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, no uso das

atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2023, em conformidade com o inciso I do art. 66 da Lei Complementar nº 13/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), **Anderson Vieira Bastos**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 54.442.770-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 968.831.209-63, do cargo efetivo de confiança de **Secretário-Diretor Administrativo**, Referência 22, da Câmara Municipal de Jacareí.

**Art. 2º** Determinar ao Departamento de Pessoal do Legislativo as providências de praxe para cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de janeiro de 2023.

**ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**

Presidente

**PORTARIA Nº 17/2023, de 23/01/2023**

**Nomeia Maria Auxiliadora de Lima Requena no cargo efetivo de confiança de Secretário-Diretor Administrativo.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023, em conformidade com o inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 13/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí) e com o art. 9º da Resolução nº 740/2022, **Maria Auxiliadora de Lima Requena**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 16.482.501-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 088.937.068-06, para exercer o cargo efetivo de confiança de **Secretário-Diretor Administrativo**, Referência 22, da Câmara Municipal de Jacareí.

**Art. 2º** Determinar ao Departamento de Pessoal do Legislativo as providências de praxe para cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de janeiro de 2023.

**ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**

Presidente

**PORTARIA Nº 18/2023, de 25/01/2023**

Deferir justificativa apresentada para ausência de servidor.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Ofício nº 016/2023-GVES, da lavra do Vereador Edgard Sasaki;

Considerando os termos do § 2º do art. 138 e do art. 140, ambos da Lei Complementar nº 13/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí; e

Considerando o disposto na alínea 'a' do inciso III do art. 32 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir a justificativa apresentada para a ausência do servidor José Moreno Martinez, matrícula 2154, Chefe de Gabinete Parlamentar lotado no Gabinete do Vereador Edgard Sasaki, que deverá ocorrer no dia 27 de janeiro do corrente por motivo particular.

**Art. 2º** Determinar ao Departamento de Pessoal o respectivo registro em prontuário e os correspondentes descontos na remuneração do servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

**ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**

Presidente

**PORTARIA Nº 19/2023, de 25/01/2023**

Cessa os efeitos da Portaria nº 13/2020, que afastou o servidor Frediano Cunha dos Santos de suas funções do cargo de provimento efetivo de Analista de Mídias Sociais.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 13/2020, que afastou o servidor Frediano Cunha dos Santos de suas funções do cargo de provimento efetivo de Analista de Mídias Sociais da Câmara Municipal de Jacaréi.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal do Legislativo as

providências de praxe para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se.

Câmara Municipal de Jacaréi, 25 de janeiro de 2023.

CÂMERA RODRIGUES DE MORAES ROSA Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2022 A DEZ/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

Table with columns for months (JAN/2022 to DEZ/2022), total values, and percentage over budget. Includes sub-sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII).

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PAULO FERREIRA DA SILVA 541.229.109-00 Presidente da Câmara Municipal

EDGARD TAKASHI SASAKI 086.237.528-21 1º Secretário - Mesa Diretora

ROGERIO DA SILVA TIMÓTEO 292.663.858-24 2º Secretário - Mesa Diretora

FERNANDA MONTEIRO VIANNA ALVES 334.683.188-47 Controle Interno

ANDREA SALGADO CESAR MOTA 147.667.178-56 Contadora

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 of 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1

Table showing financial obligations and cash availability. Columns include: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (De Exercícios Anteriores, Do Exercício), DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA, RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO, EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira), and DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados).

PAULO FERREIRA DA SILVA 541.229.109-00 Presidente da Câmara Municipal

EDGARD TAKASHI SASAKI 086.237.528-21 1º Secretário - Mesa Diretora

ROGERIO DA SILVA TIMÓTEO 292.663.858-24 2º Secretário - Mesa Diretora

FERNANDA MONTEIRO VIANNA ALVES 334.683.188-47 Controle Interno

ANDREA SALGADO CESAR MOTA 147.667.178-56 Contadora



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022**

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		1.122.162.115,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.119.180.569,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.118.440.379,77

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.155.938,11	1,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	67.106.422,79	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	63.751.101,65	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	60.395.780,51	5,40

  

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

  

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

  

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	556.525,96	0,00

PAULO FERREIRA DA SILVA  
541.229.109-00  
Presidente da Câmara Municipal

EDGARD TAKASHI SASAKI  
086.237.528-21  
1º Secretário - Mesa Diretora

ROGERIO DA SILVA TIMÓTEO  
292.663.858-24  
2º Secretário - Mesa Diretora

FERNANDA MONTEIRO VIANNA ALVES  
334.683.188-47  
Controle Interno

ANDREIA SALGADO CESAR MOTA  
147.667.178-56  
Contadora



## **FUNDAÇÃO PRÓ-LAR** **de Jacareí**

### **PORTARIA nº 09/ FPL / 2023**

Dispõe sobre a revogação do Auxílio-Aluguel concedido em favor da **Sra. Karina Aparecida Lorena**.

**O Sr. Alessandro Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Auxílio Aluguel concedido a **Sra. Karina Aparecida Lorena**, portadora da cédula de identidade RG. nº 35.299.338-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 355711078/80, através da Portaria nº 71 / FPL / 2022

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 19 de janeiro de 2023.

**ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA**

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

### **PORTARIA nº 10 / FPL / 2023**

Dispõe sobre a concessão do auxílio aluguel em favor da **Sra. Cristiane Rosa de Godoy Pereira**.

**O Sr. Alessandro Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013, que institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí.

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO**, também, a decisão da comissão de avaliação do auxílio aluguel, nomeada pela Portaria 007/2023 e constituída nos termos do artigo 13-A, § 2º, do Decreto nº 2571 de 13 de novembro de 2013, que opinou pela concessão do benefício.

**CONSIDERANDO**, em acréscimo, o contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 8015/2022, onde se apurou que a beneficiária atende a todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica concedido o Auxílio Aluguel a **Sra. Cristiane Rosa de Godoy Pereira**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 30.241.549-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 285.381.698/23, nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, nos termos do laudo técnico elaborado pela Fundação Pró-Lar, no Expediente Administrativo, supracitado, a partir da publicação, por um período de até **24 (vinte e quatro) meses**.

**Artigo 2º** - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência do beneficiário e de seus familiares.

**Artigo 3º** - O beneficiário mencionado no artigo 1º desta Portaria fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 20 de janeiro de 2023.

**ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA**

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

### **PORTARIA nº 11 / FPL / 2023**

Dispõe sobre a concessão do auxílio aluguel em favor da **Sra. Luiza de Oliveira Silva**.

**O Sr. Alessandro Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013, que institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí.

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO**, também, a decisão da comissão de avaliação do auxílio aluguel, nomeada pela Portaria 007/2023 e constituída nos termos do artigo 13-A, § 2º, do Decreto nº 2571 de 13 de novembro de 2013, que opinou pela concessão do benefício.

**CONSIDERANDO**, em acréscimo, o contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 204308/2019, onde se apurou que a beneficiária atende a todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica concedido o Auxílio Aluguel a **Sra. Luiza de Oliveira Silva**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 36.397.797-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 346.665.478/51, nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, nos termos do laudo técnico elaborado pela Fundação Pró-Lar, no Expediente Administrativo, supracitado, a partir da publicação, por um período de até **36 (trinta e seis) meses**.

**Artigo 2º** - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência do beneficiário e de seus familiares.

**Artigo 3º** - O beneficiário mencionado no artigo 1º desta Portaria fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 20 de janeiro de 2023.

**ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA**

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

### **PORTARIA nº 12 / FPL / 2023**

Dispõe sobre a concessão do auxílio aluguel em favor da **Sra. Isa Sofia Chaves Martins**.

**O Sr. Alessandro Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013, que institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí.

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO**, também, a decisão da comissão de avaliação do auxílio aluguel, nomeada pela Portaria 007/2023 e constituída nos termos do artigo 13-A, § 2º, do Decreto nº 2571 de 13 de novembro de 2013, que opinou pela concessão do benefício.

**CONSIDERANDO**, em acréscimo, o contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 58506/2022, onde se apurou que a beneficiária atende a todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica concedido o Auxílio Aluguel a **Sra. Isa Sofia Chaves Martins**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 29.887.963-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 281.722.598/83, nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, nos termos do laudo técnico elaborado pela Fundação Pró-Lar, no Expediente



Administrativo, supracitado, a partir da publicação, por um período de até **36 (trinta e seis) meses**.

**Artigo 2º** - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência do beneficiário e de seus familiares.

**Artigo 3º** - O beneficiário mencionado no artigo 1º desta Portaria fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 20 de janeiro de 2023.

**ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA**

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

#### PORTARIA Nº 013/2023- FPL

O Sr. ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA, Presidente, da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **LUANA MARIA DOS SANTOS** - RG nº 47.949.867-2 matrícula nº 28.569, para responder como **Diretora de Departamento** referência CCII, durante a férias da titular do cargo, a partir de 03/02/2023 a 17/02/2023, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13 de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores do Município de Jacareí).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fundação Pró-lar, 23 de janeiro de 2023.

**ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA**

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

#### PORTARIA nº 14 / FPL / 2022

Dispõe sobre a alteração do Auxílio-Aluguel concedido em favor do **Sra. Fabiana Rosa Fernandes**.

O Sr. **Alexsandro Quadros da Rocha**, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Auxílio Aluguel concedido a **Sra. Fabiana Rosa Fernandes**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 40.113.570-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 354.595.028/02, contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 751/2014, passando a vigorar, a partir de então, no valor de até 09 VRM's.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 24 de janeiro de 2023.

**ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA**

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

#### PORTARIA nº 15 / FPL / 2022

Dispõe sobre a alteração do Auxílio-Aluguel concedido em favor do **Sra. Adriana Lucia da Silva**.

O Sr. **Alexsandro Quadros da Rocha**, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Auxílio Aluguel concedido a **Sra. Adriana Lucia da Silva**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 35.721.749-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 380.068.098-01, contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 25.274/2014, Portaria n. 11 FPL, 2021, passando a vigorar, a partir de então, no valor de até 11 VRM's.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 24 de janeiro de 2023.

**ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA**

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

#### DESPACHO DE CONHECIMENTO E CITAÇÃO

Concorrência 003/2022 - Processo licitatório nº 50.282/2022, pelo tipo menor preço global.

Fundação Pró-lar de Jacareí, através da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações torna público, para fins de conhecimento, que a licitação em epígrafe para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ATERRO, CONTENÇÃO E SISTEMAS COMPLEMENTARES DE COLETA DE ÁGUA PLUVIAL E ESGOTO NO JARDIM PARAÍSO – RUA JOSÉ JORDÃO MERCADANTE, LOTES 05D À 10E**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, designada para ser realizada no dia 19 de janeiro de 2023 às 10:30hs, foi declarada DESERTA face à ausência de interessados, motivo pelo qual o prazo foi reaberto, ficando designada: VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: de 30/01/2023 até a data limite de 17/02/2023, através de agendamento. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às 10h00min do dia 01/03/2023. SESSÃO DE ABERTURA: às 10h30min do dia 01/03/2023. O edital na sua íntegra estará disponível no site: [www.pro-lar.sp.gov.br](http://www.pro-lar.sp.gov.br) e poderá ser solicitado via e-mail: [prolar@jacarei.sp.gov.br](mailto:prolar@jacarei.sp.gov.br) ou ainda retirado na sede da Fundação Pró-Lar, sito à Rua José Bonifácio, nº 37 – Centro, Jacareí/SP, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mediante apresentação de um "CD-R" novo ou Pen Drive.

**ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA**

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

**SOFREU UM  
ACIDENTE  
DE TRÂNSITO?  
VOCÊ TEM DIREITO  
A SEGURO GRÁTIS!**



**Prefeitura de  
JACAREÍ**

**clique aqui**





## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA** **do Município de Jacareí**

### **EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 003/001/2020**

**Contratante:** Instituto de Previdência do Município de Jacareí - IPMJ  
**Contratada:** ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda  
**Objeto:** terceira prorrogação do Contrato nº 001/2020, para elaboração de avaliação atuarial anual do RPPS dos servidores do Município de Jacareí, em atendimento a obrigação legalmente prevista, com apresentação dos resultados, preenchimento do DRAA e prestação de consultoria permanente.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 20 de janeiro de 2023.

**Valor:** R\$ 8.502,87 (oito mil, quinhentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.35.00

**Empenho:** 14/2023

**Data da assinatura:** 19 de janeiro de 2023

**Celebrantes:** Rossana Vasques e Richard Mendes Dutzmann



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Jacareí-SP

## **SERVIÇO AUTÔNOMO** **de Água e Esgoto**

### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Edição: nº. 1495; página 128; data: 20/01/2023.  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 – 2ª Abertura:  
ONDE SE LÊ: “Valor estimado: R\$ 76.523,33”;  
LEIA-SE: “Valor estimado: R\$ 76.523,25”.  
Jacareí, 23 de janeiro de 2023.

### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Edição: nº. 1495; página 128; data: 20/01/2023.  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023:  
ONDE SE LÊ: “Valor estimado: R\$ 1.616.000,00”;  
LEIA-SE: “Valor estimado: R\$ 1.616.040,00”.  
Jacareí, 23 de janeiro de 2023.

### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Edição: nº. 1495; página 128; data: 20/01/2023.  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023:  
ONDE SE LÊ: “Valor estimado: R\$ 2.590.215,19”;  
LEIA-SE: “Valor estimado: R\$ 2.590.340,00”.  
Jacareí, 23 de janeiro de 2023.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023.**

COM COTA RESERVADA PARA ATENDER A LEI 147/2014 (ME/EPP)  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Valor estimado: R\$ 583.900,75.

Recebimento dos Lances: às 09h00min do dia 10/02/2023

Informações: Unidade de Licitações e Compras – R. Miguel Leite do Amparo, 121 –

Centro – Jacareí – SP – fone 12-3954-0200 – Ramais 1620/ 1630/ 1655 e 1670.

Edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG 926641), [www.saaejacarei.sp.gov.br](http://www.saaejacarei.sp.gov.br) (LINK “LICITAÇÕES”) ou mediante comparecimento ao balcão da Unidade de Licitações e Compras – R. Miguel Leite do Amparo, 121 – Centro – Jacareí - SP - das 08:30 às 16:30, sem custo com apresentação de CD-r ou pendrive.

Jacareí, 23 de janeiro de 2023

Nelson Gonçalves Prianti Junior– Presidente do SAAE Jacareí

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023.**

COM COTA RESERVADA PARA ATENDER A LEI 147/2014 (ME/EPP)  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA OS SERVIDORES DO SAAE-JACAREÍ.

Valor estimado: R\$ 299.835,12.

Recebimento dos Lances: às 09h00min do dia 13/02/2023

Informações: Unidade de Licitações e Compras – R. Miguel Leite do Amparo, 121 –

Centro – Jacareí – SP – fone 12-3954-0200 – Ramais 1620/ 1630/ 1655 e 1670.

Edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG 926641), [www.saaejacarei.sp.gov.br](http://www.saaejacarei.sp.gov.br) (LINK “LICITAÇÕES”) ou mediante comparecimento ao balcão da Unidade de Licitações e Compras – R. Miguel Leite do Amparo, 121 – Centro – Jacareí - SP - das 08:30 às 16:30, sem custo com apresentação de CD-r ou pendrive.

Jacareí, 24 de janeiro de 2023

Nelson Gonçalves Prianti Junior– Presidente do SAAE Jacareí

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE DE JACAREÍ.

Valor estimado: R\$ 642.321,00.

Recebimento dos Lances: às 09h00min do dia 10/02/2023

Informações: Unidade de Licitações e Compras – R. Miguel Leite do Amparo, 121 –

Centro – Jacareí – SP – fone 12-3954-0200 – Ramais 1620/ 1630/ 1655 e 1670.

Edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG 926641), [www.saaejacarei.sp.gov.br](http://www.saaejacarei.sp.gov.br) (LINK “LICITAÇÕES”) ou mediante comparecimento ao balcão da Unidade de Licitações e Compras – R. Miguel Leite do Amparo, 121 – Centro – Jacareí - SP - das 08:30 às 16:30, sem custo com apresentação de CD-r ou pendrive.

Jacareí, 24 de janeiro de 2023

Nelson Gonçalves Prianti Junior– Presidente do SAAE Jacareí

### **EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 223/2022.**

Edital: 076/2022; Mod: Pregão Eletrônico; Contratada: VDA SANEAMENTO LTDA;

Objeto: Registro de preços para aquisição de lacres anti-fraude; R\$ 525,00; Vigência: 12 MESES;

Jacareí, 14 de dezembro de 2022

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE – Jacareí.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2023.**

Edital: 089/2022; Mod: Pregão Eletrônico; Contratada: DINACI DE LOURDES PEREIRA MARTINS SJCAMPOS; Objeto: Fornecimento de pães franceses; R\$ 150.000,00; Vigência: 12 MESES;

Jacareí, 19 de janeiro de 2023

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE – Jacareí.

### **PORTARIA Nº 29, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das suas



atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o candidato aprovado no Concurso nº 001/2018 e classificado em 5º lugar para o cargo de Fiscal SAAE, foi devidamente convocado por meio da Portaria nº 335, de 28 de novembro de 2022 e por contato telefônico, porém não compareceu no prazo estipulado;

**CONSIDERANDO** que o candidato aprovado em 6º lugar foi devidamente convocado, por meio da Portaria nº 335, de 28 de novembro de 2022, porém não compareceu no prazo estipulado;

**CONSIDERANDO** que o candidato aprovado em 7º lugar foi devidamente convocado e nomeado;

**CONSIDERANDO** ainda, que a nomeação para provimento de cargo efetivo deve seguir rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no concurso público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 abaixo relacionados a comparecerem perante a Unidade de Gestão de Pessoas do SAAE Jacareí, situada na Rua Antônio Afonso, nº 460, Centro, Jacareí – SP, **no prazo de 03 (três) dias, contados da data de publicação desta Portaria:**

**I – ROGÉRIO SOARES DE CARVALHO FILHO**, portador do CPF nº 141.214.587-29, classificado em 8º lugar para o cargo de “Fiscal SAAE”, referência “8”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 16 de janeiro de 2023

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**

Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 30, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 001/2023 - DOM, o memorando nº 011/2023 – DOM e o memorando nº035/2023 – DPO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR**, em caso de necessidade, sem qualquer gratificação, os servidores relacionados abaixo, a dirigirem veículos oficiais, respeitada a categoria de sua carteira de habilitação:

**I – FELIPE ANTONIO FABIANO REGO**, matrícula nº 482022, RG nº 308544468, CNH nº 060577918205, ocupante do cargo público de provimento efetivo de em Edificações, lotado no Departamento de Operação e Manutenção;

**II – RENATO MESQUITA DE ARAUJO SILVA**, matrícula nº 332022, RG nº 428530989, CNH nº 03779147917, ocupante do cargo público de provimento efetivo de mestre de saneamento lotado no Departamento de Operação e Manutenção;

**III – JEAN CARLOS RIBEIRO**, matrícula nº 82013, RG nº 487965723, CNH nº 05875947271, designado para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor de Unidade de Planejamento e Projetos lotado no Departamento de Planejamento e Obras;

**IV – DOUGLAS FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 272022, RG nº 392541117, CNH nº 06256319670, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Fiscal SAAE lotado no Departamento de Planejamento e Obras.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 16 de janeiro de 2023

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**

Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 31, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ATRIBUIR** carga suplementar de trabalho de 4 (quatro) horas semanais, de 16 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, aos servidores:

**I - ADELSON GOMES DA SILVA**, matrícula nº 22012, ocupante do cargo efetivo de Operador de ETA, lotado no Departamento de Tratamento de Água e Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE;

**II - NELSON PINTO DE ALMEIDA**, matrícula nº 94018, ocupante do cargo efetivo de Operador de Bombas, lotado no Departamento de Tratamento de Água e Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

de Jacareí – SAAE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 16 de janeiro de 2023

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**

Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 32, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR THIAGO AROUCA MARTINS DE MELLO**, portador do RG nº 35.079.941-6, matrícula 132015, Supervisor de Unidade de Controle Operacional, para responder interinamente como Supervisor da Unidade de Sistemas de Esgoto, durante férias do titular do cargo, no período 03 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, sem percepção de diferença de vencimentos, nos termos do parágrafo único do artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 16 de janeiro de 2023

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**

Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 33, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR KELVIN FRANCO DE SOUZA**, portador do RG nº 47.295.567-6, matrícula 382015, Supervisor de Unidade Técnica de Perdas, para responder cumulativa e interinamente como Supervisor de Unidade de Controle Operacional, durante período de designação do titular do cargo como Supervisor de Unidade de Sistemas de Esgoto Interino, no período de 03 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, sem percepção de diferença de vencimentos, nos termos do parágrafo único do artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 16 de janeiro de 2023

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**

Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 34, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR RODOLFO PONTES BITENCOURT**, portador do RG nº MG11875798, matrícula 522019, Engenheiro Elétrico, para responder cumulativa e interinamente como Supervisor de Unidade de Manutenção de Instalações, durante descanso decorrente de férias não usufruídas pelo titular, no período de 10 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2023, sem percepção de diferença de vencimentos, nos termos do parágrafo único do artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023.

Jacareí, 16 de janeiro de 2023

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**

Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 35, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR PÚBLICA A DESIGNAÇÃO DE MARIA APARECIDA**



**PULS GARBIN**, portadora do RG nº 20.246.888-4, matrícula 212018, Supervisora de Unidade de Tratamento de Água, para responder interinamente como Supervisora da Unidade de Tratamento de Esgoto, durante férias do titular do cargo, no período de 09 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2023, sem percepção de diferença de vencimentos, nos termos do parágrafo único do artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

**Art. 2º** Convalidar os atos da servidora, praticados no período definido no artigo 1º, enquanto Supervisora da Unidade de Tratamento de Esgoto.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 16 de janeiro de 2023

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**  
Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 36, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR PÚBLICA A DESIGNAÇÃO DE LUIS ALEXANDRE PEREIRA**, portador do RG nº 19.318.889-2, matrícula 132017, Operador Técnico de Saneamento de ETE e ETA, para responder interinamente como Supervisor de Unidade de Tratamento de Água, durante designação da titular do cargo como Supervisora de Unidade de Tratamento de Esgoto, no período de 09 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2023, sem percepção de diferença de vencimentos, nos termos do parágrafo único do artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

**Art. 2º** Convalidar os atos do servidor, praticados no período definido no artigo 1º, enquanto Supervisor de Unidade de Tratamento de Água.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 16 de janeiro de 2023

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**  
Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 37, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR RODOLFO PONTES BITENCOURT**, portador do RG nº MG11875798, matrícula 522019, Engenheiro Elétrico, para responder interinamente como Supervisor de Unidade de Manutenção de Instalações, durante férias do titular do cargo, no período de 1º de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023, sem percepção de diferença de vencimentos, nos termos do parágrafo único do artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 23 de janeiro de 2023

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**  
Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 38, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 213 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1.993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional por tempo de serviço - anuênio – a partir do mês de janeiro de 2023, aos servidores abaixo:

MATRICULA	NOME	ANUÊNIO (%)
-----------	------	-------------

20076	AILTON APARECIDO DA SILVA	21
532018	ALAAN ELIAS BENTO ABBADE	3
472019	ALISSA NIWA	2
102016	ANGELICA PAULA SIQUEIRA PINHEIRO	5
542019	ANNA CAROLINA BARRETO FERNANDES LOPES	2
99011	ANTONIO DONIZETI DOS SANTOS	23
42013	AUGUSTO CESAR VIEIRA DA SILVA	8
392019	AXEL AMORIM DA SILVA	2
812012	CARLOS JOSE DA SILVA	12
162014	CLAUDIO SERGIO TELES DE MENEZES	7
95003	CRISLAINE JOSE MENINO DE PAIVA	25
132020	CRISTIANO DOVAL DE OLIVEIRA	1
362017	DENIS COELHO DE SOUZA	4
94025	EDILSON FARIAS CLARO	27
172015	EDS SEVERO DE ARAUJO	6
968	EDUARDO ALVES DE ARAUJO	28
462019	EDUARDO FARIA SILVA	2
272017	EIDRYENNE PORTES CONCEICAO RIBEIRO	4
162015	ERIC DOS SANTOS BURGOMEISTER	6
82020	ERIKA ROLIM DEVAI DE MORAES	1
122020	FABIO DE OLIVEIRA SCHIAVINOTO	1
962017	FABIO DE SIQUEIRA	4
492018	FARIDI COLARES MUSSI	3
5118	FELESMINA APARECIDA DE SOUZA NOGUEIRA	35
312017	FERNANDO JOSE SILVA	4
412019	FRANCISCO ALEXANDRE LOPES LEAL	2
222014	GEVERSON FIRMINO COLEN	7
262017	GISELLE CRISTINA GRANJA AMORIM SIQUEIRA	4
102020	GUILHERME NOGUEIRA MACHADO	1
20079	JOAO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	21
482018	JOAO PAULO MURILO MACEDO FELIPPE PENHA	3
352017	JOAO PAULO SANTOS RODRIGUES	4
612012	JOCILEI LIMA MATHIAS	9
212014	JOSE CLEBIO DE PAULA PORTES	7
372019	JULIO GERALDO CARVALHO DE JESUS	2
382019	LENILSON DE SOUZA SANTOS	2
542018	LUCIMARA APARECIDA RAMOS LEITE	3
94038	LUIS ANTONIO DOS SANTOS GONCALVES	27
442019	LUIZ EDUARDO DA COSTA FERREIRA DOS SANTOS	2
502019	LUIZ MAURO DOS SANTOS	2
562012	LUZIA LUCRECIA DO ESPIRITO SANTO	9
94037	MARCO ANTONIO FARIA	27
452019	NILSON DE BARROS BRAZ	2
152008	OSNI ANTONIO DE OLIVEIRA	15
242017	OZAIR DE SOUZA FRANCA	4
82019	RAFAELA CHIARANI ALARCON	5
212020	RENAN SOUZA VETORAZZI	1
6785	ROBERTO JORGE JUNIOR	32
522019	RODOLFO PONTES BITENCOURT	2
20080	RODRIGO MUNHOZ DE SOUZA	21
112020	ROGERIO DONISETI MARTINS	1
7103	RUBENS RAMOS CALIXTO	36
532019	SABRINE FRAGA DE SA	2
672012	SAULO BATISTA NUNES DA SILVA	9
252017	SORAHIA MARTINS VIEIRA	4
512019	TAMINE LIZ CALDAS SANT ANNA	2
232017	THOMAZ JEFFERSON SILVA CHAVES	4
222	VALDEMIR PIRES	29
402015	VANDERLAN FREITAS SIQUEIRA	21
142020	WILLIAN GOMES DOS SANTOS	1



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 23 de janeiro de 2023

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**  
Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 39, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 222 e seguintes da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder promoção por tempo de efetivo serviço público municipal local - plano de carreira – a partir do mês de janeiro de 2023, aos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PLANO DE CARREIRA (%)
21257	ADEILZA NUNES MARQUES CARDOSO	42
42016	BRUNA ALVES BICUDO	12
312018	CAMILLA FERRARINI	6
9205	CARLOS ROBERTO ANDRIOLLI JUNIOR	30
7701	CELSO GONCALVES DE PAULA	36
72016	CLAUDIA NUNES DE AGUIAR BATALHA	12
342018	REINALDO JOSE BARCALOBRE MANOEL	6
52016	RODRIGO MOREIRA CURCI	12
402015	VANDERLAN FREITAS SIQUEIRA	12

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 23 de janeiro de 2023

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**  
Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 40, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR FERNANDA MEDEIROS SILVA BRUNHEROTO SARTE, portadora do RG nº 30.735.897-5, matrícula 262015, Procuradora, para responder interinamente como Procuradora Chefe, de 31 de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023; durante ausência e afastamento da titular do cargo no período de férias e descanso decorrente de férias não usufruídas; com percepção de diferença de vencimentos, nos termos do *caput* do artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 24 de janeiro de 2023

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**  
Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 41, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a candidata aprovada no Concurso nº 001/2018 e classificada em 29º lugar para o cargo de Auxiliar de Saneamento – Operacional I, manifestou sua desistência após ser devidamente convocada por meio da Portaria nº 27, de 16/01/2023;

**CONSIDERANDO** ainda, que a nomeação para provimento de cargo efetivo deve seguir rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no concurso público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 abaixo relacionado, a comparecer perante à Unidade de Gestão de Pessoas do SAAE Jacareí, situada na Rua Antônio Afonso, nº 460, Centro, Jacareí – SP, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de publicação desta Portaria:

I – CELSO CARLOS GARCIA, portador do CPF nº 065.311.088-00, classificada em 30º lugar para o cargo de “Auxiliar de Saneamento – Operacional I”, referência “3”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 24 de janeiro de 2023

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**  
Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 42, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR**, a designação da servidora abaixo, da função gratificada de Supervisor de Unidade – FG0-A, que desempenhava nos termos da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 6.243/2018:

I – SHEILA DE MORAIS CESAR, matrícula 20019, RG 22102685, como Supervisor de Unidade de Controle de Programação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 24 de janeiro de 2023

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**  
Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 43, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR** a designação do servidor abaixo, da função gratificada de Supervisor de Serviço – FG1, que desempenhava nos termos da Lei nº 6.153/2017:

I – BRUNO LOPES FERREIRA, titular do cargo de Analista de O&M, matrícula 452017, RG n.º 46.659.206-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 24 de janeiro de 2023

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**  
Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 44, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 6.153, de 21 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 6.243/2018 o servidor abaixo relacionado, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí:

I – BRUNO LOPES FERREIRA, titular do cargo de Analista de O&M, matrícula 452017, RG n.º 46.659.206-1, para exercer a função gratificada FG0-A, como Supervisor de Unidade de Controle de Programação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 24 de janeiro de 2023

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**  
Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 45, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art.1º DESIGNAR** o servidor abaixo, para exercer função gratificada,





nos termos do artigo 93 e parágrafos, da Lei 6.153, de 21 de setembro de 2017, referência FG1:

**I – DOUGLAS FERREIRA DA SILVA**, titular do cargo de Fiscal Saae, matrícula 272022, RG nº. 392541117.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 24 de janeiro de 2023

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**  
Presidente do SAAE

#### **PORTARIA Nº XX, DE 19 DE JANEIRO DE 2.023**

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor EVANDRO FARIA LINS, RG nº 46.629.025-1, ocupante do cargo, de provimento em comissão de Diretor Geral, para responder como PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ - SAAE, referência CC0, com lotação no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, durante afastamento médico do titular do cargo, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2023, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 19 de janeiro de 2023

#### **EDITAL DE CONTRATAÇÃO N.º 001/2023**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE, nos termos do disposto na Lei Complementar n.º 4550, de 26 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 4.575, de 01 de fevereiro de 2002 e Lei 4.966, de 01 de junho de 2006, torna público que estará contratando por prazo determinado de 6 (seis) meses, através de Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este Edital, seus resultados e demais comunicações relacionadas ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Boletim Oficial do Município;

**1.2** A contratação dos candidatos selecionados, prevista neste Edital, tem caráter temporário, devendo ocorrer de acordo com a necessidade do SAAE, com prazo de vigência de 6 (seis) meses.

**1.3** A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado, no que exceder o número de vagas disposto neste Edital, não gera direito de convocação para contratação, salvo quando houver desistência de candidato, visto que a mesma será realizada de acordo com a necessidade e seguindo rigorosamente a ordem de classificação;

**1.4** O processo de classificação do presente Edital ocorrerá conforme item 6.

#### **2. DOS REQUISITOS GERAIS**

**2.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**2.2** Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

**2.3** Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;

**2.4** Ter aptidão física e mental para o exercício das funções a que se candidatar, comprovado através de atestado médico expedido pelo profissional de Serviço de Medicina do Trabalho do SAAE;

**2.5** Não exercer outro cargo, função ou emprego em qualquer entidade estatal, bem como em empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública, exceto os casos de acumulação permitida legalmente;

**2.6** Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

#### **3. DO CARGO**

**3.1** Engenheiro Civil

**3.2** Nº de vagas: 4 – (quatro) vagas;

**3.3** Carga Horária Semanal: 40 horas semanais;

**3.4** Vencimento: R\$ 4.173,78 (Quatro mil cento e setenta e três reais e setenta e oito centavos);

**3.5** Requisitos do Cargo:

**Instrução:** Nível Superior Completo em Engenharia Civil;

**Habilitação Profissional:** Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e experiência mínima anterior na área de saneamento ou projetos hidráulicos.

Carteira Nacional de Habilitação- tipo “B”.

**1.6** **Atribuições do Cargo**

- Elaborar diretrizes e certidões visando a implantação de loteamentos, desmembramentos, empreendimentos, etc.;

- Elaborar e implantar projetos da área de saneamento (água e esgoto);

- Planejar estudos globais ou setorializados de sistemas de água e esgoto;

- Fazer análise e otimização de sistemas de água e esgoto em operação;

- Planejar, coordenar e conduzir levantamento de dados no campo, tais como: levantamento topográfico, hidrometria, consulta ao usuário e outros que a situação exigir;

- Elaborar relatórios técnicos visando o público interno (demais departamentos e setores), ou público externo (IBGE, Ministério da Saúde, etc.);

- Elaborar memoriais descritivos e pastas para licitação e contratação de terceiros;

- Executar atividades de engenharia no macro sistema administração, elaborando e analisando especificações técnicas, termos de referência e de contratos, regulamentações, planilhas orçamentárias, cronogramas e outras atividades inerentes às contratações;

- Fornecer subsídios técnico-administrativos para atendimento a pedidos de esclarecimentos, recursos, mandados de segurança e questionamentos de órgãos fiscalizadores;

- Acompanhar e disseminar a evolução tecnológica dos materiais, equipamentos, serviços e obras;

- Elaborar processos licitatórios, nacionais e internacionais, de dispensa e inexigibilidade de licitações, atuando em todas as suas fases, elaborando, coordenando, analisando e acompanhando seu desenvolvimento;

- Elaborar e atualizar os modelos de editais, minutas de contrato e demais documentos inerentes às contratações, estabelecendo premissas e prestando apoio na montagem de pacotes técnicos;

- Elaborar, analisar e avaliar o desempenho de fornecedores, emitir certificados e atestados de desempenho, bem como participar do desenvolvimento de novos fornecedores;

- Representar a empresa em órgãos normativos externos;

- Prestar assessoria técnica às unidades da empresa, nos assuntos referentes a sua área de atuação. Preparar e ministrar cursos e palestras referentes aos assuntos de sua área de atuação;

- Atuar na realização de serviços de natureza administrativa tais como: estudos estatísticos, relatórios técnicos e gerenciais, avaliação e acompanhamento de custos operacionais, previsão e realização econômico-financeira e outros necessários ao desenvolvimento das atividades de sua área de atuação, emitindo, registrando, controlando e mantendo a documentação envolvida;

- Dirigir veículo para realização das atividades do cargo;

- Executar atividades de engenharia nas áreas de planejamento e gestão ambiental, projetos, obras, pesquisa e desenvolvimento dos sistemas de saneamento ambiental.

- Realizar diagnósticos e estudos de viabilidade técnica, econômica ou ambiental, analisar demandas, avaliando, acompanhando e controlando resultados.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas presencialmente, das 08h às 17h do dia 30/01/2023 a 03/02/2023, na Rua Antonio Afonso n.º 460 – Centro – Jacareí/SP, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.

**4.2** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá trazer: Currículo atualizado, Cópia do diploma de nível superior na formação de Engenheiro Civil, cópia do CREA, cópia da Carteira de Habilitação Nacional e documento que comprove a experiência exigida no item 3.5.

**4.3** Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo ficam desde já cientes e declaram sua anuência com relação às atribuições pertinentes ao cargo, conforme descrição disposta no item 3.6.

**4.4** A relação de inscritos e o local da prova serão publicados no Boletim Oficial do Município no dia 10/02/2023

#### **5. DA PROVA OBJETIVA, PROVA DISCURSIVA E DO PRAZO PARA RECURSO DO GABARITO**

**5.1** A prova objetiva e a prova discursiva serão aplicadas no dia 12/02/2023 no período da manhã, com duração de 04 horas, devendo o candidato comparecer com antecedência mínima de 15 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) Caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, e

b) Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe

**5.1.1** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da



prova depois de transcorrida 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o rascunho do gabarito.

**5.1.2** Será o excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- não comparecer na prova, conforme convocação no Boletim Oficial de Jacareí, seja qual for o motivo alegado, inclusive questões de saúde;
- apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de convocação;
- não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 5.1 b deste Edital;
- ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- estiver, durante a aplicação da prova, fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;
- estiver, no local de prova, portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação, ligados;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
- lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova;
- estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

**5.2** A prova será de caráter eliminatório e classificatório.

**5.3** A prova será composta conforme tabela abaixo, e elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, sendo a prova objetiva composta por questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma.

PROVA OBJETIVA	
Matéria	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	15
Informática	05
Engenharia Civil	40
PROVA DISCURSIVA	
Matéria	Quantidade de Questões
Engenharia Civil	02

**5.4** O local e horário da prova objetiva, a ser aplicada pelo SAAE, será divulgado no Boletim Oficial de Jacareí, na data prevista de 10/02/2023, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**5.5** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, e a prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo a cada candidato atribuída nota final de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**5.6** O gabarito estará disponível no dia 13/02/2023 e será encaminhado através do endereço de e-mail informando pelos candidatos no ato da inscrição.

**5.7** Os candidatos terão das 08h às 17h dos dias 13/02/2023 e 14/02/2023, para solicitar o recurso preenchendo, presencialmente, formulário no SAAE, na Rua Antonio Afonso n.º 460 – Centro – Jacareí/SP, devidamente fundamentado e instruído;

**5.8** A Unidade de Gestão de Pessoas, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e publicará o resultado final;

**5.9** Não serão reconhecidos recursos interpostos fora do prazo disposto no item 5.7 deste Edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1** Serão classificados os candidatos com aproveitamento igual ou superior a 50 pontos na nota final.

**6.2** Em caso de igualdade na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade;
- tiver maior número de acertos em questões de Engenharia Civil na prova objetiva.

**6.3** Permanecendo o empate, os aprovados serão convocados para sorteio.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS E DO PRAZO PARA RECURSO

**7.1** A classificação prévia será publicada no Boletim Oficial do Município em 24/02/2023

**7.2** Os candidatos terão o período das 08h às 17h dos dias 27/02/2023 e 28/02/2023 para solicitar o recurso preenchendo formulário no SAAE – Rua Antonio Afonso n.º 460 – Centro – Jacareí/SP, devidamente fundamentado e instruído.

**7.3** A Unidade de Gestão de Pessoas, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e publicará o resultado final.

**7.4** Não serão reconhecidos recursos interpostos fora do prazo disposto no item 7.2 deste Edital.

**7.5** A publicação da classificação final, caso ocorra recurso, será no dia 10/03/2023, no Boletim Oficial do Município.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

**8.1** Os candidatos aprovados deverão comparecer na Rua Antonio Afonso n.º 460 – Centro – Jacareí/SP, no dia 13/03/2023 e apresentar, no ato da contratação:

- Carteira de Trabalho e Previdência;
- Documento de Identidade;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF);
- Inscrição PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- Certificado Militar (para maiores de 18 anos e menores de 45 anos) Decreto-Lei – Nº 1.187//39;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se casado, apresentar RG e CPF do Cônjuge);
- CPF (obrigatório) acompanhado do RG ou certidão de dos filhos;
- Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 18 anos);
- Comprovante de Residência atualizado (emitido no prazo máximo de 90 dias);
- Comprovante de Escolaridade (mínimo: nível superior);
- Foto 3x4 recente;
- Consulta Qualificação Cadastral e-Social a ser emitida no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

**8.1.1** Apresentar-se ao setor de Medicina do Trabalho na ocasião de convocação para avaliação médica, na data estipulada pela Unidade de Gestão de Pessoas, sendo o não comparecimento na data e horário estipulados no e-mail de convocação considerado como desistência;

**8.2** No caso da desistência citada no item 8.1.1, ou de necessidade de substituição do contratado durante a vigência do contrato por desligamento, será convocado através do endereço de e-mail, informado no ato da inscrição o candidato substituto para a apresentação dos referidos documentos na data estabelecida no e-mail de convocação, respeitando o prazo de validade do presente Edital e ordem de classificação na prova.

**8.2.1** O descumprimento pelo candidato do prazo de convocação estipulado no e-mail será considerado desistência.

**8.3** A qualquer momento poder-se-á anular a contratação, bem como rescindir o contrato eventualmente celebrado, desde que se verifique qualquer falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados ou não preenchimento de qualquer requisito geral ou específico, disposto neste Edital.

**8.4** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão analisados pela Unidade de Gestão de Pessoas do SAAE.

## Anexo I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
30/01/2023 a 03/02/2023	Período para Inscrições
10/02/2023	Publicação da Relação de Inscritos e do Local de prova
12/02/2023	Prova
13/02 e 14/02/2023	Período do Recurso do Gabarito Preliminar
24/02/2023	Publicação da Classificação Prévia
27/02 e 28/02/2023	Período Recurso da Classificação Prévia
10/03/2023	Publicação Resultado dos Recursos e Resultado Final



**Anexo II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**LINGUA PORTUGUESA**

FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Digrafos – Vogais – Semivogais – Separação de sílabas. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas – Uso do “Porquê” – Uso do hífen – Ortoépia. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Afijos – Radicais – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Verbos auxiliares – Verbos defectivos – Classe de Palavras – Flexão nominal e verbal – Emprego de locuções – Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Locução verbal – Advérbio – Preposição – Conjunção – Interjeição – Vozes verbais. SINTAXE: Predicação verbal – Concordância nominal – Concordância verbal – Regência nominal – Regência verbal – Pontuação – Colocação dos pronomes – Orações Coordenadas e Subordinadas – Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais – Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. SEMÂNTICA: Sinônimos – Antônimos – Denotação e Conotação – Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo – Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia – Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonismo; Silepse – Figuras de pensamento: Antítese – Vícios de Linguagem. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Coesão Textual.

**INFORMÁTICA**

Microsoft Word e Excel 2003/2007/2010, Microsoft Windows (conhecimentos básicos de arquivos e pastas, utilização, instalação e configuração), conhecimentos básicos de Internet (configurações básicas, navegadores, serviços on-line, e-mails e segurança). Versão Office Home & Business 2013, rodando em Windows 7 Pro – 64 Bits. Essa versão contempla os aplicativos Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook.

**ENGENHARIA CIVIL**

Materiais de Construção Civil - Tipos, Propriedades, Aplicações. Cálculo Estrutural. Análise Estrutural - Estática, Vínculos, Cargas, Reações, Solicitações, Flexões, Tensões, Cisalhamento, Deformações, Flambagem. Mecânica dos Solos - Propriedades Físicas e Mecânicas dos Solos. Barragens. Sistema de Drenagens. Mecânica dos Fluidos. Geologia / Geotécnica - Rochas, Solos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Hidráulica - Hidrostática, Hidrodinâmica, Vazão, Dutos, Encanamentos, Bombas. Topografia - Nivelamento, Levantamento Topográfico, Planimetria, Altimetria, Cálculos Topométricos. Noções de Impacto Ambiental e Gestão Ambiental. Instalações Hidrosanitárias - Projeto, Execução, Abastecimento de Água, Esgoto, Combate a Incêndio. Fundações - Blocos, Sapatas, Tubulões, Estacas. Estabilidade. Edificações. Planejamento de Construções - Documentação, Projetos, Orçamento, Custos, Análise de Custos Benefício, Planejamento de Obra, Cronograma. Patologia das Construções - Patologia em Estruturas, Revestimentos, Telhados, Forros e Pisos. CONTEÚDOS: Programação de obras. Engenharia de custos, orçamento e composição

de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro. Projeto e execução de obras civis. Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança; depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escavações, Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. Controle tecnológico. Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias e revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização. Segurança e higiene do trabalho. Ensaio de recebimento da obra. Desenho técnico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento Portland. Agregados. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Mecânica dos solos. Origem e formação dos solos. Índices físicos. Caracterização e propriedades dos solos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilização dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das funções superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Tensões principais. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforços em uma seção; esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Relação entre esforços. Apoio e vínculos. Diagrama de esforços. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas Gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estudos das estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processos de Cross e linhas de influência hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Características mecânicas e reológicas do concreto. Tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetida a torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Estruturas de aço. Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.) Controle de execução de obras e serviços. Documentação da obra: diários e documentos de legalização. Hidráulica aplicada e hidrologia. Noções de barragens e açudes. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Brigadas de incêndio. Planos de emergência e auxílio mútuo. Segurança do trabalho. Legislação e normatização. Acidentes de trabalho. Conceito técnico e legal. Causas dos acidentes do trabalho. Análise de acidentes. Custos dos acidentes. Cadastro de acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Definições de atos e condições ambientes de insegurança. Investigação das causas dos acidentes. Estatísticas de acidentes. Equipamento de proteção individual (EPI). Equipamento de proteção coletiva (EPC). Inspeção de segurança. Medicina do trabalho. Toxicologia. Doenças profissionais. Agentes causadores de doenças: físicos, biológicos e químicos. Primeiros Socorros. PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional. Mapeamento de e análise de riscos. PPRA. Programa de prevenção e controle de perdas em empresas. Controle de acidentes com danos à propriedade. Elementos básicos para um programa de segurança. Inspeção de segurança. Sistema de registro de acidentes. Investigação de acidentes. Controle e identificação das causas dos acidentes. Responsabilidade civil e criminal. Controle de perdas e perícias trabalhistas. Consolidação das Leis do Trabalho. Projetos de instalação de segurança - Gestão de segurança e saúde do trabalho na empresa. Conteúdo Programático das Disciplinas do Curso de Graduação em Engenharia Civil (Currículo Básico).



@pref.jacarei



**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY**  
**José Maria de Abreu**

**PORTARIA Nº 002/ FCJ/ 2023**

**GUILHERME AUGUSTO DE CAMPOS MENDICELLI**, Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ELTON LUIZ DIAS DA CUNHA**, matrícula nº 702309, ocupante do cargo efetivo de Assistente Cultural, para responder como **DIRETOR CULTURAL**, referência CCII, com lotação na Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, no período de férias do titular, de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Jacareí, 25 de janeiro de 2023

**GUILHERME AUGUSTO DE CAMPOS MENDICELLI**

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu

PROPONENTE	PROJETO	STATUS
Janaina dos Santos	Liberdade nasceu de uma mulher preta	APROVADO
Lorena ferraz de oliveira	Carmelia	APROVADO
Isabella Siqueira Pereira	Todo dia é uma labuta	APROVADO
Thaylla Barros Viana	Raízes da liberdade.	APROVADO
Jenifer Cristina Cardoso da Silva	Origem (o mestiço)	APROVADO
Ítalo Raphael Mendes da Silva	Despertar	APROVADO
Douglas Marques dos Reis	Paz Justiça e Liberdade	APROVADO
Douglas Marques dos Reis	O conhecimento Liberta	APROVADO
Fabiana Assae Mimura Rodriguez	Orisá vive - Ibeji	APROVADO
Mariana Teles Feitosa	Mulheres Atemporais	APROVADO
Erika Cruz Costa	"REexistir"	APROVADO
Michelli silva costa	Feeling good	APROVADO
Raisa Rocha de Freitas	Quem não se movimenta, não sente as correntes que o prendem.	APROVADO

José Alves de Siqueira Neto	Uma Luta Necessária 2	APROVADO
José Alves de Siqueira Neto	Uma Luta Necessária 1	APROVADO
Manoel Modesto Filho	Liberta-me do medo e prisão em si mesmo	APROVADO
Manoel Modesto Filho	Liberta-me da opressão	APROVADO
Manoel Modesto Filho	Om Mani Padme Hum	APROVADO
Robson Monteiro Strobel Ramos	Metrópoles Retroativas 1	APROVADO
Robson Monteiro Strobel Ramos	Metrópoles Retroativas 2	APROVADO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Edição: nº 1495; página 131; data 20/01/2023

Errata do Edital Nº 009/2023 - VISANDO A SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS PARA OS BLOCOS DE CARNAVAL 2023, publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí nº:1495 de 20 de janeiro de 2023.

**Onde se lê:**

**ITEM 07**

**DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO**

**7.1. Os projetos contemplados na modalidade Blocos de Carnaval 2023 receberão a título de apoio financeiro o valor de R\$ 4.500,00 (tres mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:**

**Dotação Orçamentária: 13.392.0013.2199.3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.**

**Leia-se:**

**ITEM 07**

**DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO**

**7.1. Os projetos contemplados na modalidade Blocos de Carnaval 2023 receberão a título de apoio financeiro o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:**

**Dotação Orçamentária: 13.392.0013.2199.3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.**

Jacareí, 25 de janeiro de 2023.

**GUILHERME AUGUSTO DE CAMPOS MENDICELLI**

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu



@prefeituradejacarei